SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3372

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 236/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CIRENOR Nº 107/2018.

Certifico que foi realizado no dia 29/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 236/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CIRENOR Nº 107/2018. Contratada: **DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.838/0001-40, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato:** O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 29 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:67B88E72

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 237/2022. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

Certifico que foi realizado no dia 29/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 237/2022. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019. Contratada: **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.094/0001-12, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – – Fica Alterado o **inciso II** da **Cláusula Oitava -** da apresentação das contas e das condições de pagamento (contrato nº 182/2019). O CIRENOR passará a efetuar os pagamentos na conta solicitada pela contratada.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 29 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5DF86F0B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 191/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021

Certifico que foi realizado no dia 23/06/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 191/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021. Contratada: **ADRAINA DA SILVA TIRAPELES- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.850/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 29 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A0C21737

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 238/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AO CIRENOR Nº 108/2018.

Certifico que foi realizado no dia 29/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 238/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AO CIRENOR Nº 108/2018. Contratada: **JOCELIAS FOSS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.672/0001-65, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato: O CONTRATANTE passará a pagar a quantia fixa mensal de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) com direito a 1500 páginas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 29 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:555D64E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 017/2022	Contratação de empresa especializada em Serviço de retirada de vidro em janela e colocação de novo vidro, para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 051/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Angela A. J. Busatto & Cia Ltda. no valor total de R$ 989,00
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 29 de julho de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CD4641A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 25.02.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa K.Z. Transportes LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80. Objeto: – O presente termo tem por objeto a supressão do itinerário II constante na Cláusula Primeira item 02, com concordância de ambas as partes, de acordo com o memorando interno n° 121/2022 SMEC. Fica reduzido o valor original do contrato o valor de R$ 50.504,32 (cinquenta mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), com uma redução de 15% (quinze por cento) do valor atualizado do contrato, passando o valor total do contrato para R$ 286.084,68 (duzentos e oitenta e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Alegria, 29 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0C9F85DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 37.745.740/0001-67. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de passeios públicos em ruas situadas na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, quais sejam: Cel. João Dias de Meira e Av. Brasil, compreendendo serviços preliminares, pavimentação (dispositivos de drenagem e bloco intertravado), confecção de meios-fios, rampas de acessibilidade e piso tátil, conforme projeto básico, compreendendo uma área total de 1.162,55 m². **Valor:** Pela prestação de serviços e fornecimento de materiais ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 135.324,32 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R$116.952,64 de material e R$18.371,68 de mão de obra, conforme Concorrência nº 04/2022, Processo Administrativo nº 116.01.05.07/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura e do recebimento da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:276D83DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** ROSANE STRACK, CPF nº 930.XXX.XXX-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Honório de Almeida, 136, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 30.879, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 60,00m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do

grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Processo Administrativo nº 137.07.02/2022 e Dispensa nº 61/2022. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:491AA045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 28/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: Editora Aprende Brasil Ltda, cnpj 79.719.613/0001-33. **Objeto:** Restam aditados a EMENTA e o PREÂMBULO do instrumento de Contrato nº 28/2022, para o fim de alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados, restando com a seguinte redação: Ementa: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Preâmbulo: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.782/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento de Sistema de Ensino, vinculado ao edital de Inexigibilidade nº 02/2022, Processo Administrativo nº 045.08.04/2022, conforme Termo de Ratificação datado de 18/03/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:64436362

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 61/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 137.07.02/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de ROSANE STRACK, CPF nº 930.XXX.XXX-00, no valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F89365CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 443/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARTIELA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A2DFB7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 444/2022

PORTARIA N° 444/2022
CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALEXSSANDRO ROMÁRIO MADEIRA GUERRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D59C8D85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 444 A/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LILIANE DE VARGAS DE MELO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DFB8B735

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 445/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ESTER ALVES DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9DFD8CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 446/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ENIOSOARES DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29D66A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 447/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FERNANDA RAMOS ROCHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:175A2969

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 448/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **NORTON DIAS CIDADE,** do cargo de Assessor Legislativo Especial para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A1843AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 449/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **RAFAEL MENEZES FERRAZ DA SILVA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:16D88706

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 450/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **BRUNA SOUZA DE LIMA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2106F870

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 451/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **LIANE MARIA RIBEIRO,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E7A84479

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 452/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada para o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4B216267

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 453/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **EMANUELA MENEZES MARINHO,** do cargo de Chefe de Gabinete para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4E459020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 454/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ISADORA GLOGER CASTILHOS,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A1BF1A23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 455/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **KARLA PIASSON,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:735AC058

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 456/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **NATALIE FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D48DE1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 456/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MILLENY MARIA DO AMARAL LOPES,** do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada para o cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5671DD03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 457/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MILLENY MARIA DO AMARAL LOPES,** do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada para o cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:49B7BD3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 458/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CAAD268F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 459/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **DANIELE REGINA SARAIVA EDINGER,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D1549812

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 460/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **LUCIMAR DA ROSA MARTINS,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:181EFA35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 461/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ÉMERSON SILVA MENDES,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FD6C44F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 462/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MARIA ANGÉLICA DUARTE,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BDB190BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 463/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MARIO AUGUSTO SOARES,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BFCBD525

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 463 A/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ADRIANA HEIDA MACEDO,** do cargo de Assessor Parlamentar comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar , a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:63DABC80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 464/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABÍOLA ALVES GONÇALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:216AFB14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 465/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATEUS ARROYO ALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A0B1C677

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 466/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **EDINALDO CABRAL FERREIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4A0571A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 467/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:02BDBCFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 468/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIA ADRIANA MANZINI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:780161D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 469/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DIEFERSON RAMOS ANERES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F896E5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 470/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FERNANDA DOS SANTOS LEITE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B5A0F0B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 471/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VOLMIR DE MELO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor ParlamentarComunitário, a contar de 09 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:10CFC766

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 472/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSEMERI DA SILVA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, com efeitos retroativos à data de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E5B6C8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 473/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DAYANE RIBEIRO SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 13 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:99A2BF54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 474/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CLAUDIA REGINA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar da data de 31 de Maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de Maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F200E28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 475/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARINA FIGUEIREDO RIBEIRO SILVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar da data de 13 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DF659A13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 476/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THIAGO PIOVESAN** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:752FE0F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 477/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **THIAGO PIOVESAN** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2022.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0D21DE21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 478/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EVERTON SOUTO CARVALHO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8433334A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 479/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CAROLINE IGNACIO PIRES ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 21 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AE75C6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 480/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VILMA TERESINHA DE MELO HINDORF** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:98FBB6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 481/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **Dionatan Manfio,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 28 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A7C98B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 482/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIS FELIPE DA SILVA MARTINS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 30 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C9F7533C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 483/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA MACHADO DE FREITAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 30 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3712CA45

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 484/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atrib

SUSPENDE da servidora LUANA FAGUNDES RODRIGUES, a Função Gratificada de CHEFE DE ALMOXARIFADO E COMPRAS - FG 1, cujos efeitos são retroativos a data de 01 de julho de 2022**.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E9E9E166

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 485/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **YASMIN ROSA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3B856B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 486/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARENILDA SILVA DE BORTOLI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FF74D090

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 487/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ALECSANDRO DE SOUZA PINTO,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:21A7C9E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 488/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **RENAN MACHADO DE LIMA ,** do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada para o cargo de Chefe de Gabinete , a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29AB2043

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 489/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **NAJARA DE CASSIA DIEHL CAMPOS ,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2A6C7E57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 490/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **ELISANGELA SCHNEIDER DE OLIVEIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:535FD13E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 491/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **GILSINEI LUIS MACHADO DA ROSA,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário para o cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:669B1BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 492/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **SANDRA CRISTINA GUELSO,** do cargo de Chefe de Gabinete para o cargo de Assessor Parlamentar Bancada , a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D130CB81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 493/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TRANSFERIR **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS,** do cargo de Chefe de Gabinete para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada , a contar de 01 de julho de 2022.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1BF90DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 494/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **LARISSA DE OLIVEIRA D'AVILA,** do cargo de Assessor parlamentar de Bancada para o cargo de Assessor Legislativo, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29EA7EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 495/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEONARDO PEREIRA BRASIL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:06D6F42F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 496/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RENAN FREITAS GUIMARAES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B02BC664

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 497/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOAO VICTOR MENEZES MEIRELLES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1F092501

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 498/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **HELENO PAZ THOMAZ** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A1776B1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 499/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MICHELY SARAIVA DOS SANTOS SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5B09556A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 500/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANDERLEIA ALVANOZ** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C1B04FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 501/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JENIFER LIMA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BAA3610B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 502/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAITÊ MESQUITA CHARÃO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete , a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D8E5B299

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 503/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAIS SILVA DE BORTOLI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A78A488E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 505/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **AMADEU ILG** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 13 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:27A80AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 506/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TIAGO FILIPE VARGAS DE MATTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F0DB8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 507/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM** o gozo de férias**,** no período de 18 de julho a 24 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BA76E698

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 509/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDERSON INACIO SILVA DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 18 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F6002893

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 510/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VANDERLEI CARDOSO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 18 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:88F2B100

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 511/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANDERLEI CARDOSO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 19 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:709E1BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 508/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora **LUANA FAGUNDES RODRIGUES** o gozo de férias**,** no período de 18 de julho a 26 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FB4D2166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e Banco Bradesco Financiamentos S.A. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério e interesse da CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observando o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o critério estabelecido no Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro. A critério e interesse da concedente poderá ser disponibilizado empréstimos e/ou financiamentos aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, com início previsto para o dia 1º de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2027.

Alvorada, 1º de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E3232621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e Futuro Previdência Privada. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério e interesse da CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observando o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o critério estabelecido no Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro. A critério e interesse da concedente poderá ser disponibilizado empréstimos e/ou financiamentos aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, com início previsto para o dia 1º de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2027.

Alvorada, 1º de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A3E3A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 037/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 37/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Classificação Final** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo e necessidade excepcional de interesse público, para contratação emergencial de Eletricistas/Motoristas, conforme Lei Municipal nº 3.713/2022. De acordo com o Cronograma de Atividades, constante no Item 10 - do edital abertura, foram aplicados os critérios de desempate constantes no Item 7.3 do Edital de Abertura, não havendo necessidade de realização de sorteio público.

Candidato	Pontuação Final
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	90
CLÁUDIO DE FREITAS MOTA	65
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	55
MAURO VIEIRA CASSEL	40
ALMIRO NASCIMENTO DE ANDRADE	20
DIONATAN GILMAR AMARAL DOS SANTOS	5
WESLEI DA SILVA MACIEL	0

Alvorada, 01 de agosto de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E976F433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando ao fornecimento de MASSA ASFÁLTICA - CBUQ - Faixa DNIT, inclusive transporte, para conservação nas vias públicas do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 12 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9221492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
HOMOLOGAÇÃO INSTRUTORES CURSO FORMAÇÃO

OBJETO: homologar a relação de candidatos aptos para atuarem como instrutores da Academia de Formação continuada da Guarda Municipal de Alvorada/RS, nos termos do Edital 001/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital 001/2022, considerando o que dispõe o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3338/2019; Lei Municipal nº 3.602/2021; Decreto Municipal nº 022/2020.
Sergio Roberto Coutinho dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Publique-se

JOSÉ JOCELI DA ROSA MORAES
Presidente da Comissão de Formação

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:CB0EDB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 002/2022

O **Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3338/2019, Lei Municipal nº 3.602/2021; Decreto Municipal nº 022/2020, e nos termos do Edital 001/2022.
RESOLVE**:**
Designar os servidores responsáveis pela capacitação teórica e prática em atuar como instrutores da Academia de Formação continuada da Guarda Municipal de Alvorada/RS: **Alexsandro Ramos Felix**., Guarda Civil Municipal, matricula 2019109470; **Cristiano Lourenço Sanches Carassai**, Guarda Civil Municipal, matricula 2019109411; **Diógenes Amann**, Guarda Civil Municipal, matricula 2020109873; **Elias Alves Motta**, Guarda Civil Municipal, matricula 2010104566; **Juliano Pacheco do Amaral**, Guarda Civil Municipal, matricula 2014107564;**José Joceli Da Rosa Moraes**, Guarda Civil Municipal, matricula 2010104422;**Leandro Paiva Berthuline**, Guarda Civil Municipal, matricula 2020109876; **Marcos Fernando Bueno de Jesus**, Guarda Civil Municipal, matricula 2019109416; **Paulo Damião Araujo Nora**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula 2005102543; **Rosa Maria Severo de Souza**, Guarda Civil Municipal, matricula 2020109956; **Rodrigo Rebeschini Grolli**, Guarda Civil Municipal, matricula, 2021110280, **Samuel da Silva Mello**, Guarda Civil Municipal, matricula 2015107762;
Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana, ao vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

SERGIO ROBERTO COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
Portaria de Nomeação nº. 007/2017

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:8F607573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.255/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.255, DE 28 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI O "SETEMBRO AMARELO" COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS, o "SETEMBRO AMARELO", a ser realizado a cada ano, no mês de setembro, para efetivação de ações de conscientização sobre a prevenção ao suicídio.
§1º Fica estabelecido o dia 10 de setembro, de cada ano, como o "DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO".
§2º Ficam incluídos o "SETEMBRO AMARELO" e o "DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em cor amarela e a aplicação do símbolo da campanha, representado por um laço amarelo, ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º - Na campanha do "SETEMBRO AMARELO" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção ao suicídio.

Art. 4º - Na consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de materiais informativos, com o objetivo de conscientizar a sociedade quanto a prevenção ao suicídio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 28 de julho de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:56B8E25F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.256/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.256, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.310/2010.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.310/2010, acrescentando o inciso IX com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
IX – Agente de Combate às Endemias."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4681B1B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.257/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE A ATLETAS E EQUIPES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar o transporte para o deslocamento de atletas amadores e entidades esportivas que representam o Município de Arroio dos Ratos em competições realizadas fora da sede do Município, visando fomentar as práticas esportivas e o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades.

Parágrafo Único – O transporte a ser concedido para o deslocamento poderá ser próprio do Município de Arroio dos Ratos ou através de prestador de serviços contratado para esta finalidade, mediante o competente processo licitatório.

Art. 2º O transporte poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com a modalidade esportiva e cronograma do evento, subordinado ao interesse público e disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo Único – Para o fim da concessão do incentivo disposto nesta Lei, considera-se:

I - Individual: concedido ao atleta amador que representar o Município de Arroio dos Ratos em competições no âmbito estadual, nacional ou internacional;

II - Coletivo: concedido a entidades esportivas, sem fins lucrativos, que representarem o Município de Arroio dos Ratos em competições no âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 3º Para se habilitar à concessão do transporte, as entidades esportivas sem fins lucrativos, bem como os atletas amadores, devem protocolar requerimento administrativo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento ou competição esportiva, acompanhado da seguinte documentação:

I – se atleta individual:

a) cópia do documento oficial com foto;

b) plano de trabalho, acompanhado do cronograma da competição;

c) cópia do comprovante de inscrição no evento ou competição esportiva;

II – se entidade esportiva:

a) cópia do estatuto social da entidade registrada junto ao cartório;

b) cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;

c) cópia da documentação pessoal do presidente da entidade;

d) cópia do CNPJ da entidade;
e) documentos que comprovem a participação em competição esportiva no âmbito estadual, nacional ou internacional, bem como a importância do evento esportivo.

f) certidão negativa de débitos trabalhistas;

g) certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;

h) certidão negativa de débitos com o FGTS;

i) plano de trabalho, acompanhado do cronograma da competição;

j) cópia do comprovante de inscrição no evento ou competição esportiva;

Parágrafo único. Uma vez concedido o benefício, o beneficiário cederá os direitos de imagem ao Município, bem como usará obrigatoriamente em suas divulgações o Brasão do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º Os requerimentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, através da Coordenadoria de Desporto que, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, observada a disponibilidade financeira para este fim, emitindo autorização escrita.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, através da Coordenadoria de Desporto, ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto, bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiário ou prestador de serviço contratado para esta finalidade, encaminhando estas ao setor competente do município.

Art. 5º No caso de desvio de finalidade na utilização do transporte previsto nesta Lei, o atleta ou a entidade beneficiada estará impedida de receber novo auxílio pelo Município de Arroio dos Ratos, sem prejuízo do ressarcimento ao Erário, apurados através de competente processo administrativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
14 SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
03 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
2.210 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
1037 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D4B2E3ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.258/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.258, DE 28 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTRADA JÚLIO LATOSINSKI NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a aquisição de 2.802 m (dois mil, oitocentos e dois metros) de Tubo PVC PBA JEI CL-15 DN50mm/DE60mm, necessário para instalação da rede de abastecimento de água na Estrada Júlio Latosinski, no bairro Areal, no Município de Arroio dos Ratos – RS.

Art. 2º A efetivação das despesas com a aquisição do material indicado no artigo anterior deverá observar a legislação referente às licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE OBRAS
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
392 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5D232DB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 23 da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 2020, que "Estrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Arroio dos Ratos, de que trata o artigo 40 da Constituição da República, e dá outras providências", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 23. As contribuições de que tratam os arts. 12 a 16 desta Lei deverão ser recolhidas às contas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município até o dia vinte da competência seguinte àquela em que ocorrer o fato gerador,

prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia vinte.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:345DEBF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2022

PORTARIA Nº 1052, DE 28 DE JULHO DE 2022

DESIGNA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AUTORIZADOS A DIRIGIR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA FORMA DO ARTIGO 1º, INCISO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 3.310/2010.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes de Combate às Endemias que estão autorizados a dirigir, em caráter excepcional, na forma do artigo 1º, inciso IX da Lei Municipal nº 3.310/2010:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Bruna Brum Moreira	3843	Agente de Combate às Endemias
Luciane Baseggio de Menezes	3682	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Os servidores deverão respeitar na íntegra as disposições da Lei Municipal nº 3.310/2010, sob pena de responsabilização.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:04B9EA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE

PORTARIA Nº 680/2022.

NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor AURÉLIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água interinamente, de 07/06/2022 a 30/06/2022, devido a afastamento por motivo de doença do titular do cargo, Adriano Ferreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:568ACC7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº 681/2022.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4 do dia 08/06/2022 ao dia 21/06/2022, em função de férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4DEE213B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

PORTARIA Nº 682/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E3365A2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 554/2022 E 652/2022 E CONVOCA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GERHKE.

PORTARIA Nº683/2022.

REVOGA PORTARIA Nº 554/2022 E 652/2022 E CONVOCA O SERVIDOR CARLOS CRISTIANO GERHKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria nº554/2022 e 652/2022 e **CONVOCA,** o servidor CARLOS CRISTIANO GERHKE, Matrícula 4621-3/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, na tarde do dia 03/06/2022, no dia 06/06/2022, 13/06/2022, na tarde do dia 23/06/2022, na manhã do dia 27/06/2022 e nos dias 28 e 29/06/2022, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:618AF5BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 684/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, CARGO DE MOTORISTA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, cargo de Motorista, a contar de 29/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F711E63E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 685/2022.

CONVOCA O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 4646-9/2, cargo de operário, que se encontra em férias, do dia 27/07/2022 ao dia 30/07/2022, referente ao período aquisitivo 16/06/2021 a 15/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7D1346A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, TESOUREIRA E DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 686/2022.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, TESOUREIRA E DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação interinamente, nos dias 25 a 29/05/2022 e 02/06/2022 a 05/06/2022, no cargo de Tesoureira, interinamente, nos dias 11 e 22/04/2022, na manhã do dia 09/05/2022, dia 19/05/2022, nos dias 03 e 08/06/2022, na tarde do dia 09/06/2022 e nos dias 07, 08 e 12/07/2022. No cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, interinamente, nos dias 22/06 a 30/06/2022, devido afastamento por motivo de doença do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de Julho de 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC66ED8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 9º lugar respectivamente no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

- RICARDO HUBERTO TIMM

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4BF0FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

TERMO DE DISTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO, de uma parte O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, com sede em Augusto Pestana, rua da República, 96, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representada, pelo Sr. Prefeito Municipal, DARCI SALLET, a seguir denominada PRIMEIRA DISTRATANTE e, de outra parte a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO MIGUEL, CNPJ Nº 12.625.903/0001-47, representada por ALARICO FRANCISCO DA CRUZ, CPF nº 412.849.760-68, a seguir denominada SEGUNDA DISTRATANTE, de comum acordo resolvem distratar as estipulações pactuadas no TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 01/2011, firmado em 24/01/2011, e possuidor de **uma Colhedora de Forragem, Marca CREMASCO, Modelo CUSTOM 930 CII C/R, registrada no patrimônio sob nº 13257.**

I - Declaram a PRIMEIRA E SEGUNDA DISTRATANTE extinto, a partir desta data, o TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 01/2011, acima mencionado, cessando, de pleno direito e obrigações nele estabelecidos.
II – Serve o presente Termo, desde já, como instrumento de quitação recíproca entre as parte, a fim de que nada mais tenham a reclamar uma da outra com relação às condições ora distratadas, seja a que título for.

E por assim acordarem, PRIMEIRA E SEGUNDA DISTRATANTES, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas instrumentárias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 01 de Agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Primeiro Distratante

ALARICO FRANCISCO DA CRUZ
Segundo Distratante
Associação Dos Agricultores de São Miguel

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CB5403E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.341/2022 de 20 de Junho de 2022, responsável pelo processo seletivo nº 004/2022, para o cargo de Fonoaudiólogo. Após a Avaliação Curricular/Experiência e

publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	002	MARIANA MESACASA CARNEIRO	38,80
2º	001	BRUNA TURMENA DOS SANTOS	6,00

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro Comissão Executiva – Portaria N° 3.341/2022

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro Comissão Executiva – Portaria N° 3.341/2022

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro Comissão Executiva – Portaria N° 3.341/2022

Barão de Cotegipe, 28 de Julho de 2022.

Homologo o presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, nos termos da Lei.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E7E96FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 - ELETRICISTA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 01 a 04 de Agosto de 2022, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de ELETRICISTA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:F4663139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493 DE 29 DE JULHO DE 2022

Decreta Luto Oficial em todo o território do município.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o falecimento do Sr. Hilário Kohl, personalidade de grande destaque na história do Município, inclusive parte fundamental na emancipação tendo em vista ser membro da Comissão Emancipadora de Barracão;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade barraconense no decorrer de sua vida como cidadão e as amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado Luto Oficial por três dias, a partir desta data, 29 de julho de 2022, em todo o território do Município de Barracão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Hilário Kohl que, em vida, prestou inestimáveis contribuições à sociedade barraconense.
Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4A5F6293

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: HOSPITAL SÃO VALENTIM
CNPJ: nº 88.534.748/0001-15
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviço de remoção de pacientes oriundos do Município de Barracão e recebidos pelo Hospital São José e hospital São Valentim, unidade de saúde de média complexidade, para centros de saúde de alta complexidade.
Parágrafo Único: o serviço neste contratado refere-se especificamente à manutenção de equipe técnica composta por técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos, para acompanhamento dos pacientes, sendo que o transporte é de inteira responsabilidade do Município CONTRATANTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 29/07/2022
Assinatura: 29/07/2022
PRAZO: 29/07/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 105/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 29 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0D145F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1503, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.503, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professor Municipal *20 horas semanais para a disciplina de Ciências.*

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal 20 horas semanais para a disciplina de Ciências, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 27 de julho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C595CB31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1504, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.504 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 271.228,50 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQTENTA CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 –RECUROS PRÓPRIOS
123613002.084 – Aquisição de ônibus Rural Escolar
2794 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$271.228,50
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$271.228,50

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Ônibus Rural escolar""*, no valor de R$ 271.228,50 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sob a responsabilidade do Ministério da Educação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Ônibus Rural Escolar".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 27 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CF252C72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1505, DE 27 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1.505, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidor para atuar junto a Secretaria de Obras e Viação.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 Operário (Serviços Gerais), para atuar na Secretaria de Obras e Viação, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 27 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2E6F95E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 106 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA Licença – Maternidade de FRANCIELE DALBOSCO em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 13 de julho de 2022, a Licença Maternidade da Servidora **FRANCIELE DALBOSCO**, Matrícula Funcional 1278-5, Técnica em Enfermagem, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED5A6DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE RETORNO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERACI DE CAMPOS PRATES, OPERÁRIA.

Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER **RETORNO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal **VERACI DE CAMPOS PRATES**, de acordo com o Art. 109 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de julho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:932D2DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Designa a Servidora Nilceia Guterres dos Santos para substituir temporariamente o Servidor Nestor Simionato, por motivo de afastamento doença.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** a contar de 19 de julho de 2022, a servidora pública municipal **NILCEIA GUTERRES DOS SANTOS**, CPF 739.361.970/91, matrícula funcional n° 633-5, para substituir temporariamente, o Servidor **NESTOR SIMIONATO** – Tesoureiro, CPF 264.288.810/04, matrícula funcional nº 213-5, que encontra-se em afastamento por motivo de doença, por 10 dias, de acordo com o Artigo 39 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de julho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:25FF9B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio de seu representante legal, torna pública a divulgação dos resultados definitivos das inscrições homologadas e a convocação para a realização das Provas Objetivas, no *site* www.inqc.org.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos *sites* www.boavistadosul.rs.gov.br e www.inqc.org.br. Execução: INQC.

Boa Vista do Sul, 29 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:34E02BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação**: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022** – Contratação de empresa para reforma da fiação, instalação elétrica e telefônica do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 16 de agosto de 2022. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 01 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:AF8A7693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Chamamento Público objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de procedimentos de diagnósticos em laboratório clínico, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Início de recebimentos dos envelopes a partir de: 01/08/2022 das 09:30h a 11:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 ou no e-mail pregão_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:25119374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 137/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 1º de agosto de 2022, as concursadas abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.114	WILIMARCK DA CRUZ MOURA	Assistente Administrativo	29
56.115	FABIANE DA CUNHA	Assistente Administrativo	30
56.116	VINÍCIUS VOGEL	Assistente Administrativo	31
56.117	DJONATA GABRIEL DE SOUZA	Motorista	42
56.118	DANIELE GOMES DE CASTRO	Serviços de Cozinha	56
56.119	JAQUELINE TICIANE ADAMS	Professor da Educação Infantil	78

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:13A34AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.114, DE 27 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WILIMARCK DA CRUZ MOURA**, portador do CPF nº 815.045.003-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2295185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.115, DE 27 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANE DA CUNHA**, portadora do CPF nº 658.788.500-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CB529E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.116, DE 27 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VINÍCIUS VOGEL**, portador do CPF nº 032.610.410-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 31ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:844DB09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.117, DE 27 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DJONATA GABRIEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 033.204.500-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 42º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1D65BC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.118, DE 27 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELE GOMES DE CASTRO**, portadora do CPF nº 004.927.800-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 56º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3CA7EE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.119, DE 27 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAQUELINE TICIANE ADAMS**, portadora do CPF nº 685.935.110-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 78º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:71EB3B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.147, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ADAILTON CESAR DA SILVEIRA**, matrícula nº 1803, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8EC3CEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.148, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de julho de 2022, do servidor **DANIEL BERLITZ**, matrícula nº 12475, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 27 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.223, de 25 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67052C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.149, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de julho de 2022, da servidora **MARIANE PARODE PETERSEN**, matrícula nº 12468, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.224, de 25 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BE3D3814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.150, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de junho de 2022, da servidora **CLEIDIANE SANMARTIM**, matrícula nº 12031, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada em 03 de dezembro de 2018, pela Portaria nº 47.746, de 30 de novembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FB005DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.151, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de julho de 2022, da servidora **JANETE ROSANE SCHNEIDER**, matrícula nº 12500, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.306, de 05 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:394648E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.152, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de julho de 2022, da servidora **NARDELY DOS SANTOS ILHA**, matrícula nº 12449, titular do cargo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 14 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.126, de 13 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCF8CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.153, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de julho de 2022, da servidora **ELIZEIA QUADROS DOS SANTOS**, matrícula nº 12502, titular do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.305, de 05 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF17A6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.154, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2022, do servidor **VANDERLEI MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 12437, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 19 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.175, de 18 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:90C30C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.156, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ADRIANI DUARTE DA SILVA,** matrícula nº 13359, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C8D6347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 428/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 01 agosto de 2022, a Professora **ROSELAINEDE FÁTIMARESCHKI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme previsto alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020, revogando a Portaria Nº 104/2022, de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AED8CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 430/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 01 agosto de 2022, a Professora**ALEXANDRA TRACZYNSKIBUCHCHOLZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas)horas semanais, conforme previsto alínea "c", doArt. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020, revogando a Portaria Nº072/2022, de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DFD1AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 431/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 01 agosto de 2022, a Professora**ROSANETERESINHA KOTOWSKI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", doArt. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020, revogando as Portarias Nº 121/2022 e 122 /2022, de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:99667159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PP 29/2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 27/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 27/2022, que tem por objeto a SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA ADILSON RAMOS DA SILVA - ME 1 Hora/máquina com operador e combustível referente à máquina MOTONIVELADORA, equipada com transmissão 345,0000 DEER 2022 ADILSON RAMOS DA SILVA - ME 2 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20TON, POTÊNCIA DE

NO MÍNIMO 130 480,0000 NEW HOLLAND 2021 Cândido Godói/RS, 29/07/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A676B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PP 29/2022

Às 09:00 horas do dia 27/07/22, na dependência da prefeitura municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº247, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA. Aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores: NOME DO FORNECEDOR REPRESENTANTE ADILSON RAMOS DA SILVA - ME JEAN CARLO MORAES DOS SANTOS Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços. Todas as propostas foram devidamente rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram consideradas vencedoras pela comissão, as empresas com menor preço, conforme histórico de lances. ITEM DESCRIÇÃO VENCEDOR PREÇO MARCA 1 Hora/máquina com operador e com-bustível referente à máquina MOTO-NIVELADORA, equipada com trans-missão de força, sistema de movimen-tação de lâmina e escarificador movi-mentados por sistema hidráulico, com direção hidráulica e articulação do chassi. Potência mínima 130 CV. ADILSON RAMOS DA SILVA - ME R$ 345,00 DEERE 2022 2 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SO-BRE ESTEIRA, PESO OPERACIO-NAL DE NO MÍNIMO 20TON, PO-TÊNCIA DE NO MÍNIMO 130HP, COM MARTELO HIDRÁULICO (ROMPEDOR), COM PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 1750 KG, COM ENERGIA DE IMPACTO DE NO MÍ-NIMO 6.100 J (JOULES), ANO MO-DELO NO MÍNIMO 2010. ADILSON RAMOS DA SILVA - ME R$ 480,00 NEW HOL-LAND 2021 A Comissão de Licitação recomendou que os itens fossem adjudicados à referida empresa. A Pregoeira proporcionou aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Nenhuma empresa se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Comissão de Licitação

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFFMANN

PAULA LUIZA WUADEN

Cândido Godói, Quarta-Feira, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:7997969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ÉSLEI RAQUEL STRIEDER LAUXEN**, 1º colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 2884/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de Julho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC745BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 298/2022, de 01/07/2022
Contratada: FRANARIN E CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para renovação de assinatura do software PLEO (planilha eletrônica de orçamentos).
Valor R$ 1.980,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C868504D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 299/2022, de 05/07/2022
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME
Objeto: Aquisição de refeições para os usuários em situação de rua atendidos pelo CREAS da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 39.960,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3887347B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 300/2022, de 05/07/2022
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para uso no Aterro Sanitário
Valor R$ 45.510,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5C9FCB88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 301/2022, de 07/07/2022
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo zero km para uso do Gabinete do Prefeito
Valor R$ 93.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4FAFA457

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 302/2022, de 07/07/2022
Contratada: NWASEM COMÉRCIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para coleta, tratamento, transporte e destinação final de do resíduo Chorume
Valor R$ 500.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:80F5F988

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 303/2022, de 11/07/2022
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de cestas básicas para usuários do Bloco da Proteção Social Básica para uso como Benefício Eventual da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 698.688,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F19889A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 304/2022, de 11/07/2022
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 529,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:16266DF8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 305/2022, de 11/07/2022
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 5.392,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4E6768D0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 306/2022, de 11/07/2022
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 151,90

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DE70C18E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 307/2022, de 11/07/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para uso no Pronto Atendimento 24H UPA
Valor R$ 7.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:56AA280B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 308/2022, de 12/07/2022
Contratada: LUSIMAR DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para instalação de cobertura do toldo da EMEI Jardelino Novaski
Valor R$ 8.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9C4420AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 309/2022, de 12/07/2022
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$1.188,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:93D69A96

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 310/2022, de 12/07/2022
Contratada: J P TRES EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação emergencial de até 06 (seis) diárias para serviços de coleta, transporte e deposição dos resíduos orgânicos junto ao Aterro Sanitário
Valor R$ 54.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7FA0C14F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 311/2022, de 13/07/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de pirâmides para uso no ESF Arco-Íris
Valor R$ 14.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F12506EE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 312/2022, de 13/07/2022
Contratada: OTV ELEVADORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e conservação de 01 (um) elevador instalado no prédio da Casa da Cidadania
Valor R$ 3.108,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3BA05EA2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 313/2022, de 14/07/2022
Contratada: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água nas Unidades de Saúde
Valor R$ 2.429,46

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A113FFD4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 314/2022, de 15/07/2022
Contratada: R L DA LUZ E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com peças e mão de obra no Trator Agrale 540.4 da Secretaria de Obras e Saneamento
Valor R$ 29.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EC0CF7AD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 315/2022, de 15/07/2022
Contratada: A. P. FERNANDES DA ROSA CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para executar projeto de revitalização, estruturação e colocação de lona no estacionamento do Centro Administrativo
Valor R$ 237.117,02

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CC626F8C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 316/2022, de 15/07/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIREL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para a Secretaria de Educação
Valor R$ 1.631,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9BE37ECE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 317/2022, de 18/07/2022
Contratada: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI
Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds Infantil plástico para Zona Nova e Distrito de Curumim
Valor R$ 29.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:96278702

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 318/2022, de 18/07/2022
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO LORO BATISTA BEM VIVER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos
Valor R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B87B5262

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 319/2022, de 18/07/2022

Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para readequação elétrica interna do CRAS Santa Luzia
Valor R$ 288.289,63

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B68C6825

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 320/2022, de 18/07/2022
Contratada: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico no CRAS Santa Luzia
Valor R$ 172.324,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A0CC34AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 321/2022, de 18/07/2022
Contratada: CONSTRUTORA BERLAM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para pintura da quadra poliesportiva da EMEF Prefeito Jorge Dariva
Valor R$ 47.654,06

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3792D073

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 322/2022, de 18/07/2022
Contratada: OSMAR M. JORGE & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação complementar, instalação de calhas e pintura da EMEF Leopoldina Véras da Silveira
Valor R$ 66.095,93

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A86A0F58

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 323/2022, de 19/07/2022
Contratada: J P TRES EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução do Serviço Público de Coleta de Resíduo Sólidos Urbanos Orgânico, Domiciliar e Comercial
Valor R$ 36.710,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4C1D2931

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 324/2022, de 20/07/2022
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigia ostensiva no prédio do Cadúnico e Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 36.379,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8FA010E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 325/2022, de 20/07/2022
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigia ostensiva nos pontos (um vigia em cada local/ponto) do programa PSB CRAS : **CRAS Santa Luzia**, **CRAS Zona Norte** e **CRAS Arco Íris** da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 109.137,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C4513686

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 326/2022, de 20/07/2022
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigia ostensiva no prédio do Centro de Referência da Mulher - CRM da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 36.379,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:07E27395

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 327/2022, de 21/07/2022
Contratada: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de 160 m³ (cento e sessenta metros cúbicos) de concreto usinado FCK 25MPa, para uso em vias públicas
Valor R$ 94.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6B207389

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 328/2022, de 21/07/2022
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO LORO BATISTA BEM VIVER LTDA

Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos
Valor R$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:195F32D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 329/2022, de 22/07/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento do 7º Open de Patinação no Ginásio de Esportes Otto Birlem
Valor R$ 23.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0E303DC2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 330/2022, de 22/07/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento do 7º Open de Patinação no Ginásio de Esportes Otto Birlem
Valor R$ 8.640,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0F7C45D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 331/2022, de 22/07/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento do Capão Geek Fest no Ginásio de Esportes Otto Birlem
Valor R$ 16.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:33034995

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 332/2022, de 22/07/2022
Contratada: LIDIOMAR DA SILVA VIDA
Objeto: Contratação de artista Cosplay para o Evento do Capão Geek Fest no Ginásio de Esportes Otto Birlem
Valor R$ 1.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4AFC9BF6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 333/2022, de 22/07/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento do Dia do Corretor de Imóvel
Valor R$ 5.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AA5256E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 334/2022, de 22/07/2022
Contratada: INSTITUTO TOP BROKERS ACADEMIA DE TREINAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação do Palestrante Wagner Bonato para palestra para o Evento do Dia do Corretor de Imóvel
Valor R$ 16.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:36C3E189

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 335/2022, de 25/07/2022
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALDEIA DOS ANJOS
Objeto: Contratação do Grupo Aldeia dos Anjos para apresentação na Semana Farroupilha
Valor R$ 9.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:35ED1EF2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 337/2022, de 25/07/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides para uso na Unidade de Saúde Síndrome Gripais
Valor R$ 7.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8959E383

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 338/2022, de 25/07/2022
Contratada: M. C. TRESSOLDI EVENTOS - ME
Objeto: Contratação da Banda Chão de Areia para apresentação na Semana Farroupilha

Valor R$ 5.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:93C2DF71

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 339/2022, de 25/07/2022
Contratada: SAMUEL COSTA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Samuel Costa dos Santos para apresentação na Semana Farroupilha
Valor R$ 12.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5C6150B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 341/2022, de 26/07/2022
Contratada: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte coletivo para atender o Projeto Social "CIDADANIA E EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE"
Valor R$ 17.576,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4B09D2FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 342/2022, de 26/07/2022
Contratada: LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN - ME
Objeto: Contratação da Banda Luiz Marenco para apresentação na Semana Farroupilha
Valor R$ 12.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:972F86CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 343/2022, de 26/07/2022
Contratada: CEZAR PIETRO SANTOS LUZ - EVENTOS
Objeto: Contratação da Banda Santa Fé para apresentação na Semana Farroupilha
Valor R$ 5.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E8D4C0E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 344/2022, de 26/07/2022
Contratada: CEZAR PIETRO SANTOS LUZ - EVENTOS
Objeto: Contratação da Luiza Barbosa Dias para apresentação na Semana Farroupilha
Valor R$ 10.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:417D89B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 345/2022, de 26/07/2022
Contratada: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
Objeto: Contratação de Baitaca para apresentação na Semana Farroupilha
Valor R$ 40.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C4E4061D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 346/2022, de 27/07/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para o Evento do Dia do Corretor de Imóvel
Valor R$ 2.160,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A3B2B8A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 347/2022, de 27/07/2022
Contratada: DANCEFIT GAMING IND. LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos eletrônicos para utilização no Evento do Capão Geek Fest no Ginásio de Esportes Otto Birlem
Valor R$ 1.300,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1198A7A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 348/2022, de 27/07/2022
Contratada: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA
Objeto: Aquisição de projetos pedagógicos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino
Valor R$ 281.636,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A264C188

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 349/2022, de 27/07/2022
Contratada: IMUNIZADORA ARARICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para dedetização e desratização mensal interna e externa para as Escolas da Rede Municipal de Ensino
Valor R$ 19.288,56

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EED81F05

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5710/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.07.2022 às 13h30min, até o dia 02.08.2022 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Escovão para Lavar os Veículos Escolares**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0BD9C975

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 340/2022, de 28/07/2022
Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem
Valor R$ 234.697,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AFCAEF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 518/2022
Dispensa de Licitação nº 33/2022

Do Objeto: Aquisição de 20 quilos de fibra siliconada e 160 metros de tecido percal 100% algodão, 180 fios, 2.40 cm de largura, cor lisa. A referida aquisição se destina a realização de trabalhos com os grupos participantes das oficinas de artesanato do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Das Contratadas e dos Valores: Aquisição de 20 quilos de fibra siliconada, empresa ANDRÉIA BONI QUINOT, CNPJ 10.291.810/0001-06 valor total de R$ 658,00; Aquisição de 160 metros de tecido percal 100 % algodão, 180 fios, 2,40 cm de largura cor lisa, empresa JOTA P CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 94.993.938/0001-01 valor total de R$ 5.888,00;
Valor Total: R$ 6.546,00.
Data Homologação: 28/07/2022.
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:876A9537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 61/2022
Dispensa de Licitação nº 40/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção do sistema de embreagem de Rolo Compactador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli
Valor total: R$ 17.324,00
Data da dispensa: 27/07/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3542D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: Modelo Pneus LTDA – CNPJ: 94.510.682/0001-26
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 96.260,00 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 073/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios LTDA – CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 106.481,00 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 074/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: Bellenzier Pneus LTDA – CNPJ: 73.730.129/0001-29
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 99.230,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta reais).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 075/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022

Contratada: Buricá Comércio de Pneus LTDA – CNPJ: 02.332.508/0001-12
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 145.931,70 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 076/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: Copal Comércio de Pneus e Acessórios LTDA – CNPJ: 88.197.330/0001-60
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 95.930,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 077/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: Jaqueline Peretto ME – CNPJ: 20.636.209/0001-53
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 56.103,40 (cinquenta e seis mil, cento e três reais e quarenta centavos).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 078/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: Paulo Victor Schwab Eireli – CNPJ: 27.606.745/0001-55
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 7.894,00 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 079/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022
Contratada: SC Comércio de Pneus LTDA – CNPJ: 37.952.262/0001-66
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 109.054,00 (cento e nove mil e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 22/07/2022

Contrato Administrativo nº 080/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022
Contratada: Cassiano Tonini LTDA – CNPJ: 11.600.902/0001-85
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre esteiras e escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor destinado a atender as demandas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 25/07/2022

Contrato Administrativo nº 081/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022
Contratada: Comercial Agrícola Miquelon LTDA – CNPJ: 27.826.623/0001-74
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre esteiras e escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor destinado a atender as demandas da administração municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 235.894,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 25/07/2022

Contrato Administrativo nº 082/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022
Contratada: Construtora V. Enderle LTDA – CNPJ: 08.952.858/0001-68
Objeto: Execução através de Empreitada Global de 16 (dezesseis) Módulos Sanitários na Zona Urbana nas Ruas Castro Alves, Sete de Setembro, Voluntários da Pátria, Rua das Palmeiras, Rua João Delphino Borges, Rua Itália, Rua Menoli Cézar e Linha Sella, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.
Valor total: R$ 225.929,76 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte nove reais e setenta seis centavos)
Assinatura: 27/07/2022

Contrato Administrativo nº 083/2022 – Dispensa de Licitação nº /2022
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli – CNPJ: 35.364.594/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção do sistema de embreagem de Rolo Compactador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Valor total: R$ 17.324,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Assinatura: 27/07/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:AC517867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite n° 08/2022
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessários para o conserto do trator BM 100, lotado na Secretaria de Agricultura
CONTRATO: Nº 166/2022
VALOR: R$ 27.825,00 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: MATEUS ROGERIO CARDOSO CAURE ME
CNPJ: 23.665.553/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6DBE0429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EM VIAS PÚBLICAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EM VIAS PÚBLICAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza junto às sedes administrativas da Administração Pública, bem como Serviços Gerais das Vias Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS. Realizar-se-á dia 25 de agosto de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 01 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:09C33B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2022
CONTRATO Nº120, DE 29 DE JULHO DE 2022
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S/A
CNPJ nº 88.616.776/0001-81
VALOR: R$2.879,31 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais com trinta e um centavos), sendo R$2.254,48 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos) de peças e R$624,83 (seiscentos e vinte e quatro reais com oitenta e três centavos) de serviços.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão técnica, da VAN/SPRINTER de placas IZX2D89, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: até 05(cinco) dias.

Cotiporã, 29 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:3068B992

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **pedra britada de basalto**, nas granulometrias 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame, nas especificações técnicas descritas e estabelecidas no edital, seus anexos e as premissas da NBR 7211. A sessão do Pregão se realizará no dia **15 de agosto de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 01 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9DF06939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°120, DE 29 DE JULHO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº120, DE 29 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão técnica, da VAN/SPRINTER de placas IZX2D89, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S/A
CNPJ nº 88.616.776/0001-81
VALOR: **R$2.879,31** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais com trinta e um centavos), sendo R$2.254,48 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e oito centavos) de peças e R$624,83 (seiscentos e vinte e quatro reais com oitenta e três centavos) de serviços.
VALIDADE: até 05 (cinco) dias.

Cotiporã, 29 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:1BCE03FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 104/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 104/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELICKER & SCHNEIDER LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 SEM BOMBEAMENTO, COM FRETE INCLUSO E COM ENTREGA PARCELADA, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇA PÚBLICA E DE DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS
VALOR: R**$** 484,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS) POR M³.
INICIO: 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 29/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1B8E154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 105/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 105/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR: **R$ 7.080,00** (SETE MIL E OITENTA REAIS).
INICIO: 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 29/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:978825F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 106/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 105/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR: **R$ 7.080,00** (SETE MIL E OITENTA REAIS).
INICIO: 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 29/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3FF87E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 107/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 107/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MACKER TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
INICIO: 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 29/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MATEUS BORGUETTI BECKER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:72588090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 108/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 108/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
INICIO: 29/07/2022 **VIGÊNCIA:** 29/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA: HAMILTON JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES**

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:6171309A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 085/2022

Termo de Credenciamento nº 085/2022. Chamamento Público n° 06/202. Credenciado: Davi da Silva 03627779002. CNPJ nº 47.145.547/0001-49. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de auxiliar de pedreiro serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Valor: R$ 11,00 (onze) reais hora, total de 4.400 hora/ano. Vigência: 27/07/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 27/07/2022.

Derrubadas/RS, 27 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FDFB85A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Retificação da publicação realizada no dia 29 de Julho de 2022, devido erro do objeto e valor do termo aditivo.
Décimo Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 013/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratado: Dortzbacher & Dortzbacher Ltda. CNPJ Nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias e reajustado em 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento), conforme IPCA-E do período de fevereiro 2022 a julho de 2022. Valor: R$ 106.013,40 (cento e seis mil treze reais e quarenta centavos). Vigência: 03/08/2022 à 01/11/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 22/07/2022.

Derrubadas/RS, 29 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:79361806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** à servidora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 02 (dois) dias de licença, no dia 19 e 20 de julho de 2022, por motivo de falecimento da avó, **HULDA MULBEIER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4F0F0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** ao servidor municipal, **JOEL MULBEIER**, no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de

Finanças, 02 (dois) dias de licença, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, por motivo de falecimento da avó, **HULDA MULBEIER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B5AD8BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 14/07/2022 a 18/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:29A00EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2022.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE CASAMENTO.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** à servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 27 a 31 de julho de 2022, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9F2E1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Contrato n° 083/2022. Dispensa de Licitação nº 026/2022. Contratado: Prefesul Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ nº 24.038.642/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretarias que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas SICONV, SIGOB, FNS, SIMEC, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres para a Administração Municipal de Derrubadas/RS. Valor Mensal: R$ 4.382,58 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Valor Total: R$ 17.530,32 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Vigência: 27/07/2022 à 27/11/2022. Assinatura do Contrato: 27/07/2022.

Derrubadas/RS, 27 de Julho de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AEC4A4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **12 de Agosto de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 30/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 29 de Julho de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:AABEE7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 007/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 007/2022 para Contratação de empresa para pavimentação com pedra irregular de basalto e construção de passeios públicos nas Ruas: General Osório (entre a Rua 15 de novembro e a Travessa Popular), Rua 15 de novembro (entre a Rua José Bonifácio e a Rua Tiradentes) e Rua Alfredo Froeming (entre a Rua Cristovão Colombo e o final da rua). A abertura da licitação será às 09h do dia 16 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5C9B7D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLEDI APARECIDA GHEM – CNPJ n°: 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 97/2022 – Pregão Eletrônico n°009/2022- Prorrogação de Prazo de 31/07/2022 para 30/09/2022. - Assinatura: 29/07/2022.
- PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ n°: 90.605.668/0001-55 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 191/2021 – Prestação de Serviço n°012/2021- Prorrogação de Prazo de 14/06/2022 para 14/06/2023 e reajuste de valor de R$320,00 para R$357,54. - Assinatura: 13/06/2022.

- M TESTA CONFECÇÃO ME – CNPJ nº 23.829.339/0001-09 – Contrato Administrativo nº 226/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 549,00 – Assinatura: 01/08/2022.

- DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 – Contrato Administrativo nº 219/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 14.624,50 – Assinatura: 01/08/2022.

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Contrato Administrativo nº 223/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 15.552,73 – Assinatura: 01/08/2022.

- CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – Contrato Administrativo nº 216/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 33.386,60 – Assinatura: 01/08/2022.

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ nº 25.279.552/0001-01 – Contrato Administrativo nº 221/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 3.891,20– Assinatura: 01/08/2022.

- CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA – CNPJ nº 04.777.133/0001-20 – Contrato Administrativo nº 210/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022 – Aquisição de árvores e insumos para arborizar área urbana e vilas do município – Valor R$ 9.380,00 – Assinatura: 29/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B5773C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o candidato desistiu da vaga, não entrando em exercício no cargo nos cinco dias contados da data da posse, conforme dispõe o Art. 14º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Robby Martins	Professor de Educação Física	30º Lugar

Eldorado do Sul, 29 de julho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6448DB6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Diane Serpa	Professor de Séries Iniciais	16º Lugar

Eldorado do Sul, 29 de julho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:740BFFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 43/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MATERIAIS DE PROTEÇÃO**, destinados às **SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **12-08-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **12-08-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 29-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6C71D20D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 595/2022

PROCESSO Nº 655/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 595/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CNPJ 03.575.238/0001-33)**, visando **ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 29-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:80F01710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.472 DE 28 DE JULHO DE 2022. - Regulamenta o Centro de Referência de Atendimento da Mulher e estabelece seu Regimento Interno.

Erechim/RS, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:32F9DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2022 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital Nº 18/2022 – Homologação Definitiva das Inscrições.

Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:42C480C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 104/2022. Objeto: Aquisição de Gasolina comum para abastecimento da frota através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, Custeio, MDE. Recebimento e abertura: 17/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A9F6B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 105/2022. Objeto: Aquisição de óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota, através de Diversas Secretarias com recursos, Próprios e MDE. Recebimento e abertura: 17/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 29 de julho de 2022.
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:60B19369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 100/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial nº100/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada que disponibilize ao poder público municipal equipe técnica capacitada, multidisciplinar para elaboração de projetos na área do meio ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos Próprios. Houve uma retificação quanto a documentação **item 8, alinea m)**. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 12/08/2022 às 13:30 horas. Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B93C85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 86/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica, consertos, reparos, manutenção e troca de peças em máquinas roçadeiras, podão e motosserras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios. Recebimento e abertura:18/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 29 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:232A68F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 16/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas

atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 16/2022: **INABILITADA**: **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** A Ata de Inabilitação encontra-se no site **www.pmerechim.rs.gov.br** e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4E8534B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 13A/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da TOMADA DE PREÇOS 13A/2022: **INABILITADA** a única empresa participante **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C4C343A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 08/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da TOMADA DE PREÇOS 13A/2022: **HABILITADA** a licitante **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES** e **INABILITADA** a licitante **1) L.C. RODRIGUES CONSTRUÇÕES**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E06135B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA 08/2022. Comunicamos que, expirado o prazo previsto no art. 48, §3º, da Lei 8.666/1993, concedido às duas empresas que restaram inabilitadas na Concorrência 08/2022, onde apenas a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP apresentou a documentação escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação, a data de abertura do envelope 02 – contendo as PROPOSTA DE PREÇO, do certame em questão, será no dia **04/08/2022**, às **08:00h**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 29 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:BBC2E7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2022 PROCESSO Nº 107/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO.**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ACDB5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2022 PROCESSO Nº 108/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0C1387D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 PROCESSO Nº 109/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA CALÇAMENTO**. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8:30H DO DIA 15/08/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 29 DE JULHO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CDA27D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022 PROCESSO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **TOMAZINI SERVICOS DE SAUDE LTDA**

OBJETO: Serviços de Terapeuta ocupacional 4 horas semanais para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Erval Seco

VALOR TOTAL: R$ R$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:78EFEBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022 PROCESSO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **CHARLISE MARIA PSICOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviços psicológicos, 20 horas semanais.

VALOR TOTAL: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E0A365CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral.
CONTRATO Nº 50158/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
CONTRATADA: Castilhos Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda.
CNPJ: 40.738.368/0001-76
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 28 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:38247DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.206 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:277E6CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.203 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4BA0C734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.204 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:744391E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.202 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3983DBC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.201 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:770C25E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.207 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Esteio e dá outras providências.Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9F6AC0F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.205 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Veda a nomeação, no âmbito do Poder Executivo municipal e demais órgãos da Administração direta e indireta do Município de Esteio, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que possuam sentença criminal condenatória transitada em julgado ou proferida por Órgão judicial colegiado, no que tange às situações previstas junto à Lei Federal n.º11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EE92B8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.336 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:DD9818A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.335 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:764F8905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.333 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:83610F9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.334 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:64A0DBE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 78/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022, Processo Administrativo nº **1864/2022.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARAREALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL. GARANTIA CONTRATUAL**: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de agosto de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B4E54E6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5786/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2022 a 27/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF7A8F90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5787/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dilara Maria Acosta, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2022 a 27/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F01D2296

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5788/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliza Arnoldo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4860/2022, no dia 18/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B8F86E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5789/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 29.07.2022, o Grupo de Trabalho Técnico para realização de estudo com finalidade de ajuste da tarifa do transporte urbano municipal, substituindo Ronie de Oliveira Coimbra por Alexandre Alberto Rocha e Vanderlei Leidens por Guilherme Candido Welter, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU:
Alexandre Alberto Rocha, matricula nº 6952;
Guilherme Candido Welter, matrícula nº 6945;
Renato de Barros Teixeira, matrícula nº 30579.

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula nº 3467.

Representante da Procuradoria Geral do Municipio – PGM:
Luiz Bernardo de Souza Froner, matrícula nº 3660.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2E0EB15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5790/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2022 a 21/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B4EB1C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5791/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2022 a 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C09F45AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5792/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C129342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5793/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2564247C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5794/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2022 a 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21376771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5795/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula n° 3966, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3709/2022, no período de 18/07/2022 a 21/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D6E1448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5796/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 30145, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2293056

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5797/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/07/2022 a 28/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33EE7702

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5798/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5405/2022, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C6BA7C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5799/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marinilda da Cruz Zanetti, Servente, Estatutário, matrícula nº 50267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/22 até 19/11/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F86B35C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5800/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/22 até 13/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD3A711B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5801/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mateus Lasker Silva da Rosa, Almoxarife, Estatutário, matrícula n° 7948, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/22 até 26/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27ABF2C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO – Processo de Seleção 102022 - Processo Nº 2242/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL** impetrou recurso administrativo postulando a revisão da pontuação obtida pela **FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL**, o parecer foi exarado pela PGM e acolhido pela Autoridade competente, nos seguintes termos: o parecer é pelo conhecimento do recurso e prejuízo da análise do mérito, pela perda do objeto, nos termos da manifestação da CPL.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:AEF911F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5802/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jesabel da Luz Dias Henz, Psicólogo, matrícula nº 3425, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3351/2022, no período de 21/07/22 até 20/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EB0CAD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5803/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5399/2022, no dia 25/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04516B85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5804/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4511/2022, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0A55A72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5805/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Guimarães Goulart, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/22 até 05/10/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3738B9AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5806/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C0ACB89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5807/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4484/2022, no período de 19/07/2022 a 22/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5EC4161

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5809/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Aux de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78025506

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5808/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:787666F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5810/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAA802FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 06/2022
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Autoridade Competente RESOVE: aplicar o art. 48§3º da Lei 8.666/93, estabelecendo até às 13 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 2022 para abertura da sessão pública, escoimadas das causas referidas da sua inabilitação.

ERRATA I
O Município de Esteio torna público, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO** – CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume: **CREDENCIAMENTO 09/2021**, Processo **5565/2021**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (QUIOSQUE 06, NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO) TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO, PARA A EXPLIRAÇÃO COMERCIAL DE ELETROELETRÔNICOS E BRINQUEDOS, PELO PERÍODO DE 2 ANOS.**. PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS** sofrerá alteração.

1. Exclui-se o disposto no item 6. DA APRESENTAÇÃO DO ENV. 01 – DOCUMENTAÇÃO, as seguintes letras:
d1) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Obs.: A apresentação é obrigatória para todas as empresas participantes, incluindo as MEs e EPPs;

E - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL DE ESTEIO, atendendo ao art. 51 da Lei Municipal N. 3.636/03;

F – Documento comprobatório de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consiste em: f1) ATESTADO ou CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa proponente, que comprove ter a empresa, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

G – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente no caso de a empresa esteja habilitada, preferencialmente seguir o modelo do ANEXO II.

2. Altera-se o período de RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO para: **a partir da publicação até o dia 19 de agosto de 2022**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/), sofreu a seguinte alteração.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:DCCB8AF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 120/2018
PROCESSO n° 6052/2018
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL MARCO ANTONIO DUTRA REINALDO PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DE ESCOLHA DA SOBERANA DE ESTEIO - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2334/2022,** emitida em favor de **MARCO ANTONIO DUTRA REINALDO**, inscrito no CPF nº 888.715.920-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:813D9E4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 143/2022
PROCESSO n° 2695/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO o Conserto da balança SATURNO SBR - SMOSU,** no valor total de **R$ 4.356,90 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2293/2022 e 2294/2022,** emitidas em favor de **VANESSA DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 38.153.835/0001-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FFA76B2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 144/2022
PROCESSO n° 2728/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Passagens Aéreas - 1º ENDEB (Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais do Brasil) em Recife/PE,** no valor total de **R$ 7.417,28 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2258/2022,** emitida em favor de **CONDOR TURISMO - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:941425B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5811/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022047297, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51F3E539

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 145/2022
PROCESSO n° 2755/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE TRIO CAZUMBÁ PARA A REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA JULINA DO MUNICÍPIO NO DIA 24 DE JULHO DE 2022 ÀS 17 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 HORAS NA PRAÇA DOS EMANCIPACIONISTA - Av. Padre Antônio Viêira, 787 - NO BAIRRO VILA OLIMPICA,** no valor total de **R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reias),** conforme **Ordem de Compra nº 2278/2022,** emitidas em favor de **MAICON RUDOLPHO HOHER PINTO**, inscrita no CNPJ nº 44.631.441/0001-67.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:286DE935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5812/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022036387, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AE0F080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 146/2022
PROCESSO n° 2773/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break,** no valor total de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2291/2022,** emitida em favor de **ACAFRAO ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.642.621/0001-44.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3152BEB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5813/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022044775, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DEE781A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 147/2022
PROCESSO n° 2775/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança para o servidor J. M. da Silva - SMOSU,** no valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2295/2022,** emitida em favor de **ID SAFETY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:62DEA7F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5814/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4519/2022, no período de 22/07/2022 a 23/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8EE9C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5815/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25E0010C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 148/2022
PROCESSO n° 2774/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de serviço de serralheria para confecção/instalação de porta de ferro na Academia de Saúde - Do Carnaval,** no valor total de **R$ 1.027,11 (um mil, vinte e sete reais e onze centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2292/2022,** emitida em favor de **METALURGICA SINOSFER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.720.841/0001-95.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:92C94F45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5816/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2022 a 27/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BB5D90F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5817/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/07/2022 a 28/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17AFC1D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 149/2022
PROCESSO n° 2778/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO Aquisição de disco de tacógrafo - SMOSU,** no valor total de **R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2296/2022,** emitida em favor de **ANCHIETA CAMBIOS INDUSTRIA E MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.035.356/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:52B51EF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5818/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Mattes Zwetsch, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4954, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2505/2021, no período de 01/08/22 até 31/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:900410B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5819/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/22 até 31/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:493E0865

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 150/2022
PROCESSO n° 2797/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de vassoura de piaçava - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2307/2022,** emitida em favor de **DZL**

DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.088.664/0001-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AA09114F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 151/2022
PROCESSO n° 2801/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de aparelho de som para Academia de Saúde,** no valor total de **R$ 829,90 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2350,** emitidas em favor de **ANGULOS SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.097.033/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:430CF1D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 152/2022
PROCESSO n° 2839/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Pedido de compra de Café e Açúcar para atender de forma emergencial as necessidades da SMCDH,** no valor total de **R$ 6.424,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2340/2022,** emitida em favor de **ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.341.561/0001-47.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AEF5BE7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5820/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila de Lucia dos Santos Manoel, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/22 até 24/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82868DE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 153/2022
PROCESSO n° 2840/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de aparelhos de pressão automático - SMS,** no valor total de **R$ 4.929,00 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2348/2022,** emitida em favor de **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:562DA3EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 155/2022
PROCESSO n° 2868/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança para o servidor M. dos Santos II - SMOSU,** no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2359/2022,** emitida em favor de **ID SAFETY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F6A20B7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 156/2022
PROCESSO n° 2875/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação do Grupo teatral Luz e Cena com o espetáculo "O maravilhoso show de variedades da família Gentil" - Data do evento: 07/08/2022 no Parque Municipal Galvani Guedes - Rua: Sérgio Bitencourt 2-60 Bairro Jardim Planalto - Duração do espetáculo: 1h,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2369/2022,** emitida em favor de **ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA**, inscrita no CNPJ nº 03.216.079/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF94455C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 157/2022
PROCESSO n° 2885/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de fita zebrada - SMOSU,** no valor total de **R$ 2.700,00**

(dois mil e setecentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 2368/2022,** emitida em favor de **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.334.784/0001-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A89CD24B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5821/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2022 a 02/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61486139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5822/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REVOGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41381, a redução de carga horária de 30h para 25h concedida através da Portaria nº 1507/2019, a partir de 01/01/2022.

ALTERAR a carga horária de Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41381, passando de 30 horas para 36 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

REDUZIR, para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41381, a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/08/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F4453FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5823/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcio Roberto Ribeiro Alves, matrícula nº 30776, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 148/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VCG - Tecnologia Em Seguranca Patrimonial EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução do PPCI nº 17.960 no prédio da Prefeitura Municipal de Esteio – SESMT/SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2022, oriundo do processo administrativo nº 2441/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A77A5A35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5824/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fabricia Schorn da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47488, a contar de 29/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:732C9061

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5825/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Abraão dos Santos Rodrigues, matrícula nº 31270, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 150/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EC Eletrônica LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção de nobreaks 10kva para datacenter - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2022, oriundo do processo administrativo nº 1802/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A0C1480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP BRASIL E GRAVAÇÃO EM DISPOSITIVOS (USB TOKENS) - SMGG":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio

(www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de agosto de 2022,** às **14:00 horas**.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:915A8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo nº: 04/2022
Autuado: Sao Pietro Saude
CNPJ: 09.128.192/0004-33
Data da Autuação: 18/02/2022
Localidade: Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 594, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 842, parágrafo 1º, alínea b) do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c art. 10 da RDC-ANVISA nº 63/2011; Anexo III do Decreto Municipal 6.394/2019 que regulamenta a Lei Municipal 7.255/2019, tipificado no Artigo 10 inciso II da Lei Federal 6.437/1977
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso em 2ª instância fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância em Saúde.
Data da decisão final: 20/06/2022
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:1F8DCEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário:
Processo nº: 10/2022
Autuado: Lenice Nascimento dos Santos
CPF: 965.601.690-49
Data da Autuação: 23/03/2022
Localidade: Rua Artur da Costa e Silva, nº 84, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 8º da RDC-ANVISA nº 502/2021 c/c art. 842, caput; do Decreto Estadual 23.430/1974; Anexo III do Decreto Municipal 6.394/2019 que regulamenta a Lei Municipal 7.255/2019; Art. 19 da RDC-ANVISA nº 502/2021, tipificado no Artigo 10 inciso II da Lei Federal 6.437/1977
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso em 1ª instância fica mantida a penalidade aplicada pela Assessora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 19/05/2022
Penalidade Imposta: Interdição total do estabelecimento.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:0213901D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 95/2022 - COMERCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA – CNPJ 07.420.694/0001-65. Tomada de Preços 2/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 819.625,40. Vigência: 29 de Julho de 2022 a 28 de Janeiro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EE7CB881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 96/2022 – COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Tomada de Preços 3/2022. Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO). Valor Mensal: R$14.069,40. Valor Total: R$ 168.832,80. Vigência: 4 de Agosto de 2022 a 3 de Agosto de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E97AEA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R$ 5,70 por litro de gasolina comum. Vigência: 01 de Agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C3CD594A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 31/2022

Contrato nº 31/2022
Vinculado à Dispensa por Justificativa º 09//2022
No sistema, dispensa nº 1181/2022
Processo nº 1251/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, localizado na Avenida João Isidoro, 222, Bairro Centro, CEP 97.210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Transporte Feud Ltda**, CNPJ n.º 05.698.619/0001-35, , localizada a Rua Felício Freitas, nº 65, Bairro Centro, no Município de São Sepé - RS, neste ato representada pela senhora Edelmira Fulco Machado, inscrita no CPF nº 758.639.870-49 e RG nº 5082536061, brasileira, residente e domiciliado a Rua Felício Freitas, nº 65, Bairro Centro, no Município de São Sepé - RS, CEP 97.340-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na execução prestação dos serviços de locação de ônibus terceirizado, com no mínimo 42 lugares, dentro das normas para transporte coletivo de escolares, conforme portaria nº115 do Detran/RS, para o Transporte Escolar, no total de 7560 km.

II-ETINERÁRIO: Linha para ônibus terceirizado (Saída da garagem, vai até o corredor do Faxinal da Eugenia pela estrada da Colônia Antão Farias, sai na localidade São João Bosco, desce no Fundo do Formigueiro até a entrada do Corredor do Sr. Dairon Tonelotto, retorna pela estrada da Colônia até a Escola São Vicente de Paulo, retorna à cidade, largando os alunos na Escola Santa Rosa, Formiguinha, Jil e Oliva.)

No que trata dos horários, a rota do ônibus corresponde a 3 (três) linhas.
1° linha saída aproximadamente 06 horas e retorno as 07:30 horas,
2° linha saída as 11:20 horas e retorno aproximadamente 13:20 horas
3° linha saída as 17:05 horas e retorno aproximadamente as 18:45horas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Os veículos deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, Setor de Transporte Escolar, nos horários determinado pelo Diretor do Transporte Escolar, com 30 (trinta) minutos de antecedência.
II- Todas as despesas referentes a movimentação dos veículos até a sede do setor de Transporte Escolar, itinerário da linha escolar, bem como retorno do veículo a sua sede, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora contratada.
III- Para título de pagamento, os quilômetros rodados passarão a contar da saída do veículo da sede do Transporte Escolar, até o retorno do mesmo a esta sede, cujos referidos quilômetros deverão ser anotados em planilhas de controle, pelo fiscalizador.
IV- Os veículos devem conter a Faixa Amarela, nas laterais e traseira, com 40 cm de altura; com a identificação ESCOLAR.
V- Esclarecemos que tanto os veículos locados, como os respectivos motoristas que irão desempenhar este serviço, devem estar dentro das normas para o Transporte Coletivo de Escolares, inclusas na Portaria do DETRAN/RS, Nº 115 de 08/04/2013, conforme publicada no DOE, em 09 de abril de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS ITENS O PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE CITADOS NO ITEM ACIMA A EMPRESA DEVE POSSUIR:
a) Veículo com número de lugares igual ou maior ao de passageiros indicados no item, com todos os itens obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito (CONTRAN);
b) Autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, para o transporte de Escolares com as seguintes condições:
c) Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
d) Ter a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
e) Estar com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas e está pintura estar de acordo com as especificações do DETRAN/RS;
f)Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
g)Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, disposta na extremidade da parte superior, dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
h)Cintos de segurança em número igual a lotação e para o motorista;
i)Ter afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição com a lotação permitida;
j)Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Observação: Será admitida a utilização de faixa adesiva (plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la de forma temporária ou definitiva;
l) O veículo deverá ser submetido a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e dos estabelecidos nesta portaria, de acordo com o disposto no Artigo 136 do CBT.
Observação: O laudo de inspeção de segurança para o veículo de transporte escolar deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pela ITLs licenciadas pelo DENATRAN, ou por profissionais vinculados às Prefeituras, igualmente habilitados para a função.
m) Aprovado na inspeção, além do integral atendimento de todos os demais requisitos, será expedida a 'AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR", emitido pelo DENATRAN.
n) Fica vedada a colocação de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas
o) Os veículos disponibilizados para esta locação não poderão ter ano de fabricação superior à 20 anos.
p) Ser conduzido por profissional legalmente habilitado com as exigências mínimas, sendo elas:
q)Ter idade superior a 21 anos;
r)Ser habilitado na categoria D;
s)Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os dozes últimos meses;
t)Ter certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa os crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
u) Para a assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar os comprovantes (documentos), que constam na Clausula terceira, letras "a," "c"," l, "t".

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, veículos próprios, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecendo todas as normas estabelecidas;
II- Os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua;
III-- Disponibilizar quilometragem livre;
IV- Ter um programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos em serviço;
V- Substituir os veículos que apresentarem problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) ou 08 (oito) horas, conforme solicitação dos fiscalizadores, sendo que as despesas daí decorrentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
VI- Ter os veículos locados protegidos por seguro total sem franquia, com cobertura total sem a participação da CONTRATANTE para os casos de:
-Roubo, furto, inclusive de aparelhos de som, pneus, rodas, calotas e antena externa para rádio;
-Incêndio;
-Colisão;
-Avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, pneus, rodas, calotes e faróis;
VII- O seguro deverá dar cobertura a terceiros, sem a participação da CONTRATANTE;
VIII- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do Contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
IX- Ter seus empregados sob vínculo empregatício exclusivo, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
X- Fazer com que seus motoristas cumpram rigorosamente os procedimentos constantes das Leis de Trânsito;
XI- Adotar as providencias e assumir as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles;
XII- Prestar os serviços descritos no Termo de Referência, utilizando-se de empregados treinados, preparados e com pratica de direção defensiva e posse de Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria D;
XIII- Exercer rígido controle com relação à validade da CNH de cada motorista, bem como manter regularizada a documentação dos veículos;

XIV- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bom como tudo que as Leis Trabalhistas e Previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto deste Termo de Referência;
XV- Acatar as orientações feita pelo fiscalizador do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
XVI- Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidente, multa, licenciamento, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
XVII- Disponibilizar os veículos solicitados com os motoristas, nos dias e horários acordados, devendo, para tanto, em caso de pane de algum veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas especificações;

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no item 6. **II-** Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços contratados;
IV- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;
V- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentadas e contratuais cabíveis.
VI- Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, que venham a ser solicitados pela CONTATADA;
VII- Fiscalizar o serviço, exigindo que os veículos e motoristas estejam com a documentação em dia, dentro do que exige a lei para Transporte Coletivo de Escolares, viagens especiais, intermunicipais, etc, inclusas na Portaria do DETRAN/RS, Nº 115 de 08/04/2013, conforme publicada no DOE, em 09 de abril de 2013.
VIII- Fiscalizar que os veículos estejam em pleno funcionamento e condições de trafegar. (Cintos segurança, portas fechando corretamente, janelas, etc.)
Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, caso o serviço contratado não cumpra o que está no contrato.
IX- Providenciar o pagamento a Contratada no prazo fixado no instrumento contratual, depois de cumpridas as formalidades legais.
X- Esclarecemos que tanto os veículos locados, como os respectivos motoristas que irão desempenhar este serviço, devem estar dentro das normas para o Transporte.

CLAUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Unidade: SMECDE- Demais Recursos
Ação: 2.015
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (cod.Red.1824)
Fonte de Recurso: 1014

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispenda por justificativa e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, Banco Sicredi, Agência nº 0434, Conta Corrente nº 20918-1, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ R$ 7,30** (sete reais com trinta centavos), o quilometro rodado, perfazendo o total de R$ 55.188,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), até o término da vigência do Contrato, totalizando os 7.560 km.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:
I– Ficará responsável pela fiscalização do Contrato, a servidora Bianca Rodrigues Correa, indicado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e nomeado através de portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Tomada de Preços ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Para este contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INEXECUÇÃO DO CONTRATAO E DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas no Artigo 77 e nos incisos I a VII e XVII do Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:
I- A vigência do referido contrato será de, aproximadamente, 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura, ou, até o uso total da quilometragem contratada, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Justificativa n° 09/2022 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro- RS, 29 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

TRANSPORTE FEUD LTDA,
CNPJ n.º 05.698.619/0001-35 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6DDE6E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 32/2022

Contrato nº 32/2022
Vinculado à Dispensa por Justificativa º 09//2022
No sistema, dispensa nº 1181/2022
Processo nº 1251/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, localizado na Avenida João Isidoro, 222, Bairro Centro, CEP 97.210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa Transporte Iung Ltda, CNPJ n.º 89.137.095.0001-01, localizada na Avenida Ibicuí, nº 1181, Bairro Centro, no município de Dilermando de Aguiar- RS, CEP 97.180-000, neste ato, representada pelo senhor Nelson Luiz Rizzatti, portador do CPF n.º 444.233.900-78 e RG sob nº 6030565375, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Pedro Pereira, 170, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria- RS, CEP 97.050-590, telefone para contato (55) 3033-0796, endereço eletrônico contato@rizzattiturismo.com.br , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na execução prestação dos serviços de locação de micro ônibus terceirizado, com no mínimo 23 lugares, dentro das normas para transporte coletivo de escolares, conforme portaria nº115 do Detran/RS, para o Transporte Escolar, no total de 6000 km.

II-ETINERÁRIO: Linha para micro-ônibus terceirizado (começa no corredor do jacaré, vai até a propriedade do sr. Naivel Martins, retorna até o corredor do Ariosto até a propriedade do Sr. Eron Silveira, retorna, vai até a propriedade do sr. Honório, retornando até a escola São João Batista pelo corredor da escola.)

No que trata dos horários, a rota do microônibus corresponde a 4 (quatro) linhas.
1° linha saída aproximadamente 06 horas e retorno as 07:30 horas
2° linha saída as 11:20 horas e retorno aproximadamente 13:20 horas
3° linha saída as 15:00 horas e retorno aproximadamente as 16:50 horas
4° linha saída as 17:10 horas e retorno aproximadamente as 18:45 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Os veículos deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, Setor de Transporte Escolar, nos horários determinado pelo Diretor do Transporte Escolar, com 30 (trinta) minutos de antecedência.
II- Todas as despesas referentes a movimentação dos veículos até a sede do setor de Transporte Escolar, itinerário da linha escolar, bem como retorno do veículo a sua sede, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora contratada.
III- Para título de pagamento, os quilômetros rodados passarão a contar da saída do veículo da sede do Transporte Escolar, até o retorno do mesmo a esta sede, cujos referidos quilômetros deverão ser anotados em planilhas de controle, pelo fiscalizador.
IV- Os veículos devem conter a Faixa Amarela, nas laterais e traseira, com 40 cm de altura; com a identificação ESCOLAR.
V- Esclarecemos que tanto os veículos locados, como os respectivos motoristas que irão desempenhar este serviço, devem estar dentro das normas para o Transporte Coletivo de Escolares, inclusas na Portaria do DETRAN/RS, Nº 115 de 08/04/2013, conforme publicada no DOE, em 09 de abril de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS ITENS O PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE CITADOS NO ITEM ACIMA A EMPRESA DEVE POSSUIR:
a) Veículo com número de lugares igual ou maior ao de passageiros indicados no item, com todos os itens obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito (CONTRAN);
b) Autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, para o transporte de Escolares com as seguintes condições:
c) Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
d) Ter a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
e) Estar com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas e está pintura estar de acordo com as especificações do DETRAN/RS;
f)Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
g)Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, disposta na extremidade da parte superior, dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
h)Cintos de segurança em número igual a lotação e para o motorista;
i)Ter afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição com a lotação permitida;
j)Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Observação: Será admitida a utilização de faixa adesiva (plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la de forma temporária ou definitiva;
l) O veículo deverá ser submetido a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e dos estabelecidos nesta portaria, de acordo com o disposto no Artigo 136 do CBT.
Observação: O laudo de inspeção de segurança para o veículo de transporte escolar deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pela ITLs licenciadas pelo DENATRAN, ou por profissionais vinculados às Prefeituras, igualmente habilitados para a função.
m) Aprovado na inspeção, além do integral atendimento de todos os demais requisitos, será expedida a 'AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR", emitido pelo DENATRAN.

n) Fica vedada a colocação de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas
o) Os veículos disponibilizados para esta locação não poderão ter ano de fabricação superior à 20 anos.
p) Ser conduzido por profissional legalmente habilitado com as exigências mínimas, sendo elas:
q)Ter idade superior a 21 anos;
r)Ser habilitado na categoria D;
s)Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os dozes últimos meses;
t)Ter certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa os crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
u) Para a assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar os comprovantes (documentos), que constam na Clausula terceira, letras "a," "c"," l, "t".

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, veículos próprios, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecendo todas as normas estabelecidas;
II- Os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua;
III-- Disponibilizar quilometragem livre;
IV- Ter um programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos em serviço;
V- Substituir os veículos que apresentarem problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) ou 08 (oito) horas, conforme solicitação dos fiscalizadores, sendo que as despesas daí decorrentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
VI- Ter os veículos locados protegidos por seguro total sem franquia, com cobertura total sem a participação da CONTRATANTE para os casos de:
-Roubo, furto, inclusive de aparelhos de som, pneus, rodas, calotas e antena externa para rádio;
-Incêndio;
-Colisão;
-Avarias de qualquer espécie, inclusive vidros, pneus, rodas, calotes e faróis;
VII- O seguro deverá dar cobertura a terceiros, sem a participação da CONTRATANTE;
VIII- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do Contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
IX- Ter seus empregados sob vínculo empregatício exclusivo, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
X- Fazer com que seus motoristas cumpram rigorosamente os procedimentos constantes das Leis de Trânsito;
XI- Adotar as providencias e assumir as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles;
XII- Prestar os serviços descritos no Termo de Referência, utilizando-se de empregados treinados, preparados e com pratica de direção defensiva e posse de Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria D;
XIII- Exercer rígido controle com relação à validade da CNH de cada motorista, bem como manter regularizada a documentação dos veículos;
XIV- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bom como tudo que as Leis Trabalhistas e Previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto deste Termo de Referência;
XV- Acatar as orientações feita pelo fiscalizador do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
XVI- Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidente, multa, licenciamento, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
XVII- Disponibilizar os veículos solicitados com os motoristas, nos dias e horários acordados, devendo, para tanto, em caso de pane de algum veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas especificações;

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no item 6. II- Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços contratados;
IV- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;
V- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentadas e contratuais cabíveis.
VI- Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, que venham a ser solicitados pela CONTATADA;
VII- Fiscalizar o serviço, exigindo que os veículos e motoristas estejam com a documentação em dia, dentro do que exige a lei para Transporte Coletivo de Escolares, viagens especiais, intermunicipais, etc, inclusas na Portaria do DETRAN/RS, Nº 115 de 08/04/2013, conforme publicada no DOE, em 09 de abril de 2013.
VIII- Fiscalizar que os veículos estejam em pleno funcionamento e condições de trafegar. (Cintos segurança, portas fechando corretamente, janelas, etc.)
Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, caso o serviço contratado não cumpra o que está no contrato.
IX- Providenciar o pagamento a Contratada no prazo fixado no instrumento contratual, depois de cumpridas as formalidades legais.
X- Esclarecemos que tanto os veículos locados, como os respectivos motoristas que irão desempenhar este serviço, devem estar dentro das normas para o Transporte.

CLAUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Unidade: SMECDE- Demais Recursos
Ação: 2.256
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (cod.Red.1883)
Fonte de Recurso: 1135

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispenda por justificativa e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- Transporte Iung Ltda, Banco Banrisul, Agência nº 0350 e Conta Corrente nº 06.852772.0-5, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de R$ R$ R$ 7,72 (sete reais e setenta centavos), o quilometro rodado, perfazendo o total de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), até o término da vigência do Contrato, totalizando os 6.000 km.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:
I– Ficará responsável pela fiscalização do Contrato, a servidora Bianca Rodrigues Correa, indicado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e nomeado através de

portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Tomada de Preços ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Para este contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INEXECUÇÃO DO CONTRATAO E DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas no Artigo 77 e nos incisos I a VII e XVII do Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:
I- A vigência do referido contrato será de, aproximadamente, 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura, ou, até o uso total da quilometragem contratada, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Justificativa n° 09/2022 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro- RS, 29 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

TRANSPORTE IUNG LTDA
CNPJ n.º 89.137.095/0001-01 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D5F5D650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO COM PRATELEIRA, para Secretaria Municipal da Fazenda, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2093/2022
NOME: MARIA EDILAMAR DE ANDRADE EIRELI
CNPJ: 02.607.110/0001-41
VALOR: R$ 9.900,00

Glorinha, 28 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:278A1EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 599,00 de pagamento de curso, para a Diretora da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Glorinha, 28 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0F14F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de REFRIGERADOR (CÂMARA) PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS. Abertura das propostas dia **11/08/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A05A6F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 030/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a revisão preventiva (1000horas) com o fornecimento de peças e mão de obra da MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO/ MODELO 2020, chassi HBZN0140ELAF08264.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 01 de agosto de 2022 à 04 de agosto de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar os serviços de manutenção (revisão), junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Transito, localizada à Rua Pindaí, s/n, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho, podendo sofrer penalidades constantes na Lei Federal nº14.133/21 pelo não cumprimento da Proposta.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de julho de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5C70BD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA
CNPJ: 90.916.388/0001-68
VALOR: 96.603,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
CONTRATADO: ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.889.959/0001-65
VALOR: 85.072,60
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PEAD COMO TUBOS E CONEXÕES PARA USO NAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE EMISSÃO: 28/07/2022
VIGÊNCIA: 28/07/2022 A 27/07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Harmonia/RS, 01 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:EC440814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal De Educação e Cultura. **ABERTURA:** Dia 11/08/2022 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:460301B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 109/2022; Dispensa de Licitação n.º 67/2022; Contratada: T Karlinski Eventos; objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de decoração do salão paroquial para o evento Noite Italiana; Data de confecção: 26/07/2022; Data de assinatura: 29/07/2022; Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:39962BEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.287/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Lei Municipal n° 2.565/2022, ao Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.5665, de 03 de maio de 2022, que autoriza o poder executivo municipal a intermediar o Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS com agricultores e outros empreendedores municipais;
CONSIDERADO que o Art. 5° desta Lei prevê a definição de valores a serem repassados, por decreto do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO ainda que o valor repassado ao SEBRAE será restituído pelos agricultores e empreendedores beneficiários conforme a suas demandas e utilização, onde o município apenas fará a intermediação nos recursos.

DECRETA:

Art.1º O valor a ser repassado, correspondente ao convenio para o ano de 2022, será do valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7BF56DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3818-0	Carla Rosane Fiorentin	12	-	06/03/2020 à 05/03/2021	01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5705A2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 107/2022; Dispensa de Licitação n.º 67/2022; Contratada: Vinicius Candeia de Moraes; objeto: instalação de sistema de sonorização, back line, sistema de iluminação e projeção de imagens com painel de LED de 5 x 2m, no dia 13 de agosto de 2022, no Salão Paroquial de Ibiraiaras/RS, para realização do evento Noite Italiana; Data de confecção: 26/07/2022; Data de assinatura: 27/07/2022; Valor total: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:138F7DE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.288/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

Regulamenta Lei Municipal nº 2.367, de 24/05/2018, e cria o Programa Pra Frente Ibiraiaras - Castração Animal, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.367, de 24/05/2018, que institui a Política Municipal de Proteção e Obrigatoriedade do Controle da Natalidade de Cães e Gatos no Município de Ibiraiaras, e dá outras providências

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no Município de Ibiraiaras/RS, em caráter permanente, o programa "*PRA FRENTE IBIRAIARAS - CASTRAÇÃO ANIMAL*" - Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos, como política de saúde pública sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, do Município de Ibiraiaras.
Art. 2º O Programa Municipal "*PRA FRENTE IBIRAIARAS - CASTRAÇÃO ANIMAL*" destina-se a realização de cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas.
Art. 3º Somente terão direito a encaminhar seus animais ao programa, os residentes deste município maiores de 18 anos de idade. E deverá ser seguido os critérios, na seguinte ordem:
a) Famílias inscritas no programa Cadastro Único (CAD Único) do Governo Federal, realizada junto à Secretária de Habitação e Ação Social;
b) Os munícipes cuja renda familiar não os permita a inclusão no CAD Único;
c) Não ter, ainda, utilizado dos benefícios do programa.
Art. 4° A Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, definirá no início de cada mês, o número de cirurgias de esterilização a serem realizadas e efetuará o cadastramento dos proprietários interessados.
§ 1° Caso o número de inscrições seja superior ao número de cirurgias planejadas para o mês, o excedente, por ordem cronológica, poderá ser transferido para o mês seguinte.
§ 2° No ato do cadastramento, o interessado será informado da data de realização da cirurgia e dos procedimentos pré-operatórios.
§ 3° Para inscrever o animal, o proprietário procurará a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente do Município.
Art. 5º Durante a execução do procedimento, o animal ficará sob a responsabilidade do cirurgião ou anestesista veterinário até receber alta.
§ 1º Nos casos em que o veterinário verificar que o animal não tem condições clínicas para a cirurgia de esterilização, deverá devolver o mesmo ao tutor, com uma declaração de não reunir condições clínicas para a cirurgia, na qual deverá constar o motivo de tal diagnóstico;
§ 2º O proprietário declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressas em Termo de Autorização de Cirurgia, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o qual ficará arquivado junto ao cadastro do proprietário.
§ 3º Os animais serão selecionados, exclusivamente, pela coordenação do programa, com base nos regramentos legais, sendo que o tutor do canino ou do felino, será avisado, previamente, da data, do local e condições e restrições acerca da realização do procedimento cirúrgico de seu animal;
§ 4º No caso de óbito do animal, deverá o mesmo ser retirado por seu responsável no prazo de 4 horas após a comunicação.

Art. 6º O proprietário que não atender as orientações de cuidados com o seu animal, inclusive as de pré e pós-operatórios, ou não retirar o seu animal do local de castração no dia da alta, será denunciado ao Ministério Público por maus tratos ou abandono, segundo a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com alteraçoes da Lei 14.064, de 29 de setembro de 2020.
Art. 7º O Programa destina-se exclusivamente à esterilização de cães e gatos, ficando dela excluídos outros procedimentos veterinários.
Art. 8º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar de recursos próprios ou mesmo a firmar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:6D3DF30F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

Designa local de trabalho de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho a Professora Municipal, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Turno	Carga Horária	Data Início
3952-7	Cristiane Maria Parisoto	E.M.E.F. João Dal Piva – Professores Contratados Fundamental	Tarde	20 horas	01/08/2022

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:09B4772E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2021 - TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditamento ao contrato administrativo em epígrafe no mês de julho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA (CNPJ: 93.464.089/0001-28)**; Objeto: Acréscimo de 18.750 litros de diesel S10, referente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial licitada; Data de confecção: 28/07/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8746257B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 116/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas SINAROAD SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES LTDA e MATT CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 38.811,38 (trinta e oito mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), para a contratação de empresas para realização de reparos e pintura em pavimentação asfáltica, conforme projetos e orçamentos apresentados pelo setor de engenharia. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:276DB188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13374/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Andreia Regina Lemos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANDREIA REGINA LEMOS**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula n. º 1503/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 051/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E1211395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13375/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Cesar Adorian.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº13.321/22, ao servidor **CESAR ADORIAN**, Zelador, matrícula n.º1587/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 052/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:845EC688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13376/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Maria Luiza Roque Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA LUIZA ROQUE GOMES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1619, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de julho de 2022 a 15 de setembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 053/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AD401616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13377/22

Revoga Portaria nº 13.295/22 que concedeu promoção trienal para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº13.295/22 que concedeu a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** matrícula n.º 1076/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:815438AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13378/22

Lotar a servidora Laize Bello Zwicker, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **LAIZE BELLO ZWICKER,** Auxiliar de ensino, matrícula nº 1753/00, a contar de 14 de julho de 2022, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 12.615/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:01F1A27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13379/22

Exonera, a pedido, Larissa Franco dos Santos, do cargo de Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1808/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LARISSA FRANCO DOS SANTOS,** do cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA,** a contar de 26 de julho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DD74DB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13380/22

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.584/2015,

R E S O L V E

Art. 1º. - Nomear, os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei Municipal n.º 2.584/2015:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Saúde:
1. Titular: Maria Teresa Ortiz Ciprandi
2. Suplente: Luiza Maria de Pauli Heinrich
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:
1. Titular: Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação
2. Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello
Secretaria da Administração e Planejamento:
1. Titular: Andre Leandro Koch
2. Suplente: Vania Teresinha Rodrigues Löser
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
1. Titulares: Vanderlei Rodrigues
2. Suplentes: Vanessa Schwanke Fontana Rebelato
1. Titulares: Maria Cristina Veiga Brignoni
2. Suplentes: Sheila dos Santos

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associações de Bairros de Ibirubá:
1. Titular: Alberi Fritsch
2. Suplente: Josefina Cavalheiro

Grupo Ecumênico de Ibirubá
1.Titular: Claudia Ubessi Rebellato
2.Suplente: Pastora Bruna Schneider Belard
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
1. Titular: Solange Conrad Rebelatto
2. Suplente: Joice Binsfeld
Instituto Filhos do Coração
1. Titular: Luiz Antonio Roman
2. Suplente: Marlene Dickel Roman
Liga Feminina de Combate ao Câncer
1. Titular: Salette Aparecida Martins Nicolodi
2. Suplente: Sueli Ferreira de Souza

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 26 de julho de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 10.895/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A9A3356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13381/22

Nomeia membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais -CARF.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Decreto Nº 4618/2022,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-CARF:**
I –Representante do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município:
Titular: Guilherme Becker Kloeckner
Suplente: Vanice Daniela Gall

II- Procurador Jurídico
Titular: Rudimar da Silva Cervieri
Suplente: Eduardo Henrique Krammes

III-Secretaria da Administração
Titular: Andre Leandro Koch
Suplente: Adriana Willinghoefer

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F45EE7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13382/22

DESIGNA os membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígenas da Rede Municipal de Ibirubá/RS.

ABEL GRAVE, PREFEITO (A) MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo a exigência estabelecida no Decreto Estadual nº 53.817/2017 que "Institui o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro- Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas", bem como as orientações do Tribunal de Conta do Rio Grande do Sul,
RESOLVE

Art.1º- DESIGNA as pessoas abaixo relacionadas, membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena:

NOME	REPRESENTANDE ÓRGÃO/ENTIDADE
Sheila dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Lia Mara Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação
Tatiane Fontana Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Carla Liane Saturno	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º- A Equipe Técnica acima designada compete:

- orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas da Rede Municipal;

- analisar e sugerir políticas públicas para assegurar a implementação das metas e o cumprimento das estratégias previstas no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro- Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas;

- propor a adequação do percentual de investimento público municipal para a realização de atividades de formação, inicial e continuada, de produção e de aquisição de material referente à Educação Étnico-Racial e Ensino das Histórias e Culturas dos Povos Indígenas, Afro-Brasileiras e Africanas;

- coordenar o monitoramento contínuo e de avaliações anuais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no do Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro- Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F973B966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13383/22

Exonera, a pedido, Dione Frighetto Nicolodi, do cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento Protocolado nº 1854/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DIONE FRIGHETTO NICOLODI,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, 44horas, a contar de 01 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EE18EAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13384/22

Concede promoção trienal para o servidor Jeison Drum.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEISON DRUM,** matrícula n.º 1553/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:328636F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13385/22

Concede promoção trienal para a servidora Luciana Agnes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA AGNES** matrícula n.º 800/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:14FA629A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13386/22

Concede promoção trienal para a servidora Marcia Regina Cavalli Pimentel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA REGINA CAVALLI PIMENTEL** matrícula n.º 669/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A8A62172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13387/22

Concede promoção trienal para a servidora Marcia Regina Cavalli Pimentel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA REGINA CAVALLI PIMENTEL** matrícula n.º 669/03, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:21FB0B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13388/22

Concede promoção trienal para a servidora Rosane Fatima Carpenedo Ferrari.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANE FATIMA CARPENEDO FERRARI** matrícula n.º 1555/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F5A68C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13389/22

Concede promoção trienal para a servidora Danubia Lopes de Campos dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS** matrícula n.º 1549/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de junho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C738D50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13390/22

Lotar a servidora Cassana Griep Castro, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **CASSANA GRIEP CASTRO,** Auxiliar administrativo, matrícula nº 1886/00, a contar de 23 de junho de 2022, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1E2D4867

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 034/2022

Edital de Convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 024/2022 e Edital n.º 029/2022, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	CANDIDATO	CARGO
5º	MONICA DAYANE LAMMERS	MÉDICO
5º	DEISY SALETTE MENEZES GATTI	TÉC. DE ENFERMAGEM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 29 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejam

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AE7FF4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13392/22

Exonera, a pedido, Josceneia Aparecida Stalter Engers Ulrich, do cargo de Professora de Educação Física.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1867/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSCENEIA APARECIDA STALTER ENGERS ULRICH,** do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a contar de 01 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6AEE4621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 029/2022 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 029/2022

Objeto: Trata-se de abertura de expediente de dispensa de Licitação para aquisição de materiais para serem utilizados no rebaixamento do lençol freático, convênio execução das redes coletoras de esgoto remanescentes do contrato nº 005/2014 DEGEC/SULIC/CORSAN no Município de Imbé entre Prefeitura Municipal de Imbé e CORSAN. **Valor: R$16.366,60**.
Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DD8605B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de viaturas caracterizadas para modernizar a Guarda Municipal do Município de Imbé/RS, através do Convênio n° 894223/2019 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública..
Abertura: 25/08/2022, às 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa

(razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CB1552C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 195/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Imbé comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades da Semana Farroupilha – Festa Campeira Imbé 2022.

Objeto: Compreende o objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 16 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022, com a finalidade de realização de atividades campeiras e shows artísticos constantes na programação da Semana Farroupilha – Festa Campeira Imbé 2022, no Parque Municipal de Eventos.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2022, às 9h, na Sala de Licitações, sito na Av. Osório, nº 920, Anexo III, Bairro Centro, Imbé/RS.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Esclarecimentos: e-mail csma@imbe.rs.gov.br - telefone (51) 3627-8254.

Imbé, 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DA0C4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1583/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 066/2022, aquisição de medicamento em forma liquida, Cetoprofeno.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12.165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14.835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14.819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15.108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Márcia Pinarello Prior	15.958	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13.606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 066/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3EEC3C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1584/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 069/2022, contratação de show motivacional para realização de formação continuada de servidores de escola da rede municipal de ensino, com os Temas: dicção e oratória, postura, criatividade, cidadania, etica, apresentações e aulas encantadoras, dias 03 e 04/08/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 069/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0862FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1585/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 068/2022, aquisição de autoclave com capacidade de 40 a 50 litros, equipamentos hospitalares destinados a nossas equipes em saúde bucal das unidades de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13.650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15.389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14.819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14.206	Coordenador técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14.157	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 068/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1986953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1586/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 071/2022, que tem como objeto aquisição de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 071/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1BC3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1587/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 043/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços de borracharia.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Vagner Ramos Lussana	15436	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Fiscal de Contrato	Antonio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 043/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:308D36C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1588/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 070/2022, aquisição de terreno projeto de ampliação da Unidade de Saúde da Família Albatroz.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13.650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	13.389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Sandro Pugliesi	15.681	Diretor Departamento Habitação e regularização Fundiária
Fiscal de Contrato	Ronicezar da Silva Santos	3827	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida Ramos Falkenbach	2019	Secretario Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato Administrativo n° 070/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de Dezembro de 2020

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5401EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1590/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 061/2022, que tem como objeto recapacitação on-line para os servidores da SMDS pelo período de 4 dias (data a combinar), para o sistema da Pitfall devido a alteração de servidores na secretaria e para um melhor aproveitamento do sistema.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	13867	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 061/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:244D89F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1591/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 042/2022, que tem como objeto, visando eventual e futura aquisição de pilhas - baterias (convencionais e recarregáveis) e carregadores.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	José Fernando Vargas dos Santos
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:355102D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1593/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 072/2022, Contratação de empresa para aferição do tacógrafo dos veículos de placas: IMZ 7329 e NRU 5969, lotados na Secretaria Municipal de Transportes.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Vagner Ramos Lussana	15436	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Joseane dos Santos Martins	15849	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Antonio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	João Clóvis Ribeiro Velho	16069	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 072/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E93CC9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1594/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANILO SIMIONATTO FILHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:756DBB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1595/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **GUILHERME LOREA MAGALHÃES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9D9D645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1596/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018, do Concurso Público nº 002/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAX ANTÔNIO SILVA VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 24 de fevereiro de 2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, conforme Edital de Homologação nº 04, de 29/07/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E7B4D90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 PROCESSO Nº 310/2022 - EDITAL Nº 59/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 PARA AQUSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 14:00 horas do dia 15 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C51A0C6B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 PROCESSO Nº 311/2022 - EDITAL Nº 60/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL PARA COLHEDORA E DE ARADO SUBSOLADOR, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, às 08:30 horas do dia 17 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 29 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E4557EA5

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 PROCESSO Nº 313/2022 - EDITAL Nº 61/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, para as diversas Secretarias Municipais, às 08:30 horas do dia 16 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 29 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6B6C02B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a retificação do edital Tomada de Preços nº 12/2022**, e alteração da data de abertura para** 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Vide inserção de cláusulas.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 15 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D42320A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 25/2022**, para **04 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de material hidráulico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FED9FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F668D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F464607F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 181/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços para restauração de pavimentação asfáltica de vias com remoção de camada danificada e aplicação de camada nova com concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ, incluindo o reforço da base com brita graduada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Cópias do Edital nº 181/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 16 de agosto de 2021, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F0EFBB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 20/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 12 de Agosto de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial registro de preço, processo administrativo nº 132/2022, do tipo **COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DE BUEIROS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 29 de JULHO de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0FA88990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 160/2022 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2022

EDITAL Nº160/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 012/2022.

Divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado 012/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.629/2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 012/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

RESULTADO PRELIMINAR		
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCIA REGINA RECH	01	30

Fica aberto, conforme o item 9. do edital 146/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, 28 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2218B858

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 161/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°011/2022

EDITAL Nº161/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 011/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n°638/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°011/2022, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, para ato público de

sorteio que será realizado no dia 01 de agosto de 2022, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos m°622, setor de licitações, Maquiné/RS

2.REGRAMENTO DO DESEMPATE
2.1.Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 9. e subitem 9.1.2. do Edital de Processo Seletivo Simplificado n°011/2022, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.
O Sorteio Público terá o seguinte regramento:

•Os Candidatos receberão um número sequencial iniciando em 01(um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.

•No dia e horário determinados, a Comissão de Processo Seletivo, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder o sorteio.

•A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada do número correspondente ao candidato vencedor.

•Ao final do processo será redigida ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da Comissão, juntamente com os candidatos presentes na realização do sorteio.

Maquiné, 29 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4592BDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 047/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 047/2022
PROCESSO Nº 3.623/2022
FORNECEDOR :AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ nº 00.331.788/0027-58
OBJETO CONTRATO: CONTRATADA PARAFORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
ValorR$8.480,00(oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 29/07/2022 a 28/07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:67588E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 159/2022 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2022

EDITAL Nº159/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 012/2022.

Divulga a homologação definitiva das inscrições no Processo Seletivo Simplificado 012/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.629/2022, **TORNA PÚBLICA** A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado 012/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
MARCIA REGINA RECH	01

Maquiné, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:506B1D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 809/2022, que designou o Senhor MATEUS SAGGIORATO como Fiscal responsável do Convênio FPE nº 2022/0377, junto à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, para execução da obra de reforma do Ginásio Municipal de Esportes, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5DEEA4A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, como Fiscal responsável do Convênio FPE nº 2022/0377, junto à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, para execução da obra de reforma do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:97B9B0D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, à Senhora NILZA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 25/06/2022, conforme Processo Interno nº 178/2022, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BAC57213

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, à Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 25/06/2022, conforme Processo Interno nº 177/2022, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4E93A1CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde da Senhora CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM, até o dia 30 de Setembro de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:173ACCAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 a 10/04/2021, conforme Processo Interno nº 98/2022, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Abril de 2021 para fins de contagem de tempo de serviço e a 01 de Janeiro de 2022 para efeitos financeiros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:13C9602B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, gratificação por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) do vencimento que tem direito, o Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 10/04/2006 a 10/04/2021, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Abril de 2021 para fins de contagem de tempo de serviço e a 01 de Janeiro de 2022 para efeitos financeiros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CF17EDCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 13/02/2022, conforme Processo Interno nº 91/2022, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:477F3D9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor MARIO WESCHENFELDER, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 15/03/2022, conforme Processo Interno nº 93/2022, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D74EC27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo CONVOCADA a seguinte classificada no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga, sendo que o não comparecimento da candidata convocada, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) de Séries Iniciais

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Cíntia Vailatti Soares	9º

Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:732762CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Senhor ROGÉRIO

AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo CONVOCADA a seguinte classificada no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga, sendo que o não comparecimento da candidata convocada, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) de Séries Iniciais

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Luriana Pereira Adiers	10º

Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B598F095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 PROCESSO 139

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 11 de agosto de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de Impressão, Cópia e Digitalização o. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:17B374F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - PUBLICIDADE JORNAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 028/2022, tendo por finalidade **Contratação de Jornal para Divulgação de Publicidade Institucional, Legal e Geral** .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 29 de Julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C687AF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 268/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ nº 11.726.521/0005-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ÔNIBUS DE PLACA IZZ 6A23 ANO 2020, CHASSI 9532M52PSLR033141 MOTOR 3665379, DEVIDO A ACIDENTE RODOVIÁRIO CFE. OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 486/2022/152511, SME.

Valor Contratual R$50.413,84 (cinquenta mil quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B742FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 476/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS.
CNPJ n° 06.995.266/0001-06
Objeto: aquisição de um HD externo para uso da SMOSTT.

Valor Contratual: R$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C05387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 478/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n° 32.225.388/0001-15

Objeto: aquisição de material para Car/Caminhão/Rollon Rol Iveco/Tector, diesel 2019/2020 de placas IZU2C32 da SMOSTT.

Valor Contratual: R$898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7BC5578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 479/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: D.F FREIRES SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO.
CNPJ n° 33.646.299/0001-05
Objeto: aquisição de suporte de TV para uso do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R$842,26 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A48D3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA.
CNPJ n° 08.582.649/0001-70
Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para SMASTH, SMMA, SME, SMA E SMOSTT.

Valor Contratual: R$41,97 (quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72E39D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W. A. PONTES.
CNPJ n° 25.532.329/0001-24
Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para SMASTH, SMMA, SME, SMA E SMOSTT.

Valor Contratual: R$34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FAED6C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLEOMAR – MINIMERCADO LTDA.
CNPJ n° 10.339.187/0001-06
Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para SMASTH, SMMA, SME, SMA E SMOSTT.

Valor Contratual: R$1.874.25 (mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7F11B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 481/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação do serviço de renovação de seguro total para o veículo ambulância – I/M Benz 416 2020/2021 placas JAU9C44 da SMS.

Valor Contratual: R$4.800,90 (quatro mil e oitocentos reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C5D1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº. 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 14/08/2022 com término em 13/08/2023, perfazendo um

valor total de R$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com a clausula quinta do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pregão Presencial Nº 33/2021, Contrato nº 234/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:13B4D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº. 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 14/08/2022 com término em 13/08/2023, perfazendo um valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com a clausula quinta do referido contrato, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pregão Presencial Nº 33/2021, Contrato nº 235/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:86A401C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18.2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO NAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **RETIFICADA** a **ENTREGA DE AMOSTRAS DOS ITENS FRALDAS GERIÁTRICAS** do Pregão Eletrônico n.º 18/2022, no Processo Licitatório N.º 2057/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ao qual passa para a seguinte redação: **"DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS APÓS DECLARADA VENCEDORAS, AS EMPRESAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS IDENTIFICANDO-AS COM O NÚMERO DO ITEM E NOME DA EMPRESA, PARA SEREM ENCAMINHADAS PARA ANÁLISE DA EQUIPE DE SAÚDE. APÓS SERÁ COMUNICADO POR E-MAIL O RESULTADO DESTAS ANÁLISES".** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, permanecendo no dia **no dia 09 de agosto de 2022 as 08 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 29 de julho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:2CA790EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** para conhecimento dos interessados a publicação de ERRATA ao Preâmbulo do edital em epígrafe. A errata está disponibilizado no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DDB8E4B2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES.** A data de abertura da presente será dia **19/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 01 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E98FBBDB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para **o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (PREVENTIVA E CORETIVA) E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.** A data de abertura da presente será dia **17/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 01 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:09D52126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.362, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ANDRIELE MADRUGA PERES, nomeado pela Portaria nº. 1.360 de 2022, onde obteve a classificação de 5º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Nutricionista, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F129C4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1.364, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº8.022/2022, 12.138/2022 e 11.793/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 1.295 de 30 de junho de 2022.

Art.2º DESIGNARmembros para compor a Comissão de avaliação e monitoramento das propostas de Organizações da Sociedade Civil, para atuação na área da educação, nas modalidades de Educação Básica – educação infantil e creche –, Berçário I e Maternal I, em período integral, para atendimento de 268 crianças, com idades de 0 (zero) meses até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme abaixo:

Titulares:

Adriano José Cauduro;
Graciela Valmorbida.
Maria Jaqueline Vaz Rossato;

Suplentes:

Adriana de Almeida Zanette.
Lisiane Santos Rodrigues;

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7F4EC17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.365, DE 11 DE JULHO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 econsiderando o Processo nº 12.768/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora PATRÍCIA RIGON MÜLLER, matrícula nº 15482-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós-GraduaçãoLATO SENSU, especialização em "METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejame

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D65A7FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.366, DE11 DEJULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 6.047/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 15 de julho a14 de outubro de 2022 (15/07/2022 a 14/10/2022), à servidora MARCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula 8257-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 15 de julhode 2022 (15/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeirodia do mês dejulho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:16F279C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.367, DE 11DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.649/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 15 de julho de 2022 (07/07/2022 a 15/07/2022), paraaservidoraVERA LUCIA TOLEDO ZICAmatrícula nº 2429-1, cargo deServente, lotadanaSecretaria Municipal de Administração e planejamento - SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022 (07/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:27829CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 614/2022
De 26 de Julho de 2022.

Designa Prefeito Municipal para ser o Licenciador Ambiental do Munícipio de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, **designa** o Prefeito Municipal Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº 1193-2, como Licenciador Ambiental do Munícipio de Novo Cabrais, para fins de renovação do Termo de Cooperação Mata Atlântica.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4ADF9B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 618/2022
De 28 de Julho de 2022.

Demite servidor de cargo público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar aberto através da Portaria de nº 386/2022 de 03 de maio de 2022, ***DEMITE*** a contar de 29 de julho de 2022, o senhor **Moisés Gustavo Pffeifer**, Cargo Servente, matrícula 765-0, padrão 01, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por haver descumprido os deveres funcionais conforme disposto no artigo 139, alínea III c/c o artigo 144, alíneas I, VI, X todos da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Cabrais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:67FDBD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4315/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

DECRETO N. 4315/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho Multisetorial com a finalidade de elaborar propostas de Ações e Políticas para a Prevenção e Monitoramento das Violências do Município de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Multisetorial denominado **REDE DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE DIREITOS E DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS VIOLÊNCIAS** com a finalidade de elaborarem pospostas de ações e políticas para o monitoramento e prevenção da violência no Município de Novo Cabrais.
Art. 2º - São atribuições e responsabilidades da Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências:
Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres e demais segmentos;
Atuar na promoção e efetivação dos direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres e demais segmentos, de forma integrada e compartilhada, mobilizando e sensibilizando os setores do governo e da sociedade, em torno do combate dos diferentes tipos de violência, questões que envolvam trabalho infantil dentro da vigilância epidemiológica e do trabalhador, nas situações de vulnerabilidades sociais que possam acarretar em risco à população atendida;
Participar, propor e articular estratégias com o envolvimento dos segmentos da Rede de Atendimento para o enfrentamento e prevenção das diferentes formas de violação de direitos contra criança,

adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres e demais segmentos;
Construir e recomendar a implantação de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito das Políticas Públicas e de direitos;
Construir e avaliar os instrumentos de registro de dados e de notificação e demais documentos produzidos pela Rede de Atendimento Intersetorial para propor alterações/acréscimos sempre que necessário e oportuno no enfrentamento dos diferentes tipos de expressões da questão social;
Avaliar as lacunas e necessidades apresentadas para o desenvolvimento do trabalho da Rede de Atendimento Intersetorial. Propondo alternativas e estratégias de intervenções aos órgãos responsáveis;
Debater na Rede os casos e situações que violam os direitos humanos das crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres e demais segmentos, com a finalidade de estabelecer ações a fim de amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;
Discutir de forma sigilosa, ética e de forma singular as situações de violência no município de Novo Cabrais, propondo alternativas e estratégias de intervenções aos órgãos responsáveis;
Propor, organizar e participar de encontros de estudos, de apresentação de experiências, seminários, capacitações e outros eventos, envolvendo a Rede de Atendimento Intersetorial, fortalecendo o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional na área da prevenção e atendimento às demandas das Políticas e de Direitos do indivíduo em situação de vulnerabilidade em situação de violência;
Promover ações de prevenção/redução de violências contra crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres e demais segmentos através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;
Propor diretrizes, sistematizar informações e monitorar políticas e ações voltadas à prevenção e monitoramento das violências em Novo Cabrais;
Apoiar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito das Políticas Públicas e de Direitos;
Acompanhar os instrumentos de registro de dados e de notificação e demais documentos produzidos pela Rede de Atendimento Intersetorial.
Art. 3º - A Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências será composta pelas seguintes entidades e Órgãos Públicos, com seus titulares e suplentes, a saber:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Prefeito Municipal
Conselho Tutelar
Unidade Básica de Saúde de Cortado
Unidade Básica de Saúde da Sede
Centro de Referência de Assistência Social
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal do Idoso
Conselho Municipal da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
Brigada Militar
§ 1º - A Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências deverá conter a seguinte organização interna:
I – 01 (um) representante na função de Coordenador, escolhido entre os membros da Rede, cuja função será de articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por e-mail ou WhatsApp para todos os membros da Rede; manter sigilo e respeitos em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;
II – 01 (um) representante na função de Secretário, escolhido entre os membros da Rede, cuja função será de colaborar com as atribuições do coordenador; elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes das reuniões; fazer relatórios/atas das reuniões;
III – Membros, cuja função será de participar das reuniões; debater os casos, propor e desenvolver ações, que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede.
§ 2º - Caso haja necessidade de alteração na composição da Rede de Atendimento Intersetorial de Políticas Públicas, de Direitos e de Prevenção e Monitoramento das Violências, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Prefeito Municipal para que adote as providências que julgar pertinente, visando proceder na alteração da composição.
§ 3º - As reuniões da Rede devem ocorrer mensalmente ou, excepcionalmente, quando convocadas pelo Coordenador.
Art. 4º - A participação na Rede será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Cabrais - RS, 29 de julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3063530F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
O Contratante Pagará à Contratada, a Título de Reequilíbrio Econômico-financeiro, a Contar de 05 de Novembro de 2021, o Valor de R$4,12 (quatro Reais e Doze Centavos) Por km Rodado.
EXPEDIENTE: 23819/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:231CDDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2022

Portaria nº 1480/2022 de 29/07/2022 – Designa a servidora **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA,** matrícula 6400-01, para responder como Assessora Especial, no período de férias do titular do cargo **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS,** matrícula 6396-01, a contar de 18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-05, conforme processo nº 19268/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C215220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2022

Portaria nº 1481/2022 de 29/07/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo de assistente social, matrícula 3067-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de agosto a 2012 a 16 de agosto de 2017, concedida pela portaria nº 1795/2017, de acordo com os processos nº 16652/2022 e 15548/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D2B6576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 132/2022

Processo: 17069/2022 Valor: R$ 576,00 INEXIG 132/2022
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE NA MODALIDADE DE RECARGA DE CARTÃO INTEGRADO PARA SERVIDORA DA SECRETARIA DA SAÚDE NA QUANTIDADE ESTIMADA EM 120 UNIDADES NO VALOR DE R$ 4,80 CADA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0930100B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 133/2022

Processo: 17531/2022 Valor: R$ 9.945,60 INEXIG 133/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE BILHETES ESCOLARES PARA SEREM USADOS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE OSÓRIO, NO MÊS DE AGOSTO/2022. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:30A1E099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 134/2022

Processo: 18165/2022 Valor: R$ 3.700,40 INEXIG 134/2022
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFOME SOLICITAÇÃO, EMEPNHO E ESTORNO DE EMPENHO EM ANEXO. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FB6C6AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 135/2022

Processo: 17473/2022 Valor: R$ 760,00 INEXIG 135/2022
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM PARA OS VEÍCULOS I/M BENZ 515 CDI SPRINTER M, PLACA IZS 3J55 E I/M BENZ 515 CDI SPRINTER M, IWY 6343 CONFORME DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NA REGIÃO, ORÇAMENTO 69403 E PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO MECÂNICO, CONFORME ANEXOS.Art 25, I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:930BDE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 136/2022

Processo: 19252/2022Valor: R$ 1.200,00INEXIG 136/2022
Credor: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2022. Art, 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7B4A2FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, na EMEF Osmany Martins Veras em Osório-RS. Comunicamos a INABILITAÇÃO da empresa Pedro Adair Bernardo. Abre-se prazo de recursos.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C7D0579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº22.2022: Contratação de empresa para reforma da Vila Olímpica de Osório-RS abrangendo a sede da Secretaria de Esportes e Lazer, os ginásios A e B, o vestiário junto à piscina e a implantação de uma pista de caminhada. Comunicamos a classificação da proposta da empresa Construtora Cotrefe Ltda com o valor global de R$ 902.361,83 e desclassificação da proposta da

empresa Efeito Comércio e Construções Ltda, restando vencedora do certame a proposta da empresa Construtora Cotrefe Ltda. Abre-se prazo de recursos.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:903BDBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, com vestiários (padrão FNDE) na EMEF Tuiuti em Osório-RS. Comunicamos a classificação da proposta da empresa Construtora Cotrefe Ltda com o valor global de R$ 1.028.001,30, sendo vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FC485855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 26/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ginecologia. As propostas serão recebidas no dia 11/08/2022, às 14 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:63BADC8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 27/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de central telefônica com instalação (garantia de 12 meses para os produtos e de 3 meses para o serviço). Contratado: TECNOTEL TELECOM LTDA, CNPJ Nº 09.455.982/0001-80. Valor: R$ 17.504,00 (dezessete mil quinhentos e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:94A1111F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 154/2022. Objeto: Contratação de instituições bancárias para a prestação de serviços de cobrança de tributos municipais, dentro das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal da fazenda. Credenciada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Valores unitários: R$ 2,36 para autenicações bancárias e R$ 1,87 para recebimento por BR Code (pix). Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Chamamento Público/Credenciamento 04/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:24D97D76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 155/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do segundo semestre de 2022. Contratada: Angelica Dos Santos Bilhar. Valor total: R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8D7682E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 156/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do segundo semestre de 2022. Contratada: Alencar Caron. Valor total: R$ 25.824,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3A346877

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 157/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do segundo semestre de 2022. Contratada: Francisnei Jaroceski. Valor total: R$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0FE482F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 158/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do segundo semestre de 2022. Contratada: Cooperativa Santa Clara LTDA. Valor total: R$ 22.385,45 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:707676F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 159/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do segundo semestre de 2022. Contratada:

Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Valor total: R$ 31.489,45 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DD2A5921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 160/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do segundo semestre de 2022. Contratada: Silvonei Zanon. Valor total: R$ 6.853,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Chamada Pública PNAE nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6BDBFF62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 161/2022. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, com capacidade para 7 pessoas. Contratada: Pretto Veículos LTDA. Valor total: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). Vigência: até o final da garantia (3 anos). Processo: Pregão Presencial 021/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AF03D139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 162/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2022. Contratada: Osvaldo Luis Grossele. Valor total: R$ 37.770,50 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial 22/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4FE719A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 163/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2022. Contratada: Alaur Caron 03896209043. Valor total: R$ 19.708,00 (dezenove mil, setecentos e oito reais). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial 22/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:16536609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 164/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2022. Contratada: Casa de Carnes Briboi Eireli. Valor total: R$ 73.563,50 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial 22/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A1B12372

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 165/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2022. Contratada: Fruteira e Açougue Durante LTDA ME. Valor total: R$ 24.922,65 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial 22/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4943EB99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 166/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2022. Contratada: Cooperativa Santa Clara. Valor total: R$ 15.074,95 (quinze mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial 22/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:549700AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 167/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2022. Contratada: Padaria e Confeitaria Tia Marilete LTDA. Valor total: R$ 11.495,55 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2022. Processo: Pregão Presencial 22/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8F6C3221

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato 072/2021. Contratado: Construtora Bageston LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 60 dias. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Tomada de Preços 02/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2362AB25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 13 ao Contrato Administrativo 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Insere o §20 na Cláusula Sétima prevendo repasse de R$ 130.000,00. Insere o §21 na Cláusula Sétima prevendo o repasse de R$ 70.000,00 mensais. Retifica o atidivo n° 10 e 11 ao contrato. Inexigibilidade 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7B1B96AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 52/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Banda Sul Brass Produções
Objeto: prestação dos serviços de animação musical
Contrato: nº 52/2022
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 28/07/2022 A 31/07/2022
Dotação: 339039220000

Pedras Altas, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DCD81EC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 53/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
Modalidade: Inexigibilidade 13
Objeto a prestação de serviços de animação musical, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 53/2022
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência 28/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 28 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9486C595

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 60/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Banda Portal 4
Modalidade: Inexigibilidade 19
Objeto a prestação de serviços de animação musical, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 60/2022
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência 29/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000,

Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C17075F2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 57/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CEZAR SV
Modalidade: Inexigibilidade nº 17/2022
Objeto a prestação de serviços de animação musical, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 57/2022
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência 29/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8EEE1470

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 54/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ALBERTO BANDEIRA PEREIRA
Modalidade: Processo de Dispensa nº 607/2022
Objeto a prestação de serviços de agenciamento e recrutamento de talentos da terra para realização de show, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 54/2022
Valor: R$ 2 . 400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência 28/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7AF0D541

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 59/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ADELINA MESSA PINHEIRO
Modalidade: DIDPENSA 609
Objeto a locação de brinquedos inflaveis, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 59/2022
Valor: R$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência 28/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000
Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:51086B2A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 56/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado GRUPO MUSICAL QUERENCIA LTDA
Modalidade: Inexigibilidade 16
Objeto a prestação de serviços de animação musical, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 56/2022
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência 28/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:48E52657

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 58/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado PRODUTORA PROMIX – JACKSON TEIXEIRA
Modalidade: Inexigibilidade 16
Objeto a prestação de serviços de animação musical, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 58/2022
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência 29/07/2022 a 01/08/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9202A0C1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 55/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ORGULHO GAÚCHO

Modalidade: Inexigibilidade 20
Objeto a prestação de serviços de animação musical, para o evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.
Contrato 55/2022
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais
Vigência 29/07/2022 a 31/07/2022.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 29 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0267D7CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 21/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jose Alberto Dias Correia
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 30 de julho de 2022, a partir das 18h00mim, num período de 04 horas.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº21/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III

Pedras Altas, 29 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C14A30E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 20/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Grupo Orgulho Gaucho OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 31 de julho de 2022, a partir das 15h00mim, num período de 04 horas. VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº20/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III

Pedras Altas, 29 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EEF9E92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 069/2022 – **SMED**, Aquisição de Material Esportivo II. Data de Abertura: 9h do dia 16/08/2022.

RPE Nº 076/2022 – **SMS**, Aquisição de Insumos Hospitalares. Data de Abertura: 9h do dia 11/08/2022.

RPE Nº 120/2022 – **SMED**, Aquisição de Aparelho de Som. Data de Abertura: 11h do dia 16/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2B324274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 627/2022 – RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 614 DE 28 DE JULHO DE 2022 EDITAL Nº 229/2022 – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública RETIFICAÇÃO do Decreto nº 614 de 28 de julho de 2022, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 614 DE 28 DE JULHO DE 2022
1.1- Retifica-se o preâmbulo do Decreto nº 614 de 28 de julho de 2022, onde se lê "**NOMEIA** a contar de 26 de maio de 2022", leia-se "**NOMEIA**, a contar de 28 de julho de 2022".

As demais disposições do Edital nº 229/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de julho de 2022

IDEMAR BARZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:14BFB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL N.º 234, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - EDITAL DE ABERTURA N.º 167/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AGENTE DE TAEKWONDO DO PROGRAMA VIDA ATIVA,** para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021.
O Resultado dos recursos, Anexo I e o Resultado Final, Anexos II e III e a Convocação para Agente de Educação Física, Anexo IV do

presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 1/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 1º de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FB8DA14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS -EDITAL Nº 235, DE1º DE AGOSTO DE 2022 – RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 203, DE 04 DE JULHO DE 2022 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.070/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Preliminar do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Serviços Postais, para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022. O Resultado dos recursos, Anexo I, Resultado da Classificação Final, Anexos II ao IX e a Convocação, Anexo X do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia **1/08/2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 1º de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:76BEF27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – GEÓLOGO - EXTRATO DO EDITAL Nº 236, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.070, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna pública a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **GEÓLOGO,** para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022, sendo disciplinada pelas instruções contidas no Edital nº 236/22.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Geólogo	01 + CR	- Ensino Superior completo em Geologia - Habilitação legal para o exercício da profissão	30h	R$2.307,14

CR: Cadastro Reserva

O Edital nº 236/22 encontra-se disponível, na íntegra, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 1º de agosto de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E11A27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COZINHEIRO - EXTRATO DO EDITAL Nº 237, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.070, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna pública a Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **COZINHEIRO** para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.070, de 23 de junho de 2022, sendo disciplinada pelas instruções contidas no Edital nº 237/22.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Cozinheiro	12 + CR	Ensino fundamental completo	40h	R$1.212,00

CR: Cadastro Reserva

O Edital nº 237/22 encontra-se disponível, na íntegra, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 1º de agosto de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3DF33962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de agosto de 2022, as;9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 24/2022, Aquisição de equipamentos de informática e outros Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 29de julho de 2022

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C3651A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no na Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA**, CNPJ 39.846.684/0001-35, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTO ERNI PEREIRA ALVES**, através do processo de**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022.**
O valor da contratação é R$ 124.099,95 (cento e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 29 de Julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:554EB587

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 972/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **ANDRE ZITZKE BUENO**, inscrita no CNPJ sob n° 45.954.659/0001-15, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA ACÁCIA NO BAIRO PURA AMARAL**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 972/2022.**
O valor da contratação é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal 129/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 29 de Julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:83EB7507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°140 DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza Devolução de Importância proveniente de pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 550/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Guia de ITBI n° 360/2022, cobrada de **Elmo Omar Buchweitz e Ana Isabel Garcia Leal**, **CPF n.º 440******53 e 637******20,** referentes ao pagamento do I.T.B.I., devido ao fato gerador do tributo em comento não fora perfectibilizado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JULHO DE 2022.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DCE32043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de seguros de veículos.
VIGÊNCIA: 31/05/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 15 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:8E5CC4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 010/2022 objetivando a contratação do Hospital São Vicente de Paulo para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, consultas e cirurgias, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá - RS, 29 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:2ED5FAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 023/2022 objetivando a contratação de empresa para organização e realização de 02 sessões do espetáculo teatral "As aventuras de João, a Princesa e o Tapete Voador", promovido em conjunto com o Município de Porto Mauá, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Porto Mauá – RS, 29 de julho de 2022

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:56C9AE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU o Anexo I do edital, e a data da abertura das propostas, do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, cujo objeto é aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí.**Nova data da Abertura das Propostas:** 12/08/2022, às 11h:00min.
As demais clausulas do Edital original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 29 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:41CAA4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, em aterro licenciado na cidade de Candiota-Rs, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **Contratada:** Meioeste Ambiental Ltda. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 100,00(cem reais), por tonelada. **Data**:05/07/2022.

Quaraí, 29 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:61FA7242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0489/2022

PORTARIA Nº 0489/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1254, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, no período de **14.07.2022** até **15.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:41C0A979

GABINETE
PORTARIA Nº 0490/2022

PORTARIA Nº 0490/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1735, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, no período de **14.07.2022** até **15.05.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6085AEA6

GABINETE
PORTARIA Nº 0491/2022

PORTARIA Nº 0491/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal - CC'4, Matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE,** no período de **14.07.2022** até **15.07.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BA27021A

GABINETE
PORTARIA Nº 0492/2022

PORTARIA Nº 0492/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão C, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA**, no período de **13.07.2022** e **14.07.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6CBD3E26

GABINETE
PORTARIA Nº 0493/2022

PORTARIA Nº 0493/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar a pedido do Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula n° 2751, **MATEUS GONZATTO**, os 12(doze) dias de gozo de férias concedidas pela Portaria n° 0423/2022;
Art. 2º - As férias canceladas, de que trata o art. 1° serão gozadas em outro período a ser requerido posteriormente.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:24EEB69A

GABINETE
PORTARIA Nº 0494/2022

PORTARIA Nº 0494/2022, de 21 de julho de 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GTM – GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR – PIM, NO MUNICIPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR Membros para compor o GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM no Município de Redentora RS, ficando assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
FATIMA ARDENGHI

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
YEDA GODOI

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
LETICIA ESTER FRONER DA SILVA

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:93762853

GABINETE
PORTARIA Nº 0495/2022

PORTARIA Nº 0495/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL - GEFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, em conformidade com o disposto no Art. 5° da Lei Municipal n. 2.242/2015, de 05 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, para o exercício 2022, que será composto pelos seguintes:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenador: Liçandro Jose Dapieve – Fiscal Tributário
Daiane Soares Valdameri – Agente Administrativo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Eliane Amaral Costa – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Marcia Aline Dorneles Marques - Professora

Art. 2° - As atribuições do Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM para disseminação da Educação Fiscal no âmbito municipal deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n. 2.242/2015, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1D163EC0

GABINETE
PORTARIA Nº 0496/2022

PORTARIA Nº 0496/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 18(dezoito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrículas 1584, **FLAVIA FOGUESATO,** no período de **18.07.2022** até **01.08.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0E29FE27

GABINETE
PORTARIA Nº 0497/2022

PORTARIA Nº 0497/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, e, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA**, no período de **22.06.2022** até **20.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E07F788A

GABINETE
PORTARIA Nº 0498/2022

PORTARIA Nº 0498/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Perícia Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 90(noventa) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3208, **ADECIR DOS SANTOS**, no período de **25.06.2022** até **22.09.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:74019D6C

GABINETE
PORTARIA Nº 0499/2022

PORTARIA Nº 0499/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Perícia Médica, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2997, **CLECIRA FLORES VIERA**, no período de **30.06.2022** até **28.08.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FE958381

GABINETE
PORTARIA Nº 0500/2022

PORTARIA Nº 0500/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 40(quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe A, Matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO DA ROSA**, no período de **10.06.2022** até **19.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:229CF6F1

GABINETE
PORTARIA Nº 0502/2022

PORTARIA Nº 0502/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **28.06.2022** e **27.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E1E189E4

GABINETE
PORTARIA Nº 0503/2022

PORTARIA Nº 0503/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de gozo de férias, no período de **22.08.2022** até **26.08.2022**, referente o período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria n° 0013/2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D493CBC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0504/2022

PORTARIA Nº 0504/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3386, **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nos dias **18.07.2022** a **22.07.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3FE1E835

GABINETE
PORTARIA Nº 0505/2022

PORTARIA Nº 0505/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2725, **ROGERIO BREZOLIN,** no período de **15.07.2022** até **18.07.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F1A18DEB

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 0501/2022

PORTARIA Nº 0501/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e, com base no resultado da Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1253, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **28.06.2022** e **27.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:32AA535C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2022

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, ratifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°44/2022**. Objeto: Registro de Preços para recargas de Toners e Botellas de tinta para impressoras. Inclusão do item nº19.**A Sessão fica marcada parao Dia 15.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:60E80A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°36/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, etanol e arla 32) utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para atender à frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, veículos eventualmente locados ou cedidos a serviço desta Prefeitura, e equipamentos, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I Termo de referência do edital.*Alteração no item nº 9 do Termo de Referência-Instruções para envio da proposta.***A Sessão fica remarcada para o Dia 22.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E819777A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 086/2022 – Processo Licitatório nº 03/2018 – Contratos Administrativos nºs 008 e 010/2018
Objeto: Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro.

CONTRATADA: TRANSQUINZE – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

ADITIVO N° 087/2022 – Processo Seletivo nº 021/2021 – Contrato Administrativo nº 025/2022 – Lei Municipal nº 5.115/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 028.295.520-83

ADITIVO N° 088/2022 – Processo Seletivo nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 128/2022 – Lei Municipal nº 5.122/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 024.075.940-02

ADITIVO N° 089/2022 – Processo Seletivo nº 004/2021 – Contrato Administrativo nº 034/2022 – Lei Municipal nº 5.111/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 626.649.800-68

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2022 – Processo Licitatório nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Registro de Preço nº 37/2021
Objeto: Prestação de serviços diversos.
Valor do Contrato: R$ 489.742,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2022 – Processo Seletivo nº 06/2022 – Lei Municipal nº 5.170/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de engenheira civil.
CONTRATADA: CPF 029.104.180-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/2022 – Processo Seletivo nº 06/2022 – Lei Municipal nº 5.175/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de educador físico.
CONTRATADA: CPF 028.231.760-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 203/2022 – Processo Licitatório nº 24/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Registro de Preço nº 20/2021
Objeto: Aquisição de playground infantil.
Valor do Contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
CONTRATADA: ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 204/2022 – Processo Licitatório nº 57/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021 – Registro de Preço nº 38/2021
Objeto: Serviços de pedreiro, carpinteiro e remendo de calçamento.
Valor do Contrato: R$ 137.562,50 (cento e e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: MARLON DE PAULA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 205/2022 – Processo Seletivo nº 17/2021 – Lei Municipal nº 5.139/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 016.221.670-07

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2022 – Processo Seletivo nº 06/2022 – Lei Municipal nº 5.184/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de entrevistadora social.
CONTRATADA: CPF 014.794.430-93

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 018/2022 – Contrato Administrativo nº 160/2019
RESCINDIDO: CPF 908.899.670-91

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 019/2022 – Contrato Administrativo nº 189/2021
RESCINDIDO: CPF 014.794.430-93

DECRETOS

DECRETO Nº 5.261/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.262/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.263/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.264/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.265/2022 – Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO Nº 5.270/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.189/2022.

DECRETO Nº 5.271/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.190/2022.

LEIS

LEI Nº 5.189/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.190/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.191/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) Monitores Sócio Educacionais, 30 (trinta) horas semanais, por Processo Seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:04D697BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.07.2022 a 29.07.2022, 3** (três) dias**,** à Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **2473-2**, Agente Comunitário de Saúde**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A173086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA** portaria **685/2022** no que se refere a **CONCEDE** à servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6,** Fiscal de Tributos, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.08.2022 a 20.08.2022**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário,** referente ao período aquisitivo de **19.12.2020 a 18.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0ADE0087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2022

ONDE LÊ:
Valor: Luminária LED 90 W instaladas, com materiais necessários - R$ 34.833,54
Serviço de mão de obra R$ 491,33

LEIA-SE:
Valor: Luminária LED 90 W instaladas, com materiais necessários - R$ 34.833,50
Serviço de mão de obra R$ 491,33

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:590BE5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

Contrato: nº 277/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SR – IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 23.711.905/0001-75
Objeto: Aquisição de Roçadeira Hidráulica.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022

Valor: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4EE3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

Contrato: nº 277/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SR – IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 23.711.905/0001-75
Objeto: Aquisição de Roçadeira Hidráulica.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022

Valor: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4EECCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022

Contrato: nº 296/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 92.118.488/0001-74
Objeto: Aquisição de pneus item 0004.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021

Valor: R$ 1.216,00 (um mil e duzentos e dezesseis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 29/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E355D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 52/2022 ELETRÔNICO – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Carnes para o Refeitório da Autarquia.

DATA DA ABERTURA: 18/08/2022

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Ch. do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:9E5DD998

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 160/2022

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 160/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37, da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3004/07/2022**; aquisição **URGENTE de asfalto quente,** no valor total de **R$ 31.864,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** da empresa **ICCILA INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇOES IBAGE LTDA, CNPJ nº. 88.074.364/0001-67.**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 26 de Julho de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações -DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:83268CF1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 51/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de conjuntos moto bomba submersíveis para captação de água.

DATA DA ABERTURA: 16/08/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:9929CF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022. Processo Administrativo nº 15718/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de obra de reforço estrutural de muro de divisa e projeto de drenagem pluvial do Ginásio de Esportes do Bairro Riachuelo. Abertura: 18/08/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D83EA65D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Processo Administrativo nº 12814/2022. Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção de bens móveis do Município. Abertura: 15/08/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B85A6F12

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. Processo Administrativo nº 14468/2022. Objeto: Contratação de empresa para abertura de 18.000 metros de valos com largura de 45 cm a 70 cm e profundidade de 60 cm para instalação de rede d'água na localidade de Lobo D'Ávila. Abertura: 16/08/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CFF015C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Aviso de alteração e reagendamento Edital de Pregão Eletrônico nº. 48/2022. Objeto: serviços de Exposição Inaugural, para o processo de implantação do Museu Histórico das Missões, projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 "Museus Municipais". Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 19/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/08/2022, às 9 horas. Feitas alterações no ANEXO I, além da inclusão do ANEXO IV. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F5AACD6B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 283/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Extrato do Contrato 283/2022 do Pregão Presencial 17/2022 que tem como objeto o Registro de Preços de troca, rodízio,conserto e vulcanização de pneus da frota de veículos, maquinas e equipamentos do município, Apresentando como empresa contratada TRANSPORTADORA MISSIO 344 LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	500	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO (incluindo válvulas e tip top) de pneus de veículos leves, camionetas e kombi.	28,00
02	300	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de micro-ônibus, globe e carreta agrícola.	43,00
03	500	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de caminhões e ônibus.	49,33
04	280	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus traseiros de motoniveladora, retroescavadeira e trator.	85,00
05	300	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de trator e retroescavadeira tracionado dianteiro.	65,00
06	150	Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e conserto interno) de pneus de pá carregadeira e rolo compactador.	86,66
07	100	Vulcanização de pneus de caminhões, micro-ônibus e ônibus.	180,00
08	100	Vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas.	250,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:57BE7CD3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 47/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 47/2022 do Pregão presencial 06/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar no itinerário ITINERÁRIO 04, tendo como empresa contratada ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro de 11,68% ao valor do KM rodado que passara dos atuais R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:996B5530

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 297/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022

Extrato do Contrato 297/2022 da Dispensa de Licitação 71/2022 que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria junto ao Museu Histórico das Missões – MHM (Museu, Centro de Pesquisa e Arquivo histórico), apresentando como empresa contratada ASSOC. CULTURAL E ARTISTICA CIDADE DOS ANJOS, pelo valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B32A81D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 286 DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

Extrato do Contrato 286 do Pregão Eletrônico 43/2022 que tem como objeto o registro de preços de cadeiras, apresentando como Contratada a empresa S&Z MOVEIS LTDA, pelo valor de R$ 124,98.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:55F0ECBF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 074/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para elaborar estudos técnicos de avaliações atuariais considerando a necessidade de reformas no município de Santo Ângelo, Apresentando como contratada a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição de Despesa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CB43BDD6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 301/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022

Extrato do Contrato 301/2022 da Dispensa de Licitação 074/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para elaborar estudos técnicos de avaliações atuariais considerando a necessidade de reformas no município de Santo Ângelo, Apresentando como contratada a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Requisição de Despesa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9CF3164A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 280/2022 DA DISPENSA 070/2022

Extrato do Contrato 280/2022 da Dispensa 070/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, tendo como Contratado PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, com início em 01/07/2022 e termino em 01/07/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:092FF6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 164/2022
CONTRATADO: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 12.556.578/0001-08.
OBJETO: contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem
VALOR TOTAL: R$ 84.061,33 sendo R$ 58.842,93 para materiais e R$ 25.218,40 para mão de obra.
PRAZO: até 11 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado caso, caso necessário

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4D2FFB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito nº 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL, em conformidade com o memorando nº 0232/2022 e pedido de compra nº 2022/1147, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, tendo recebido carta de Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal da única empresa participante do certame, mantém a decisão de declarar **HABILITADA** a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04, por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:9089EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica-se a HOMOLOGAÇÃO do processo nº. 272/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022, destinada à contratação da Associação Hospitalar Vila Nova, para prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento de pronto atendimento, urgência, emergência, consultas médicas, atendimento a pacientes em salas de observação, remoções e transferências de pacientes de alto risco, atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, interruptos, durante 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, em todos os dias da semana; disponibilizando-se plantões clínicos, com 02 médicos na especialidade clínico geral e 01 médico pediatra, em conformidade com as justificativas apresentadas no memorando nº. 850/2022 e pedido n°. 2022/1858, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através do memorando PGM nº. 1.887/2022 vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Desta forma, fica adjudicado o objeto deste processo a Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº. 04.994.418/0001-12 ao valor total de R$ 2.092.502,25 (dois milhões e noventa e dois mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 1.960.825,71 (um milhão novecentos e sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha e R$ 131.676,54 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de responsabilidade do Município de Caraá. Tal contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o inciso supracitado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:220C3E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 182/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2022
CONTRATADA: MD Serviços e Construções LTDA ME CNPJ: 12.556.578/0001-08
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos.
VALOR TOTAL: R$ 221.065,70 (duzentos e vinte e um mil sessenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO: Até 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:348C6B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 029/2022, destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, n.º em conformidade com o memorando n.º 474/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/978 da Secretaria Municipal da Saúde. **A abertura do certame será realizada no dia 16/08/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 11/08/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores

informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29 de julho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:90686698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 02/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.254, 28 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Letícia Muniz dos Santos de Vargas Ramos**	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405, por e-mail ou pelo WhatsApp.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E6A5E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 15/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 08/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 3 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Renata da Silva Ramos**	16.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:880F91B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 164/2022-**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 010/2022 **CONTRATADA:** MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 12.556.578.0001-08 **OBJETO:** contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem conforme pedido de compra n.º 2022/159, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original que passa a ter a seguinte redação: O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra J, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem**, conforme solicitado no memorando nº 031/2022 – SEMOT de 18 de janeiro de 2022, termo de pedido de compra nº 2022/159 de 14 de janeiro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 444/2022 – DEC de 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5AA42C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 58/2022 (Processo Administrativo nº 170/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santo Augusto, em especial aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicilio e em atendimento de urgência/emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: AREND E CIA LTDA(00.781.758/0001-04): Item 2 (R$ 174,00).** Ositens01 e 03restaramdesertosem face da ausência de interessados.Demais especificações encontram-se disponíveis no site

oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 28 de julho de 2022

.LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1618405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022.

Extrato do Contrato Nº: 073/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais). Vigência.....: Início: 29/07/2022. Término: 29/07/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, de 28 de julho 2022 (Processo Administrativo nº 209/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa I.N.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000272-97.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 29 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0E2ADA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 41/2022 (Processo Administrativo nº 211/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa MECASUL AUTO MECANICA S/A, inscrita no CNPJ: 88.616.776/0006.96, para fornecimento de PEÇAS em caráter de urgência, para reparo do Caminhão Ford Cargo 2429, Placa IZK 3J43, ano 2019, para uso da SMOV. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0006-96): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 14.460,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D662427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 42/2022 (Processo Administrativo nº 212/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa MECASUL AUTO MECANICA S/A, inscrita no CNPJ: 88.616.776/0006.96, para fornecimento de PEÇAS em caráter de urgência, para reparo do Caminhão MB 1215, placas IKI- 4823, ano 2001, de uso da SMOV. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0006-96): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 5.210,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5266B89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo NOVO GOVFÁCIL - Licença Básica, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Contratada: GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55
Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Validade das Licenças: 12 meses

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de julho de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5C6353D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CANCELAMENTO DE ITEM

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CANCELAMENTO DO ITEM N° 36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO do item n° 36 (metronidazol 500 mg/100ml solução injetável),** adjudicado e solicitado pela RS Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 02/2022** – SRP/FHC, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de medicamentos antibióticos para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento do item é que está indisponível para a venda, não houve o aceite das demais colocadas e não há mais fornecedores habilitados para o item.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:7E185F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAIO BORGES BRAZ, matrícula 87269, com vigência a partir de 29 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B9FE224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.659

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

REGINARA SILVA DA SILVA, matrícula 87268, com vigência a partir de 29 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7979782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.658

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
LEONARDO VALERÃO OLIVEIRA, matrícula 87267, com vigência a partir de 29 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3031A36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.657

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THAÍS WÖLFLE DANELON, matrícula 87266, com vigência a partir de 29 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DB5705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.656

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PAOLA BIANCHI TAVARES, matrícula 87265, com vigência a partir de 29 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB255560

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020
CONTRATADO: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.889/0001-37.
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor atualizado do contrato de R$143.731,92, o montante de R$6.335,45, correspondente ao impacto financeiro no contrato no percentual de 4,407821%, relativamente ao aumento em 25% da quantidade de horas prevista nos itens 2 e 3 da tabela apresentada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência.
Diante do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R$150.067,37, conforme Informação Contábil nº 101/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E423DB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.221/2022.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1633, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Séries Iniciais)**

Nome	Classificação
Fernanda Lopes de Melo	49º
Luis Alessandro Rocha Miranda	50º
Marieli Abadi Simon	51º
Ariane Saldanha Ferreira	52º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data. Caso o(a) candidato(a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 29 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal Da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:012ACA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2022** – contratação de obra em regime de empreitada global para execução banheiros através do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro. Sendo a abertura dia **22 de agosto de 2022** as 10 horas**.** A empresa interessada em participar do certame deverá realizar cadastro até dia 17 de agosto de 2022 até as 16 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 29 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:A914D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 17/2022** – aquisição de motor parcial MB para caminhão a serviço da Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura dia **10 de agosto de 2022** as 14 horas**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 29 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:59E390FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2022** – contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do Cartão Vale Alimentação. Sendo a abertura dia **15 de agosto de 2022** as 10 horas**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 25 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:918EB8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.595, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE DOIS AGENTES ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e com base no disposto nas Leis Municipais nº 3545/2022, 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de DOIS AGENTES ADMINISTRATIVOS, para atuar junto a secretaria de saúde;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 023/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração

ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B64D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.596, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 3546/2022, 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de três ENFERMEIROS, para atuar junto a secretaria de saúde;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 022/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração

ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E2F97C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.597, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINARINSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.752 DE 26DEJULHO DE 2018E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 136/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.752/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.752 de 26 de julho de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04666FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.598 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.556 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.556 de 10 de junho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.556/2022 por mais 90 dias, a contar de 28 (vinte e oito) de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1AD1842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.599 DE 28 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.417, DE 25 DE NOVEMBRO 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.417 de 25 de novembro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.417 /2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 (vinte e oito) de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6035C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.600 DE 29 DE JULHO DE 2022

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, VicePrefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o dever da administração em apurar responsabilidade cometida por Servidor;

D E T E R M I N A

Art. 1º.A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no Art. 189, inciso I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que seja apurado a eventual responsabilidade pela não indicação do motorista na infração imposta pelo DETRAN ao veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, na data de 29/03/2022, conforme relato do ofício 223/2022 da secretaria de saúde anexado a esta portaria . Portanto, entende-se necessária a oitiva das pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º. Para tanto, **DESIGNA**a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pela Portaria 3498/2022, a fim de apurar os fatos, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias .

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
VicePrefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1083422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.601 DE 29 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.553 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº002/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.553 de 10 de junho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.553/2022 por mais 90 dias, a contar de 29 (vinte e nove) de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5DCE5FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020.2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **ABSORVENTE ÍNTIMO C/ABAS,** pacote com 10 (dez) unidades**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Programa Saúde da Mulher**,** através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 12.08.22, às 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 01 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38B6C284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 43/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços e aquisição de materiais destinados ao conserto da RETROESCAVADEIRA RANDON 406RD ADVANCED, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Adjudicado:
Rodrigo Gehm - ME Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.624.629/0001-87. 6.000,00 (seis mil reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de julho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DFAEF4C0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 474/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022

Súmula do Contrato N.º 474/2022
Pregão Presencial n° 43/2022

Objeto: Conserto Retroescavadeira Randon 406RD Advanced.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no objeto ou 31/12/2022, a que ocorrer primeiro onde o presente será dado com rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelados, quer judicialmente, quer extrajudicialmente.
Partes: Município de São Valério do Sul, RODRIGO GEHM - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.624.629/0001-87.

São Valério do Sul – RS, 29 de julho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:42FD197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE ADESÃO
Dispensa de Licitação 18/2022.Adesão de ATA Registro de preços do Município de Alvorada/RS para aquisição de Uniformes Escolares, através da Secretaria Municipal de Educação para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Sapucaia do Sul, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA. Adesão a Ata Registro de Preço 245/2021-PE 72/2021

da Prefeitura Municipal de Alvorada.Empresa Vencedora: **NILCATEX TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 95.948.618/0001-94. Valor Total de R$ 3.472.170,00 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil cento e setenta reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:95F60445

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA

AVISO DE ADESÃO
Dispensa de Licitação 19/2022. Adesão de ATA Registro de preços do Município de Alvorada/RS para aquisição de Tênis Escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, através de Adesão a Ata Registro de Preço 218/2021-PE 65/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada.Empresa Vencedora: ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 18.903.003/0001-09. Valor Total de R$998.580,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:690F98DB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 015/2022, cujo objeto é de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D20EDA64

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 159184/2022 - PERP nº 116/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ** DATA DA DISPUTA: 11/08/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:60ED2730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Marilusia Beatriz Viacava Marsicano
PROTOCOLO Nº: 14785/2022
ASSUNTO: Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Anjos da Guarda** no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Letícia dos Santos, Giani de Antoni Barbosa e Juliano Carvalho Rodrigues.
PARECER Nº: 251/2022
APROVADO EM: 22/07/2022.

Relatório
A mantenedora da Escola de Educação Infantil Anjos da Guarda encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 14785/2022 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Anjos da Guarda, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A escola de Educação Infantil Anjos da Guarda está localizada na Rua Coronel Genuíno, nº 138, Bairro Primor no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, sendo informados que essa resolução foi revogada pela atual resolução n° 033 de 06 de junho de 2022, com prazo de 180 dias a contar de sua publicação. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº ---23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudos;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 cópia xerografada do contrato de locação do imóvel;
2.6 cópia xerografada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 21/07/2022.
4 Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições de funcionamento;
4.2 os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.6 sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
4.7 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.8 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Anjos da Guarda.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.
9 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Anjos da Guarda;
renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 22 de julho de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9E430A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal Em Exercício, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade para a contratação de show da Banda Children Of The Beast, programação para abertura dos eventos de Natal, com a empresa

SÉRGIO HENRIQUE FAGA.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, Em Exercício.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AEC56BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 074/2022
PROCESSO N°: 6181/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 091/2022, Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SILAS SILVA CARVALHO 21656488825.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do telhado do ginásio Tancredo Neves, conforme solicitação da Diretoria de Esportes.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 9.783,00 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais)**.
VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 20 (vinte) dias, a contar da data de Autorização de Início, podendo ser prorrogado conforme o prazo máximo estipulado em lei.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SILAS SILVA CARVALHO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F9017373

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4076/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4076, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PARABRISA FRONTAL para a motoniveladora (PATROLA) MR/NewHolland GR RG140 B, ano/modelo 2010, Chassi HBZN140BVAAF06595, placa IXG 9851, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 03/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5439547C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II **DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.** (aquisição de cargas de gás P13kg e P45 kg para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração). **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * JULIANO HANNA COMERCIO DE OXIGENIOS E GASES INDUSTRIAIS LTDA * - Item nº01: Valor Reequilibrado**: **R$ 95,94, Item nº02: Valor Reequilibrado**: **R$ 339,77, Item nº03: Valor Reequilibrado**: **R$ 339,77.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A3CE2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de bombonas e casco de água mineral de 20 litros para unidades de saúde do município, ESF's, PACS, CAPS, Vigilância Sanitária , Epidemiológica, setor administrativo e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria Municipal de Administração.)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº01:** Valor Reequilibrado: R$ 14,21.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12B12E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10 para veículos da frota municipal). **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA * - Item nº01: Valor Reequilibrado**: **R$ 5,96.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:469BA0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. (aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para utilização de diversas secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BRITEL SUL MINERADORA LTDA * - Item 11:** Quantidade: 70 m³, Valor unitário: R$ 98,00; *** CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA * - Item 09:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 2,99, **Item 13:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 12,25, **Item 15:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 9,00, **Item 22:** Quantidade: 120 UN, Valor unitário: R$ 12,35, **Item 23:** Quantidade: 210 UN, Valor unitário: R$ 7,20, **Item 28:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 210,00, **Item 38:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 4,74, **Item 41:** Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 2,30, **Item 57:** Quantidade: 280 UN, Valor unitário: R$ 4,99, **Item 74:** Quantidade: 55 UN, Valor unitário: R$ 35,00, **Item 75:** Quantidade: 108 UN, Valor unitário: R$ 33,00, **Item 86:** Quantidade: 350 KG, Valor unitário: R$ 29,00, **Item 87:** Quantidade: 550 KG, Valor unitário: R$ 21,50, **Item 88:** Quantidade: 50 KG, Valor unitário: R$ 18,25, **Item 95:** Quantidade: 75 UN, Valor unitário: R$ 7,00, **Item 96:** Quantidade: 80 KG, Valor unitário: R$ 4,50, **Item 97:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 245,00, **Item 118:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 8,50, **Item 123:** Quantidade: 210 UN, Valor unitário: R$ 10,64, **Item 124:** Quantidade: 160 UN, Valor unitário: R$ 7,90, **Item 127:** Quantidade: 380 BR, Valor unitário: R$ 57,00, **Item 133:** Quantidade: 180 BR, Valor unitário: R$ 110,00, **Item 148:** Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 30,00, **Item 149:** Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 30,00, *** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI * - Item 01:** Quantidade: 170 KG, Valor unitário: R$ 25,95; **Item 10:** Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 8,30; **Item 19:** Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 30,99; **Item 20:** Quantidade: 200 UN, Valor unitário: R$ 30,50; **Item 25:** Quantidade: 1.600 SC, Valor unitário: R$ 46,90; **Item 26:** Quantidade: 350 SC, Valor unitário: R$ 46,90; **Item 27:** Quantidade: 1.140 SC, Valor unitário: R$ 19,50; **Item 59:** Quantidade: 90 UN, Valor unitário: R$ 8,00; **Item 61:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 3,70; **Item 68:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 1,45; **Item 73:** Quantidade: 260 M, Valor unitário: R$ 5,18; **Item 82:** Quantidade: 800 M², Valor unitário: R$ 27,17; **Item 89:** Quantidade: 115 UN, Valor unitário: R$ 22,50; **Item 105:** Quantidade: 75 UN, Valor unitário: R$ 12,00; **Item 109:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 6,00; **Item 114:** Quantidade: 130 UN, Valor unitário: R$ 41,50; **Item 120:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 35,00; **Item 122:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 2,30; **Item 125:** Quantidade: 410 UN, Valor unitário: R$ 104,00; **Item 126:** Quantidade: 400 BR, Valor unitário: R$ 41,40; **Item 128:** Quantidade: 180 BR, Valor unitário: R$ 110,00; **Item 129:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 24,90; **Item 130:** Quantidade: 360 BR, Valor unitário: R$ 31,90; **Item 131:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 69,90; **Item 134:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 459,00; **Item 140:** Quantidade: 100 M², Valor unitário: R$ 30,67; **Item 141:** Quantidade: 230 PC, Valor unitário: R$ 22,34; **Item 142:** Quantidade: 230 PC, Valor unitário: R$ 26,90;; **Item 143:** Quantidade: 130 PC, Valor unitário: R$ 5,07;**Item 152:** Quantidade: 150 UN, Valor unitário: R$ 72,00; *** DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA * - Item 49:** Quantidade: 60 M, Valor unitário: R$ 1,40; **Item 53:** Quantidade: 160 M, Valor unitário: R$ 1,73; **Item 54:** Quantidade: 560 M, Valor unitário: R$ 2,09; *** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA * - Item 44:** Quantidade:680 UN, Valor unitário: R$ 60,76; **Item 45:** Quantidade: 670 UN, Valor unitário: R$ 40,60; **Item 139:** Quantidade:600 UN, Valor unitário: R$ 22,39; *** F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA * - Item 34:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 13,00; **Item 35:** Quantidade: 75 UN, Valor unitário: R$ 13,00; **Item 52:** Quantidade: 160 M, Valor unitário: R$ 3,50; **Item 64:** Quantidade: 230 UN, Valor unitário: R$ 9,00; **Item 65:** Quantidade: 400 UN s, Valor unitário:R$ 4,77; **Item 66:** Quantidade: 220 UN, Valor unitário: R$ 28,00; *** GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO EIRELI, * - Item 02:** Quantidade: 500 M³, Valor unitário: R$ 49,00; **Item 03:** Quantidade: 660 M³, Valor unitário: R$ 95,00; **Item 04:** Quantidade: 815 M³, Valor unitário: R$ 114,00; **Item 111:** Quantidade: 1.200 UN, Valor unitário: R$ 72,00; **Item 112:** Quantidade: 51.000 UN, Valor unitário: R$ 0,60; **Item 113:** Quantidade: 5.000 UN, Valor unitário: R$ 1,17; **Item 150:** Quantidade: 200 M³, Valor unitário: R$ 96,00; **Item 151:** Quantidade: 200 M³, Valor unitário: R$ 116,00; *** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA * - Item 08:** Quantidade: 90 UN, Valor unitário: R$ 28,00; **Item 14:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 5,50; **Item 21:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 0,90; **Item 29:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 16,00; **Item 30:** Quantidade: 83 UN, Valor unitário: R$ 58,00; **Item 31:** Quantidade:

72 UN, Valor unitário: R$ 62,00; **Item 33:** Quantidade: 72 UN, Valor unitário: R$ 75,00; **Item 36:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 20,50; **Item 47:** Quantidade: 70 M, Valor unitário: R$ 0,86; **Item 48:** Quantidade: 60 M, Valor unitário: R$ 5,60; **Item 50:** Quantidade: 60 M, Valor unitário: R$ 2,34; **Item 51:** Quantidade: 260 M, Valor unitário: R$ 3,50; **Item 55:** Quantidade: 260 M, Valor unitário: R$ 5,00; **Item 58:** Quantidade: 80 UN, Valor unitário: R$ 4,00; **Item 60:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 1,80; **Item 62:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 4,99; **Item 63:** Quantidade: 80 UN, Valor unitário: R$ 1,40; **Item 70:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 14,00; **Item 71:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 1,00; **Item 72:** Quantidade: 380 UN, Valor unitário: R$ 4,50; **Item 76:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 1,50; **Item 80:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 3,00; **Item 83:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 3,87; **Item 85:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 6,00; **Item 94:** Quantidade: 75 UN, Valor unitário: R$ 8,71; **Item 102:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 4,63; **Item 103:** Quantidade: 75 UN, Valor unitário: R$ 15,00; **Item 104:** Quantidade: 90 UN, Valor unitário: R$ 2,03; **Item 106:** Quantidade: 110 UN, Valor unitário: R$ 2,50; **Item 107:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 5,50; **Item 108:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 11,03; **Item 110:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 1,50; *** IVANETE APARECIDA MIRANDA * - Item 46:** Quantidade: 90 UN, Valor unitário: R$ 20,83; *** J P CAVEDON SOARES * - Item 56:** Quantidade: 160 UN, Valor unitário: R$ 11,99; *** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA * - Item 06:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 12,59; **Item 24:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 35,90; **Item 24:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 24,63; **Item 40:** Quantidade: 50 UN, Valor unitário: R$ 20,88; **Item 43:** Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 61,99; **Item 69:** Quantidade: 90 UN, Valor unitário: R$ 5,79; **Item 81:** Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 3,87; **Item 84:** Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 3,99; **Item 92:** Quantidade: 75 UN, Valor unitário: R$ 48,29; **Item 93:** Quantidade: 85 UN, Valor unitário: R$ 28,45; **Item 135:** Quantidade: 80 UN, Valor unitário: R$ 9,44; **Item 136:** Quantidade: 80 UN, Valor unitário: R$ 4,79; **Item 137:** Quantidade: 105 UN, Valor unitário: R$ 6,29; *** RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME * - Item 101:** Quantidade: 230 L, Valor unitário: R$ 90,50; **Item 115:** Quantidade: 160 UN, Valor unitário: R$ 247,00; **Item 116:** Quantidade: 80 UN, Valor unitário: R$ 68,00; **Item 153:** Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 248,00; *** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA * - Item 07:** Quantidade: 125 UN, Valor unitário: R$ 44,38; **Item 99:** Quantidade: 195 UN, Valor unitário: R$ 4,94; **Item 100:** Quantidade: 170 UN, Valor unitário: R$ 5,58.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F20DE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2022

EXONERA, a pedido, a servidora ULIANA LIÉGE DEVES do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 1.156/2022, de 25 de julho de 2022, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ULIANA LIÉGE DEVES** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2A3B149E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2022

NOMEIA a Srta. GRASIELA VALER, para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Srta. **GRASIELA VALER** para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", a partir de 1º de agosto de 2022, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5098F773

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor ALEXANDRO CASTRO TONINI, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"**.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 932/2022, de 23 de junho de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **ALEXANDRO CASTRO TONINI, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4729F024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, DAIANA JAQUELINE GREBIN.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.059/2022, de 1º de julho de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, **DAIANA JAQUELINE GREBIN,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:854408C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2022

REVOGA a Portaria nº 136/2021 e CONCEDE ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, com formação em Engenharia Ambiental – CREA/RS - 210292, COMISSIONAMENTO - PPC5, para coordenação do DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **REVOGA** a Portaria nº 136/2021 e **CONCEDE** ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com formação em Engenharia Ambiental – CREA/RS -210292, **COMISSIONAMENTO - PPC5,** para coordenação do **DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO,** a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3BF468D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA:TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE IDOSOS EM EVENTOS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO, obedecendo aos seguintes itinerários:
1.1.1 - ITINERÁRIO A.2.1 - Saindo da localidade de Três Salto Alto, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, passando por Três Saltos Médio, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, entrando na Rua Albino Kunrath, seguindo pela estrada geral até Linha São Miguel. Sendo 23,8 km de asfalto e 25,4 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 49,2 km.
1.1.2 - ITINERÁRIO A.2.3 - Saindo de Barra do Fão, da ponte que liga Travesseiro a Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, Rua Reinoldo Heineck, entrando pela Rua Albino Kunrath, seguindo pela estrada geral até Linha São Miguel. Sendo 23,8 km de asfalto e 34,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 58 km.
1.1.3 - ITINERÁRIO B.1.1 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, entrando na Rua Arthur Gaertner, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Linha São João até o clube em Barra do Fão. Sendo 23, 4 km de asfalto e 34,8 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 58,2 km.
1.1.4 - ITINERÁRIO B.1.2 - Saindo de Linha São Miguel, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Linha São João, até o clube de Barra do Fão. Sendo 23,8 km de asfalto e 34,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 58 km.
1.1.5 - ITINERÁRIO B.2.2 - Saindo do posto de combustíveis da sede, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março até a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizemnann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio M. Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Linha São João, até o clube de Barra do Fão. Sendo 39,2 km de asfalto e 26,8 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 66 km.
1.1.6 - ITINERÁRIO C.1.2 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, entrando na Rua Arthur Gaertner, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, seguindo até o salão em Linha São João. Sendo 23,4 km de asfalto e 23,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 46,6 km.
1.1.7 - ITINERÁRIO C.2.2 - Saindo do posto de combustíveis da sede, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março até a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizemnann, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, até o salão de Linha São João. Sendo 39,2 km de asfalto e 15,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 54,4 km.
1.1.8 - ITINERÁRIO D.2.3 - Saindo do posto de combustíveis da sede, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março até a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizemnann, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de

Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pela localidade de Picada Felipe Essig, até o salão de Três Saltos Baixo. Sendo 39,2 km de asfalto e 7 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 46,2 km.
1.1.9 - ITINERÁRIO E.1.1 - Saindo de Linha Cairu (fundos), em frente à igreja, seguindo pela estrada geral em direção a Sede, passando pela Rua 20 de Março, entrando na Rua Arthur Gaertner, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, seguindo por Três Saltos Médio, até o salão de Três Saltos Alto. Sendo 23,4 km de asfalto e 27 km estrada de chão, totalizando aproximadamente 50,4 km.
1.1.10 - ITINERÁRIO E.1.2 - Saindo de Linha São Miguel, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral, Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Rainoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, passando pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, seguindo por Três Saltos Médio, até o salão de Três Saltos Alto. Sendo 23,8 km de asfalto e 25,4 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 49,2 km.
1.1.11 - ITINERÁRIO E.2.2 - Saindo do posto de combustíveis da sede, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, seguindo pela Rua 20 de Março até a residência de Adriano Both, retornando pela Rua 20 de Março, passando pela Rua José Weizemnann, seguindo pela Rua Albino Kunrath até a residência de Dovílio M. Stefani, retornando pela Rua Albino Kunrath, entrando na Rua Reinoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, seguindo por Três Saltos Médio, até o salão de Três Saltos Alto. Sendo 39,2 km de asfalto e 19 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 58,2 km.
1.1.12 - ITINERÁRIO F.2.1 - Saindo da localidade de Barra do Fão, na ponte de ligação de Travesseiro e Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gaertner, Rua 20 de Março, seguindo pela estrada geral até o clube de Linha Cairu. Sendo 23,4 km de asfalto e 30 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 53,8 km.
1.1.13 - ITINERÁRIO F.2.2 - Saindo da localidade de Três Salto Alto, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral que passa pela localidade de Três Saltos Médio, passando por Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, Rua 20 de Março, seguindo pela estrada geral até o clube de Linha Cairu. Sendo 23,4 km de asfalto e 29,8 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 53,2 km.
1.1.14 - ITINERÁRIO H.2.1 - Saindo de Barra do Fão, da ponte que liga Travesseiro a Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, seguindo a Rua 20 de Março até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 20,8 km de asfalto e 24,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 45 km.
1.1.15 - ITINERÁRIO H.2.2 - Saindo da localidade de Três Salto Alto, em frente à igreja, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Três Saltos Médio, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, seguindo a Rua 20 de Março até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 20,8 km de asfalto e 22,8 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 43,4 km.
1.1.16 - ITINERÁRIO I.2.3 - Saindo de Barra do Fão, da ponte que liga Travesseiro a Pouso Novo, seguindo pela estrada geral que passa pelas localidades de Linha São João, Três Saltos Baixo, Picada Felipe Essig, seguindo pela Avenida 10 de Novembro, entrando na Rua Arthur Gartner, seguindo a Rua 20 de Março até o Clube Esportivo Travesseirense. Sendo 20,8 km de asfalto 24,2 km de estrada de chão, totalizando aproximadamente 45 km.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022.
PRAZO/VALIDADE: 28 de julho de 2023.
VALOR: a) R$ 6,00 (seis reais) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8;
i) R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.9;
j) R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.10;
k) R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.11;
l) R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.12;
m) R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.13;
n) R$ 6,03 (seis reais e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.14;
o) R$ 6,02 (seis reais e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.15;
p) R$ 6,03 (seis reais e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.16.

Travesseiro, 29 de julho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A1FCCE29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: DALVA FRANZEN LTDA.
CNPJ Nº 42.205.276/0001-56.
OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços de acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2021.
PRAZO/VALIDADE: 06 de setembro de 2022.
VALOR: Grau de dependência I: 25 URM's; Grau de dependência II: 30 URM's e Grau de dependência III: 35 URM's.

Travesseiro,29 de julho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:108EDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.051/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DEFINE limites de despesas com alimentação para servidores municipais em ocasiões de viagens e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.419/2017, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Os servidores municipais, ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, independentemente de seu cargo, quando em deslocamentos ou viagens a serviço do município fora do território municipal, deverão obedecer ao limite máximo de R$ 80,00 (oitenta reais), com despesas de alimentação, mediante a comprovação por documentos fiscais ou recibos.

Parágrafo único. Para fins de comprovação das despesas referidas no *caput* não serão admitidos recibos quando existir a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais.

Art. 2º – Os motoristas de ambulância e os demais condutores, quando designados para atividades específicas, fora do território do Município, têm o limite de gastos diários com alimentação restritos ao máximo de R$ 15,00 (quinze reais) para o café da manhã, R$ 40,00 (quarenta reais) para o almoço e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o jantar.

Parágrafo único. Os valores de trata o *caput* deste artigo somente serão ressarcidos, em relação:

I - ao café da manhã, se o servidor iniciar atividade laborativa até uma hora antes do expediente da repartição em que estiver lotado;
II - ao almoço, somente se o servidor se ausentar no turno da manhã e o retorno ocorrer após às 12 horas;
III - ao jantar, quando o retorno do servidor ocorrer depois das 18 horas.

Art. 3º – Não se aplicam as disposições dos artigos anteriores ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Setor e aos servidores que os acompanham em viagens fora do território do Município.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto nº 1.997/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 28 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Data Supra Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B7CB8C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material esportivo. **Motivo:** Alteração da descrição e valor de referência dos itens 1 ao 10, 12 e 13. **Nova Sessão de Lances:** 15h do dia 15/08/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:35415201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto:** Aquisição de um veículo tipo furgão teto alto, transformado em ambulância. **Sessão de Lances:** 13h do dia 15/08/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:116A686C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 01 de Agosto de 2022 ao dia 03 de Agosto de 2022**, para fins de **Aquisição de Motosserra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1300/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 29 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3EBFCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do **dia 01 de Agosto de 2022 ao dia 03 de Agosto de 2022**, para fins de **Confecção de banner e materiais de divulgaçao da Busca Ativa Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site

https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência –definido na Coleta de Preço **nº 1244/2022**, constante como anexo (Termo de Referência –- Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3766ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 397/2022
Tomada de Preços nº 11/2022
Contrato n° 155/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) mês para cada item.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R$ 266.921,71 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), pela execução integral do objeto deste contrato, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário
1	REFORMA NA GUARITA E NO PERGOLADO DE ENTRADA, LOCALIZADO NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 37.905,02
2	REFORMA NO RESTAURANTE, LOCALIZADO NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 24.576,45
3	REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS, NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 79.921,33
4	REFORMA NOS BANHEIROS LOCALIZADOS NA CAMPEIRA E PRÉDIO I, NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 85.375,45
5	REFORMA NO ESPAÇO DE LOCUÇÃO E PRÉDIO G, NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 15.950,01
6	REFORMA NO PRÉDIO B, LOCALIZADO NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 13.483,36
7	REFORMA NA GUARITA E NO PERGOLADO DE ENTRADA, LOCALIZADO NO PARQUE CAMBOATÁ	R$ 9.710,09

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:49AF8091

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 331/2022
Pregão Presencial nº 79/2022
Ata de Registro de Preços nº 130/2022
Contrato n° 154/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Objeto do contrato: locação de ônibus (Item 01 – 30.000km) com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de ano mínimo 24 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código brasileiro de trânsito, e locação de veículo tipo Microônibus (Item 02 – 30.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito, com disponibilidade de veículo de 24 horas/dia conforme necessidade da Administração Pública, conforme descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de setembro de 2022, ou até atingir o limite de 30.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 201.300,00(duzentos e um mil e trezentos reais)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CBDA0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 246/2022
Pregão Eletronico nº 61/2022
Contrato n° 98/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRITAGEM FRARE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de britador móvel com boca de no mínimo 62 cm/40cm, funil do alimentador de no mínimo 4 m³, sobre chassis com vigas de 10", movido a gerador de energia diesel com capacidade de produção mínima de 60,0m³/h, para uma abertura de mandíbulas de 3", equipado com alimentador vibratório, britador de mandíbulas mínima, peneira 32mm vibratória, transportadoras de correias, vigamento para locomoção do britador e gerador, para moagem de pedras e rochas necessárias para fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de instalação do equipamento (britador), conforme solicitação da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança (documento em anexo), pelo prazo de 30 dias, a contar de 1º de julho de 2022 com encerramento em 30 de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BBE903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 246/2022
Pregão Eletronico nº 61/2022
Contrato n° 98/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRITAGEM FRARE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de britador móvel com boca de no mínimo 62 cm/40cm, funil do alimentador de no mínimo 4 m³, sobre chassis com vigas de 10", movido a gerador de energia diesel com capacidade de produção mínima de 60,0m³/h, para uma abertura de mandíbulas de 3", equipado com alimentador vibratório, britador de mandíbulas mínima, peneira 32mm vibratória, transportadoras de correias, vigamento para locomoção do britador e gerador, para moagem de pedras e rochas necessárias para fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de instalação do equipamento (britador), conforme solicitação da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança (documento em anexo), pelo prazo de 30 dias, a contar de 1º de julho de 2022 com encerramento em 30 de julho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BF903E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DO MUNICIPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de agosto de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E5AE2C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO ATRON, PLACA IVI 4413, ANO 2014, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de agosto de 2022, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:355B785D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4467 DE 29 DE JULHO DE 2022

Institui os programas Bolsa Atleta e Auxílio Atleta no Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Ficam instituídos os programas Bolsa Atleta e Auxílio Atleta no Município de Tupanciretã/RS, com o objetivo de valorizar e apoiar atletas amadores e profissionais, representantes do Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, valorizando o esporte como meio de promoção social.

Art. 2º A fim de disciplinar e analisar o preenchimento de critérios para a concessão dos benefícios instituídos por esta Lei, fica criada a Comissão Especial de Incentivo a Atletas, com o objetivo primordial de proceder estudos das áreas de maior interesse de incentivo ao esporte e de analisar currículos apresentados, conforme cadastro prévio elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 1º A Comissão Especial de Incentivo a Atletas será constituída de número paritário sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decretos do Poder Executivo.

§ 2º A Comissão Especial ficará incumbida de orientar, fiscalizar e aprovar os projetos esportivos para a obtenção do Bolsa Atleta, bem como, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Fazenda e

Fomento Empresarial para o apoio e fiscalização da prestação de contas apresentada pelos atletas beneficiados tanto no Programa Bolsa Atleta, quanto no Programa Auxílio Atleta.

§ 3º Os beneficiários de cada um dos programas instituídos por esta Lei deverão prestar contas à Comissão Especial, nos prazos estabelecidos em lei ou em regulamento, sob pena de serem responsabilizados administrativa, civil e criminalmente.

§ 4º Na hipótese da não aprovação da prestação de contas ou na falta de sua prestação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor devidamente corrigido e às demais sanções previstas em lei.

DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Art. 3º O programa Bolsa Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas, paraolímpicas e modalidades devidamente credenciadas por Federações reconhecidas no âmbito estadual e nacional e que representem o Município de Tupanciretã/RS.

§ 1º O Bolsa Atleta garantirá benefício financeiro aos atletas conforme os valores fixados nesta Lei, observado o limite definido na lei orçamentária anual.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa Atleta:

I - Internacional, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil e consequentemente o Município de Tupanciretã/RS em sua modalidade, reconhecida pela respectiva entidade internacional e indicada pela entidade nacional de administração da modalidade.

II - Nacional, destinada aos atletas que tenham participado de eventos nacionais promovidos por Ligas e/ou Confederações legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, olímpicas, paraolímpicas e modalidades devidamente credenciadas por Federações reconhecidas no âmbito nacional, representando o Município de Tupanciretã/RS, ainda que indiretamente.

III - Estadual, destinada aos atletas que tenham participado de eventos estaduais promovidos por Ligas e/ou Federações legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, olímpicas e paraolímpicas, representado o Município de Tupanciretã/RS, ainda que indiretamente.

IV - Talento Esportivo, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias abaixo de 18 anos, a serem analisadas pela Comissão Especial de Incentivo a Atletas.

Art. 4º Compete ao programa Bolsa Atleta conceder aos atletas amadores e profissionais, devidamente cadastrados, incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados através de Decreto.

§ 1º A concessão do programa Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.

§ 2º O atleta beneficiário do programa Bolsa Atleta deve ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual.

§ 3º Durante o período de fruição do programa Bolsa Atleta caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, descontando-a do valor pago ao atleta.

§ 4º A concessão do programa Bolsa Atleta é individual, eventual, temporária, perdurando por 01 (um) ano, prorrogável mediante requerimento formal do atleta, devidamente justificado, a ser analisado pela Comissão Especial de Incentivo a Atletas.

§ 5º A concessão do programa Bolsa Atleta pode ser revogada a qualquer tempo, se o beneficiário deixar de atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação, garantindo o contraditório.

§ 6º Os recursos do Programa Bolsa Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano, aquisição de material esportivo e hospedagem (quando não houver alojamento previsto), devendo o beneficiado prestar contas, mensamente, na forma e condições estabelecidas pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria de Fazenda e Fomento Empresarial do Município.

Art. 5º Os atletas beneficiados pelo programa Bolsa Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionas em seu plano de trabalho terão prioridade quando for o caso de renovação do programa.

Parágrafo único. A prioridade de renovação do programa Bolsa Atleta não desobriga o atleta a obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 6º O Município de Tupanciretã/RS fará publicar anualmente Edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear sua inserção no programa Bolsa Atleta.

Parágrafo único. A quantidade máxima de pessoas que poderão ser beneficiadas a cada ano com o programa Bolsa Atleta será divulgada no respectivo Edital de Chamamento Público de Credenciamento.

Art. 7º São requisitos cumulativos para pleitear a inserção no programa Bolsa Atleta:

I - Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Tupanciretã/RS.

II - Estar em plena atividade esportiva.

III - Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na respectiva modalidade de sua atuação.

IV - Comprovar documentalmente estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal da categoria, de Tupanciretã/RS.

V - Comprovar ter participado de competição esportiva em âmbito municipal de Tupanciretã e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais, representando ainda que indiretamente o Município de Tupanciretã, no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a inserção no programa Bolsa Atleta.

VI - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, no último ano anterior ao do pedido de inserção no programa Bolsa Atleta, juntamente com o projeto esportivo e calendário esportivo anual, mencionados no inciso VII deste artigo;

VII - Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação e o calendário esportivo anual das federações ou entidades equivalentes, onde fique comprovado que as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no projeto esportivo constam de tal calendário;

VIII - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima, para obtenção do Bolsa Atleta na categoria Talento Esportivo e ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade, sem limite de idade máxima, para o programa BOLSA ATLETA nas categorias Estadual, Nacional ou Internacional;

IX - Ter, no caso de ser menor de idade, anuência expressa para aderir ao programa, por parte de seus pais ou das pessoas que sejam comprovadamente seus responsáveis civis;

X - Comprovar, no caso de ser menor de idade, por meio de boletim e relatórios da escola, que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, com bom rendimento e frequência escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar;

XI - Comprovar não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

XII - Não receber salário nem receber qualquer bolsa pecuniária de entidade de incentivo à prática desportiva;

XIII - Participar, obrigatoriamente das entrevistas previamente agendadas com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e/ou com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;

XIV - Comprometer-se a representar o Município de Tupanciretã/RS em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 8º Todos os projetos esportivos serão apresentados via protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, os encaminhará à Comissão Especial de Incentivo a Atletas, para análise e deliberação quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 9º Após a deliberação do projeto, este seguirá para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para operacionalização do BOLSA ATLETA.

Art. 10 A Comissão Especial ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto esportivo referido nos artigos anteriores, bem como, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 11 O atleta beneficiado com o Bolsa Atleta oferecerá como contrapartida ao recebimento do benefício:

I - Autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios oficiais do Município;

II - O uso da marca oficial do Município de Tupanciretã/RS e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing e quaisquer outros materiais solicitados ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a fim de identificar o Município de Tupanciretã/RS, tais como bandeira oficial, banner, mochila, etc;

I**II -** A manutenção em sua posse, em toda e qualquer premiação, nas suas respectivas provas ou eventos correlacionados à sua prática esportiva, dos itens descritos no inciso II deste artigo.

Art. 12 As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários existentes.

Art. 13 Caberá à Comissão Especial de Incentivo a Atletas apresentar proposta de novas normas e regras para concessão da Bolsa Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 Serão desligados do Programa os atletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando sua participação nas competições previstas no projeto;

II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - Mudarem para outro Município, Estado ou País;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa Atleta para fins não especificados no § 6º do artigo 4º desta Lei.

V - Forem dispensados de seleções representativas deste Município, por indisciplina ou a seu pedido.

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Parágrafo Único. Ocorrendo as condições previstas neste artigo, a Comissão Especial comunicará de imediato a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para as providências cabíveis.

DO PROGRAMA AUXÍLIO ATLETA

Art. 15 Poderá ser fornecido o Auxílio Atleta aos atletas amadores e profissionais, técnicos e equipes amadoras, que representem o Município de Tupanciretã/RS em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para assistência no custeio das despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições.

§ 1º Não poderão ser beneficiárias do Auxílio Atleta as equipes profissionais, ou seja, aquelas entidades de prática desportiva que remuneram os atletas através de contrato formal de trabalho;

§ 2º Não poderão ser custeadas, com os recursos previstos no *caput* deste artigo, despesas com estadia e alimentação quando já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora do evento esportivo;

§ 3º Serão consideradas competições oficiais para os fins desta Lei aquelas organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, estadual (Federações e/ou Ligas), nacional (Confederações) ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

Art. 16 Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, técnicos, delegações ou equipes deverão comprovar a condição de brasileiro nato ou naturalizado de cada atleta e de qual área desportiva faz parte de modo incontroverso; terem idade mínima de 08 (oito) anos completos, mediante protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer, contendo:

I - Os dados pessoais de cada requerente, com cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL;

II - Comprovação de endereço de residência no Município de Tupanciretã/RS há mais de 01 (um) ano;

III - Documentos que comprovem ser brasileiro nato ou naturalizado;

IV - A descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Tupanciretã/RS, ou documento equivalente que comprove a realização do evento; no caso de competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;

V - A relação dos gastos e os dados da(s) conta(s)-corrente(s) para depósito do valor do Auxílio Atleta;

VI - Plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria;

VII - Autorização, representação ou assistência dos pais ou responsáveis, nos termos da lei civil, no caso de atleta menor de 18 (dezoito anos);

VIII - Comprovante de matrícula em instituição de ensino, pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

IX - Documento comprobatório de que não está cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

X - Termo de compromisso de representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

XI - comprovação de estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

§ 1º Na hipótese de atleta ou membro de equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seu representante legal, o qual deverá apresentar também sua documentação pessoal e comprobatória da condição de responsável legal do atleta e, no caso de participação em competição internacional, autorização de viagem expedida na forma da legislação federal pertinente;

§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará;

§ 3º O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, após análise da Comissão Especial de Incentivo a Atletas, despachará o requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do seu protocolo.

Art. 17 O valor destinado ao custeio das despesas previstas no artigo 15 será fornecido de acordo com a distância do Município de Tupanciretã/RS até a cidade que ocorrerá a competição, e serão pagos da forma abaixo, com exceção das competições internacionais, cujo valor do Auxílio Atleta será fixado através de Decreto.

Art. 18 A cada ano, cada atleta, delegação ou equipe poderá requerer no máximo até 03 (três) Auxílios Atleta para competições nacionais e 2 (dois) para competições internacionais realizadas entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Serão concedidos até 80 Auxílios Atleta para competições nacionais e 5 Auxílios Atleta para competições internacionais a cada ano, podendo o Poder Executivo aumentar, através de Decreto Municipal, estas quantidades, respeitando os recursos orçamentários destinados para este benefício.

Art. 19 O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas à Comissão Especial de Incentivo a Atletas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

§ 1º A Comissão Especial de Incentivo a Atletas atuará nos casos do *caput* deste artigo, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º No caso de o beneficiário incorrer no previsto no parágrafo acima, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio Atleta, bem como qualquer outro benefício do Poder Executivo de Tupanciretã/RS, até que a questão seja regularizada.

§ 3º Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 20 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com apoio e supervisão do órgão de Controle Interno do Município, promover a fiscalização e controle dos programas instituídos por esta lei, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 21 As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta e Auxílio Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários existentes.

Art. 22 Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:070ABEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Instaladora Elétrica Chesani
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 144/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção da rede de iluminação pública, compreendendo os serviços de instalação de luminárias, manutenção, conservação e reparos da rede de iluminação pública da área urbana, bem como da área rural, nas localidades de Santa Tecla, Espinilho Grande e Assentamentos do Município de Tupanciretã.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01 de junho de 2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AF6D07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Inclusão ao objeto do contrato mais 01 (um) veículo tipo VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS - para ser coberto por seguro.
VALOR: R$ 288,23 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) pelo seguro dos veículos inclusos
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:406C2A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Moisés Lemes Da Rosa
OBJETO: Substituição do motorista da linha 12 do transporte escolar – Contrato 263/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A26DB4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Substituição do veículo da linha 38 do transporte escolar – Contrato 074/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9536CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 074/2019, do transporte escolar da Linha 41
VALOR: R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por km rodado, a partir de 25 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C9360A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edegar Santos da Silva - ME
OBJETO: Aumento de 10 (dez) quilômetros diários no percurso da linha 31, tendo em vista o aumento de alunos, ficando com um percurso de 82 km diários, a contar de 01 de junho de 2022
VALOR: R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos) por Km rodado
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 432/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D0E23A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 107/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Reequilibrio financeiro do contrato nº 058/2019, do transporte escolar da Linha 15
VALOR: R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por km rodado, a partir de 25 de março de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6313210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
OBJETO: Acréscimo ao objeto do contrato nº 097/2021, a locação de mais 04 (quatro) salas, 02 (dois) banheiros e 01 (um) corredor para uso do CAI (Centro de Atendimento Interdisciplinar).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 485/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5ECA6F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 161/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Borges do Canto (trecho entre a pavimentação existente até a Rua Flaviano Cristovam dos Santos) e da Rua Flaviano Cristovam dos Santos (trecho entre a Rua General Osório e Rua Hermínio Alcântara Vieira).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 13 de junho de 2022 a 27 de julho de 2022.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6FF813FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 110/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Vielmáquinas Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 175/2022, cujo objeto é a aquisição de peças mecânicas, para a revisão da Escavadeira Hidráulica Volvo EC 210.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de junho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1103/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CF6C7A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 111/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vielmáquinas Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Acréscimo ao objeto do Contrato 175/2022, a aquisição das peças mecânicas, para a conclusão da revisão da Escavadeira Hidráulica Volvo EC 210.
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para a aquisição das peças aditadas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1103/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9F3A08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 112/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda
OBJETO: Acréscimo de serviços ao objeto do contrato nº 227/2019
VALOR: R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais) pelos serviços aditados, em 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 21/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:061A1029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 113/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cleiton Davila Callai
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 018/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 707, no Bairro Martins, destinado para as instalações da Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 206/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C8FC2F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Dilssa Maria Riva
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 018/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Paulino Aquino, nº 250, registrado sob a matrícula nº 9.933 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, destinado às instalações do Conselho Tutelar.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 201/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E4C898BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 115/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos inertes – classe II B, gerados pelo Município de Tupanciretã.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 02 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3ABDD7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 116/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda
OBJETO: Concede reajuste de 11,7311% ao contrato 199/2021
VALOR: R$ 12.736,01 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo), a contar de 05 de julho de 2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3ABAFDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 117/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SCS Assessoria e Consultoria Ltda – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 090/2022, cujo objeto é a contratação de consultoria Mensal para auxiliar os servidores municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:34C7BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 118/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 143/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 647, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã sob nº 11.466, destinado para as instalações do Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1640/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E24D06E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 119/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ronei Clebes Silveira de Almeida
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 143/2020, conforme IPCA dos últimos doze meses.
VALOR: R$ 3.302,56 (três mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, a partir de 01 de agosto de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1640/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:21A4E4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Regis França dos Reis
OBJETO: Aditado ao objeto do contrato nº 202/2022 o acréscimo de equipamentos necessários para a banda, tendo em vista a quantidade superior do público prevista para o evento.
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Por Limite nº 1700/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:18828E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F. S. Obras Ltda – ME
OBJETO: Acréscimo ao objeto do Contrato 337/2021, a mão-de-obra para colocação de 506 (quinhentos e seis) metros lineares de meios-fios para conclusão dos canteiros.
VALOR: R$ 5.717,80 (cinco mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) pelos serviços aditados.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 08 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:69FCC7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Foco Construções em Metálicos e Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 338/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para execução dos serviços abaixo relacionados, na Escola Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra, localizada na Av. Padre Roque Gonzales.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de julho de 2022.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5F5B39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 123/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Solução Ambiental Eireli – EPP – Solução Logística Ambiental
OBJETO: Com base na previsão constante do item 7.2 da cláusula sétima do contrato nº 290/2019, será concedido o aumento do valor mensal.
VALOR: R$ 108.241,87 (cento e oito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), a contar de 13 de junho de 2022.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2019

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1A43AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 124/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Foco Construções em Metálicos e Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Acréscimo ao objeto do Contrato nº 338/2021, os serviços especificados na planilha orçamentária parte integrante deste aditivo, em regime de empreitada global.
VALOR: R$ 156.324,39 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) pelos serviços aditados
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BF7940F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 125/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Proteção Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda - EPP
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 208/2018, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de até 50 (cinquenta) perícias médicas por ano, por Junta Médica composta por 03 (três) médicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A9621264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SENAI - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de Curso Fundamentos de Instalações Hidráulicas Prediais, a ser realizado no Centro Socioassistencial - Corujinha Aquarela, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, divididas em 08 (oito) aulas de 03 (três) horas diárias, das 19 horas às 22 horas, entre os dias 15 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022.
VALOR: R$ 3.999,79 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), pela capacitação.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2020/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B4440CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SENAI - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de "Curso Básico em Pintura Predial", a ser realizado no Centro Socioassistencial - Corujinha Aquarela, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, divididas em 09 (nove) aulas, no período da noite, entre os dias 03 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022.
VALOR: R$ 3.645,59 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pela capacitação
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2022/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:882E87C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 19/2022 - às 8h e 30min do dia 11 de agosto de 2022, que visa a *contratação de empresa especializada para conserto (fornecimento de peças e prestação de serviço) da motoniveladora New Holland RG 170b*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 29 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D5EA2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, às 8h e 30min do dia 16 de agosto de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br**ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 29 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5EDDB660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 28/2022

Ata n° 02/2022

Aos vinte nove dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá n° 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 445/2022, para fim especial de homologação final, candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 28/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Médico:

I- **MÉDICO**

Nome do Candidato	*Situação*
DIESSICA FRANCIELI DA ROSA	HOMOLOGADO
EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	HOMOLOGADO
EVANDRO FAVARIN RUVIARO	HOMOLOGADO

PATRICIA EHRHARDT KATIA
Membro

PATRICIA ZOIA HAACKE SANDRA
Membro

HELENA BERWANGER
Presidente

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4C959070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERIÓDICO – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontram disponível no setor de Licitações as seguintes Atas de Registro de Preços:
*ATA SRP de peças para caminhões, oriunda do Edital de Concorrênciaº 019/2021.
*ATA SRP de Brita de basalto, Pó de brita de basalto, Concreto FCK 20,0 MPA Brita 1+2 Convencional, Concreto FCK 30,0 MPA Brita 1+2 Convencional e Concreto Betuminoso Usinado a Frio, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021.
*ATA SRP de Material Ambulatorial,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021.
*ATA SRP de serviços de pintura de meio-fio, limpeza e roçadas,oriunda do Edital de Concorrênciaº 017/2021.
*ATA SRP de Larvicidas e Baraticida, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021.
*ATA SRP de materiais de limpeza e higiene,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021.
*ATA SRP para futuras aquisições de Materiais Elétricos,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021.
*ATA SRP de carga de gás de cozinha,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021.
*ATA SRP de Kits de Natalidade,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2021.
*ATA SRPde serviços de retroescavadeira, de escavadeira hidráulica (draga) e trator de esteira, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão-de-obra,oriunda do Edital de Concorrênciaº 026/2021.
*ATA SRP de serviços de transmissão ao vivo de eventos do município,oriunda do Edital de Concorrênciaº 027/2021.
*ATA SRP de serviços de Sonorização para eventos culturais, educacionais, esportivos e turísticos,oriunda do Edital de Concorrênciaº 030/2021.
*ATA SRP de Tiras Reagentes de Glicose HGT,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021.
*ATA SRP de peças para máquinas da Frota Municipal,oriunda do Edital deConcorrênciaº 029/2021.
*ATA SRP de Brinquedos para praças das Escolas Municipais,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2021.
*ATA SRPde lixeiras metálicas comunitárias, oriunda do Edital de Concorrênciaº 031/2021.
*ATA SRPde material de expedienteoriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021.
*ATA SRP de materiais hidráulicos,oriunda do Edital de Concorrênciaº 028/2021.
*ATA SRP de Material Odontológico,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2021.
*ATA SRP de Material Ambulatorial,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021.
*ATA SRP de Jogos Educativos para as Escolas municipais, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021.
*ATA SRP de Medicamentos,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021.
*ATA SRP de recargas de oxigênio medicinal,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021.
*ATA SRP para o fornecimento de refeições e lanches,oriunda do Edital de Concorrênciaº 033/2021.
*ATA SRP de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2021.
*ATA SRP de Materiais de Limpeza e Higiene,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2021.
*ATA SRP de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC),oriunda do Edital de Concorrênciaº 032/2021.
*ATA SRP de Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico para Frota Pesada; e Serviços de mão-de-obra para Manutenção de Ar Condicionados,oriunda do Edital de Concorrênciaº 035/2021.
*ATA SRP de Peças para caminhões da Frota Municipal,oriunda do Edital de Concorrênciaº 034/2021.
*ATA SRP de Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico para Frota Leve; e Serviços de mão-de-obra para Manutenção de Ar Condicionados, oriunda do Edital de Concorrênciaº 037/2021.
*ATA SRP de materiais de construção e ferramentas, oriunda do Edital de Concorrênciaº 038/2021.
*ATA SRP de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022.
*ATA SRP de Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021.
*ATA SRP de Computadores Desktop, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2021.
*ATA SRP de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus,oriunda do Edital de Concorrênciaº 044/2021.
*ATA SRP de carga de gás de cozinha P45,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022.
*ATA SRP de Tecidos e Aviamentos,oriunda do Edital de Concorrênciaº 036/2021.
*ATA SRP de materiais gráficos e impressos personalizados,oriunda do Edital de Concorrênciaº 042/2021.
*ATA SRP de Caixas D'Água,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021.
*ATA SRP de Baterias para a frota leve e pesada, oriunda do Edital de Concorrênciaº 01/2022.
*ATA SRP de Playgrounds - Parques Infantis instalados,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022.
*ATA SRP de Contêineres marítimos,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022.

*ATA SRP de troféus e medalhas,oriunda do Edital deConcorrênciaº 03/2022.
*ATA SRP de materiais e serviços para adequação dos prédios públicos a fim de obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022.
*ATA SRP de horas máquinas, mediante fornecimento de equipamentos e mão de obra,oriunda do Edital de Concorrênciaº 04/2022.
*ATA SRP dos serviços de transporte de pessoas, com utilização de Ônibus, Micro-ônibus e Van, para eventos culturais, esportivos e turísticos,oriunda do Edital de Concorrênciaº 06/2022.
*ATA SRP de Materiais Odontológicos.oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022.
*ATA SRP de cópias, impressão, encadernação, escaneamento, plotagem, plastificação de documentos e crachás,oriunda do Edital de Concorrênciaº 08/2022.
*ATA SRP de Aparelhos para Academia ao Ar Livre, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022.
*ATA SRP de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, para as frotas leves e pesadas,oriunda do Edital de Concorrênciaº 043/2021.
*ATA SRP de serviços de Ambulância de Suporte Básico e Avançado para eventos culturais, esportivos e turísticos,oriunda do Edital de Concorrênciaº 02/2022.
*ATA SRP de materiais de construção, oriunda do Edital de Concorrênciaº 07/2022.
*ATA SRP para serviço de locação, incluindo instalação e desinstalação, de tendas, lonões, palcos, cobertura de palco, passarelas, tablados e grades de proteção para eventos,oriunda do Edital de Concorrênciaº 010/2022.
*ATA SRP de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022.
*ATA SRP de Material Ambulatorial,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022.
*ATA SRP de gás de cozinha – P13,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022.
*ATA SRP de Brita de basalto, Concreto e Massa Asfáltica, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022.
*ATA SRP de Materiais Odontológicos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022.
*ATA SRP para aquisição de Ferramentas, oriunda do Edital de Concorrênciaº 09/2022.
*ATA SRP de Óleo diesel BS10 E BS500,oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022.
*ATA SRP para serviços de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos ar-condicionado, oriunda do Edital de Concorrênciaº 011/2022.
*ATA SRP de fraldas geriátricas, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022.
*ATA SRP de postes, lâmpadas e luminárias LED, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Venâncio Aires, 29/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:EEAA1D43

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para Realização de consultas, exames e procedimentos em Proctologia para usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 02/08/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C50E8EF6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o Contrato nº 031/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2022 e celebrado com a contratada ARI NAGEL TURISMO LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 29/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2022
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o Contrato nº 032/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2022 e celebrado com a contratada TRANSSUL LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 29/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8A85EAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Turismo.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1092	Emenda: Campo Socity Bairro Figueirinha		
Elemento	1151	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Proj/Ativ		1093	Emenda: Campo Socity Bairro Marina		
Elemento	1153	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Proj/Ativ		1095	Emenda: Campo Socity Bairro Noiva do Mar		
Elemento	1156	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	744	33.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	50.000,00
Elemento	746	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	70.000,00
Elemento	748	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00
Elemento	749	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	31.000,00

Elemento	757	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	10.000,00
Elemento	759	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
Elemento	762	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	25.000,00
Elemento	895	44.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	5.000,00
Elemento	962	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0D68F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93667875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Maio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		1098	Veiculo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1175	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:98B08289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.500,00 (cento e cinqüenta mil e quinhentos reais), na Secretaria de Turismo.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.500,00 (cento e cinqüenta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	171	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.500,00
Proj/Ativ		2035	Eventos do Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF999D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2022

DECRETO Nº 189, DE 18 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZO A UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01 DA QUADRA 226 (ANTIGA 9-F), 01 DA QUADRA 222 (ANTIGA 10-F) E RUA SEM NOME DO SETOR 367, LOCALIZADOS NO BALNEÁRIO DE ATLÂNTIDA, MUNICIPIO DE XANGRI-

LÁ/RS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA B.G.R PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação do Lote 01 (um) da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), antiga quadra 9-f (nove F), Lote 01 (um) da quadra: 222 (duzentos e vinte e dois), antiga 10-F (dez F) e Rua sem nome do Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situados na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nºs 11.447 e 11.234 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS e matrícula 116.603, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **B.G.R PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da quadra 222 (duzentos e vinte dois), antiga quadra 10-F (dez F), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de ATLÂNTIDA, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 01 (um) da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), antiga 9-F (nove-F), lote 01 (um) da quadra 222 (duzentos e vinte e dois), antiga 10-F (dez-F) e Rua Sem Nome, que será denominado **LOTE 01 (UM)**, da quadra 222 (duzentos e vinte e dois), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área de **19.567,34 m² (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados)** e com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, medindo 132,00m (cento e trinta e dois metros) de frente, confrontando com a avenida Central; ao **Leste,** medindo 138,00m (cento e trinta e oito metros) de frente a fundos, confrontado com Avenida F; ao **Sul**, é constituído de cinco seguimentos: no primeiro, mede 60,00m (sessenta metros), confrontando com o Lote Sem Nome, deste segue no sentido sudoeste, onde o segundo segmento mede 22,03m (vinte e dois metros e três centímetros), deste, segue no sentido noroeste, confrontando com o Lote Sem Nome, deste, segue no sentido noroeste, onde o terceiro segmento mede 12,06m (doze metros e seis centímetros), confrontando com muro do Condomínio Bosques de Atlântida, deste, segue no sentido nordeste, onde o quarto segmento mede 5,31m (cinco metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote Sem Nome, deste segue no sentido noroeste, onde o quinto segmento mede 60,00m (sessenta metros), confronta com o Lote Sem Nome e; ao **Oeste,** medindo 156,00m (cento e cinqüenta e seis metros) de frente a fundos, confrontando com Avenida G (antiga avenida 06 (seis)), localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Central, Avenida G (antiga avenida 06 (seis)), avenida F e Lotes Sem Nome.
.**Art. 2º** A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1044/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83BFC20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	154	32.90.21/0001	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	155	32.90.22/0001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D241B03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DBC3A8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	198	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	194	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:843FE261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2022

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 05 (cinco) da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M quatro), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MILCINÉIA DUARTE CHAGAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três) e 05 (cinco) da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MILCINÉIA DUARTE CHAGAS,** conforme matrículas nº 32.555 e 32.495 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 03** (três) da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-**4** (M quatro), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 03 (TRÊS)**, constituído dos lotes 03 (três) e 05 (cinco), da quadra 85 (oitenta e cinco), antiga quadra M-4 (M-quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com área superficial de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente confrontando com rua dos Jasmins (antiga rua 10-B); a **Oeste**, medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de fundos confrontando com os lotes 04 (quatro) e 06 (seis); a **Norte**, por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando com o lote07 (sete) e; a **Sul**, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos confrontando com o lote 01 (um); distando 12,00m (doze metros), a Norte, da esquina da Passarela Ipê (antiga passarela para pedestres), estando o quarteirão formado pela rua dos Jasmins (antiga rua 10-B), passarela Ipê (antiga passarela para pedestres), rua dos Lírios (antiga rua 11-B) e avenida Norte, situando-se no lado ímpar da rua dos Jasmins (antiga Rua 10-B). Conforme av.2/32.495 fica constando que sobre o terreno da presente matrícula e do lote 03 da M-4 da matrícula nº 32.555 foi construído um prédio e um anexo residencial em alvenaria, sito à rua dos Jasmins, antiga rua 10, tendo a área construída de 214,37m2.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 867/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 162 de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D2F9D063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6.º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2116	Gestão do SUS		
Elemento	936	33.90.39/4504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
Elemento	936	33.90.39/4504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. Recursos 4504 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2116	Gestão do SUS		
Elemento	935	33.90.30/4504	Material de Consumo	R$	80.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F3A0D357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		12	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.30/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		12	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.30/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B57B29D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1104	44.90.30/0001	Material de Consumo	R$	224.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1014	Construção, Ampliação e Reforma da Canalização		
Elemento	315	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	224.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6909922B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2022

Autoriza o desmembramento do Lotes 17 da Quadra A-6, pelo cadastro municipal quadra nº 07, localizados na Praia de Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BEATRIZ SOARES MACHADO TENIUS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lotes 17 (dezessete) da Quadra A-6 (A seis) que pelo cadastro municipal Quadra 07 (sete), localizado na Praia de Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BEATRIZ SOARES MACHADO TENIUS,** conforme matricula nº 11.109 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 17** (dezessete), e **Lote 19** (dezenove) da Quadra A-6 (A seis) que pelo cadastro municipal Quadra 07 (sete), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTES 17

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 17 (dezessete), da quadra 07 (sete), antiga quadra A-6, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Beira Mar; medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando a Oeste com os lotes 18 (dezoito) e 20 (vinte); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 21(vinte e um); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos,

confrontando ao Sul, com o lote 15 (quinze); distando 96,00m (noventa e seis metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar e Avenida Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, Avenida Norte, Rua das Azaléias e Divisa do Loteamento

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 17
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 17 (dezessete), da quadra 07 (sete), antiga quadra A-6, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Beira Mar; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com o lote 18 (dezoito); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 19(dezenove); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul, com o lote 15 (quinze); distando 96,00m (noventa e seis metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar e Avenida Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, Avenida Norte, Rua das Azaléias e Divisa do Loteamento.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 19

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 19 (dezenove), da quadra 07 (sete), antiga quadra A-6, setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Beira Mar; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com o lote 20(vinte); por um lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 21(vinte e um); e, pelo outro lado, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul, com o lote 17 (dezessete); distando 108,00m (cento e oito metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar e Avenida Norte, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Beira Mar, Avenida Norte, Rua das Azaléias e Divisa do Loteamento.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 727/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 166 de 04 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:17835551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º, III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	490.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	70	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	150.000,00
Elemento	70	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	340.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro, no valor R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	1134	33.90.37/0020	Locação de Mão-de-obra	R$	150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B02F3D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	450.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9211BBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2022

Autoriza a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois), da quadra 58 (cinquenta e oito), antiga quadra G-6 (G seis), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ROGÉRIO JACOB KERBER.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra G-6 (G seis), pelo cadastro Municipal nº 58 (cinqüenta e oito), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ROGÉRIO JACOB KERBER**, conforme matrículas nº 41.923 e 1.154 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01 (um)** da quadra 58 (cinqüenta e oito), antiga quadra G-**6** (G seis) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia RAINHA DO MAR, no município de Xangri-lá/RS, constituído do lote nº 01 (um) e 02 (dois) unidos, denominado **LOTE 01 (UM)**, da quadra 58 (cinquenta e oito), antiga quadra G-6 (G-seis), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com **área superficial de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados)** e com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de largura na frente, confrontando com avenida Ágata, antiga avenida A; Ao **Sul**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de largura nos fundos, confrontando com o lote 7; ao **Leste**, por um lado, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com a rua Granadas, antiga rua - 5-B (cinco-B), onde também faz frente e forma esquina e; Ao **Oeste**, pelo outro lado, medindo **25,00m** (vinte e cinco metros) de comprimento da frente aos fundos, confrontando com o lote 02 (dois), estando o quarteirão formado pela avenida Ágata, antiga avenida A, rua Granadas, antiga rua - 5-B (cinco-B), rua Cassiterita, antiga rua 6-B (seis-B) e a Passarela Olho-de-Gato, antiga Passarela A. Conforme av.6/1.154 foi construído um prédio residencial em alvenaria, coberto com telhas de barro, com área construída de110.32m2, conforme av. 7-1.154 foi construído mais um prédio em alvenaria (AMPLIAÇÃO), com área construída de 42,70m2 e av. 9/1.154 fica constando que no prédio com a área de 153,02m2 (cento e cinquenta e três metros e dois decímetros quadrados) existente sobre o terreno da presente matrícula foi construída UMA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA, com área construída de 27,64m2 (vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), totalizando uma área de 180,66m2 (cento e oitenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados).
Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 979/2022 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 161 de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1A59517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	1237	33.90.39/4503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	387	33.90.39/4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
Elemento	478	33.90.39/4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. Recursos 4503 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	470	33.90.30/4090	Material de Consumo	R$	40.000,00
Elemento	1045	33.90.30/4011	Material de Consumo	R$	25.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0C7F963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1106	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 282 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FBF608FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 170-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM**, conforme **Edital de nº 237/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9FEE7E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de agosto de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PARQUE DE EVENTOS DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 235/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:791F4F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 154-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS**, conforme **Edital de nº 236/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4B7E7879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21859/2022

OBJETO: Aquisição de lanches para os pacientes em tratamento profilático da tuberculose (ILTB), que deverá ser consumido junto com a medicação na Unidade de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**BISCOITO SALGADO:** Biscoito Salgado - sabor original, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e outras substâncias permitidas, sem gordura trans e, acondicionado em embalagens impermeáveis com 6 embalagens individuais de aproximadamente 26 gr cada em porções individuais fechadas. Unidade, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Produto íntegro sem quebras, no interior da embalagem. As embalagens devem conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto.	UN	400	R$3,50	R$1.400,00
2	**SUCO:** Suco de frutas variadas, em embalagem de 200 ml com canudo, lacrada, sem conservantes,, enriquecida em vitamina C, deverá ser isento de açúcar, edulcorantes artificiais e/ou naturais, conter no máximo 20mg de sódio em 200ml e ser pronto para beber. Embalagem primaria: Caixa tetra pak longa vida de 20 com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Produto íntegro sem quebras, no interior da embalagem.	UN	400	R$1,46	R$584,00

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como DESERTA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 26 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de julho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:87CF92B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 31/2022

TERMO ADITIVO Nº 31/2022
CONTRATO Nº 36/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 11/2020
Processo nº 833/2020
Apostila nº 13/2022

Termo Aditivo, para prorrogação de prazos e reequilíbrio físico financeiro de serviços de locação de Van celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **FEUD TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ n.º 05.698.619/0001-35, localizada a Rua Felício Freitas, nº 65, Bairro Centro, no Município de São Sepé - RS, neste ato representada pela senhora Edelmira Fulco Machado, inscrita no CPF nº 758.639.870-49 e RG nº 5082536061, brasileira, residente e domiciliado a Rua Felício Freitas, nº 65, Bairro Centro, no Município de São Sepé - RS, CEP 97.340-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)
I. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:
I.I. Locação de 01 veículo, tipo Van, contendo no mínimo 15 lugares, obrigatório com ar condicionado e com apenas 01 degrau.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (Alterada)

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total/Ano
01	50.000	Km	Locação de 01 veículo, tipo Van, contendo no mínimo 15 lugares, obrigatório com ar condicionado e com apenas 01 degrau.	R$ 4,58	R$ 229.000,00

I- Os preços para a execução de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, sendo o valor de R$ 3,85 o Km, sendo o valor total do contrato de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais mil reais).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO. (Alterada)
I. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte quatro) meses, se acordado entre as partes.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Formigueiro, 28 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

FEUD TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ nº 05.698.619/0001-35 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BD0F286B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 029/2022.

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Jurinic & Cia Ltda- CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2022). Conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário
01	10 kg	500 kg	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade	Italiana	R$ 6,80
03	01 unidade	30 unidades	Bebida láctea **diet ou zero açúcar**, totalmente isento de açúcar. Sabor morango, embalagem de 170 g. com data de fabricação e validade e registro de inspeção Federal ou Estadual.	Nestle	R$ 4,70
04	01 unidade	30 unidades	Bebida láctea **sem lactose**, totalmente isento de lactose. Sabor morango, conservado refrigerado, embalagem de 170g com registro de inspeção Federal ou Estadual, data de fabricação e validade.	Nestle	R$ 5,70
11	05 kg	200 kg	Mandioca descascada, limpa, embalada à vácuo.	Sobucki	R$ 8,70
12	05 kg	400kg	Mortadela frango fatiada, sem gordura, conservada refrigerada, com data de fabricação validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual	Excelsior	R$ 13,05

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2022.
Data:28/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B72A19C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 030/2022.
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Luma de Oliveira Rambo Ltda -CNPJ nº44.922.093/0001-87.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2022). Conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário
02	01 unidade	10 unidades	Achocolatado em **pó diet**, totalmente isento de açúcar. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. validade mínima 6 meses após a entrega.	Apti	R$ 16,74
05	10 pacotes	400 pacotes	Biscoito de polvilho tradicional, salgado, assado. Isento de glúten. Acondicionados em pacotes hermeticamente vedados com gramagem mínima de 100g. Não quebrados, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Padaria Eluir	R$ 4,02
06	05 unidades	300 unidades	Doce de frutas, sem corantes, sabores variados, embalagem plástica atóxica de 400g, rótulo com informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Da Serra	R$ 4,24
07	05 unidades	300 unidades	Doce de leite, sem corantes, feito a base de leite, embalagem plástica atóxica de 400g, rótulo com informações do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Lippert	R$ 4,70
08	01 unidade	10 unidades	Doce de leite sem lactose, embalagem mínima de 350g. com data de fabricação e validade.	Lippert	R$ 9,89
09	30 pacotes	1000 pacotes	Leite em pó integral em embalagem inviolável de 400g, contendo nº de registro e data de fabricação e validade	CCGL	R$ 17,12

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2022.
Data:28/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DEE0ED43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1589/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 045/2022, visando eventual e futura de Lâmpadas e Luminárias Led.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**

Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14.626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Debora Medeiros Tomaz	14.144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Departamento Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 045/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de Dezembro de 2020

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E33C0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1592/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 044/2022, que tem como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	José Fernando Vargas dos Santos
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12.162	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14.819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15.108	Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dep. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15130	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 044/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1° de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6709595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
3º Bimestre-2022			
Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário		Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS		Despesas Empenhadas	196.991.490,35
Previsão Inicial	371.640.822,00	Despesas Liquidadas	164.028.719,57
Previsão Atualizada	371.640.822,00		
Receitas Realizadas	189.165.372,22	**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.412.877,18	**Receita Corrente Líquida**	317.252.859,61
DESPESAS		**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	314.337.905,66
Dotação Inicial	371.639.787,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**313.469.378,66**
Dotação Atualizada	394.134.745,22		
Despesas Empenhadas	196.991.490,35		
Despesas Liquidadas	164.028.719,57		
Despesas Pagas	133.633.986,24		
Superávit Orçamentário	**25.136.652,65**		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores Até o Bimestre**		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Resultado Previdenciário	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Resultado Previdenciário	-		

Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
Resultados Primário e Nominal	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 704.491,00	32.039.602,64	-45,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 4.265.699,68	32.039.602,64	-751,10

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.177.727,74	6.895,36	5.945.355,88	91.225.476,50
Poder Executivo	97.177.727,74	6.895,36	5.945.355,88	91.225.476,50
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.876.319,89	258.991,42	9.990.281,60	20.627.046,87
Poder Executivo	30.876.319,89	258.991,42	9.990.281,60	20.627.046,87
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	128.054.047,63	265.886,78	15.935.637,48	111.852.523,37

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.001.563,49	25,00	16,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.860.570,81	70,00	46,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	22.932.762,07	27.779.372,84

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	Exercício 10º Exercício	de Apuração 20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.432,00	2.633.568,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.263.717,24	15,00	15,05

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FFF2BBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 285/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

Extrato do Contrato 285/2022 do Pregão Eletrônico 42/2022 que tem por objeto o registro de preços de uniformes para uso dos profissionais da saúde, apresentando como empresa contratada LAFIT CONFECÇOES LTDA – ME, nos seguintes itens e valores;

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	20 UN	Jaleco manga longa (médicos)tecido two way,97% poliester 3% elastano; Gola esporte, Fechamento com botões, Com dois bolsos na frente, Um bolso frente lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito secretaria municipal de saúde em cima. Bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: branco	LAFIT	68,00
02	70 UN	Jaleco manga longa (enfermagem) tecido two way, 97% poliester 3% elastano; Gola padre, Fechamento com zíper, Com dois bolsos na frente, Um bolso lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito secretaria municipal de saúde em cima.. Bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: azul navy (enfermeiros),azul claro (técnicos).	LAFIT	68,00
03	40 UN	Jaleco manga longa com punhos. (odontológico) Tecido two way, 97% poliéster 3% elastano; Gola padre, Fechamento com ziper, Com dois bolsos na frente, Um bolso lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito Secretaria municipal de saúde em cima bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: tons azul, verde, marsala (a definir depois).	LAFIT	68,00
04	10 UN	Jaleco manga longa com punhos (farmacêuticos). tecido two way, 97% poliester 3% elastano; Gola padre, Fechamento com zíper, Com dois bolsos na frente, Um bolso lado esquerdo do peito com bordado brasão da prefeitura escrito Secretaria municipal de saúde em cima.. Bordado em cima no braço manga direita logo do sus. Cor: amarelo claro	LAFIT	68,00
05	90 UN	Conjunto scrub pijama cirúrgico (equipe da upa) em tecido 100% poliéster oxfordine, calça com elástico,blusa manga longa com punho, gola redonda, cor: azul-marinho e azul claro Bordado lado esquerdo do peito escrito upa / Santo Ângelo.	LAFIT	78,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:96825E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de teste para medição de glicose com monitores em comodato, destinados a pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, conforme especificação abaixo:
FUFAMEND COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	7.000	CX	C/50UN	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 700 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser	R$ 19,00

				fornecido 10 kits de Solução Controle. Marca: Accu Chek – Active/Roche	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:388CF8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4468 DE 29 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Fundo Municipal do Idoso a firmar Termo de Fomento com o Lar Recanto Santa Rita de Cássia.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Fundo Municipal do Idoso autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar Recanto Santa Rita de Cássia, visando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Edital 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Tupanciretã/RS.

§ 1º O Termo de Fomento autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, na qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Autoriza o Fundo Municipal do Idoso a firmar Termo de Fomento com o Lar Recanto Santa Rita de Cássia.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Fundo Municipal do Idoso autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar Recanto Santa Rita de Cássia, visando o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Edital 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Tupanciretã/RS.

§ 1º O Termo de Fomento autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, na qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Termo de Fomento nº 001/2022
Entre o Fundo Municipal do Idoso e o Lar Recanto Santa Rita Cássia

Termo de Fomento que celebram entre si o Fundo Municipal do Idoso e o Lar Recanto Santa Rita de Cássia, firmado por meio do Edital 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso-COMID, Resolução nº 03/2022 e Ata nº 06/2022 deste Conselho

O Fundo Municipal do Idoso inscrito no CNPJ nº 20.173.087/0001-06, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sr.ª Thatiana Pinto Soares, Técnica em Contabilidade- Matrícula nº389-1, RG nº 1071049341 e CPF nº 912.610.150-53, e a ordenadora do Fundo, Srª Franciele Martins Machado, Assistente Social- Matrícula nº 1579-2, RG nº 3092261241 e CPF nº 012.778.650-35, nomeadas pela Portaria nº 27.442 de 22 de novembro de 2021. Fundo Municipal do Idoso, ora denominado CONCEDENTE e, de outro lado o

Lar Recanto Santa Rita de Cássia**,** CNPJ sob no n.º 05.358.195/0001-60, com sede na Rua General Portinho, nº 64, Bairro Centro, Município de Tupanciretã, CEP 98170-000, telefone (55) 99677-7113, representado neste ato pela Vice-Presidente, Srª Rubiara da Silva Rosa, CPF nº 727.363.640-15, RG n.º 1060144753, doravante denominada ENTIDADE, que entre si celebram o presente Termo de Fomento.

1 – DA VIGÊNCIA

A vigência terá início em **01 de agosto de 2022 até 30 de novembro de 2022**.

2- DO OBJETO

Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso- FMI, embasado no Edital nº 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Tupanciretã, que tem por finalidade garantir o atendimento digno e devidamente capacitado aos idosos, com objetivo de melhorar e adaptar a estrutura física do ambiente, adquirir material permanente e de consumo, proporcionando bem-estar, independência e qualidade de vida aos mesmos.

3- DAS OBRIGAÇÕES

3.1- Do Fundo Municipal do Idoso-FMI

Repassar ao Lar Recanto Santa Rita de Cássia o montante de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em **duas parcelas de R$ 40.000,00 cada**, conforme ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.
Repassar o valor da segunda parcela, **após aprovada a prestação de contas da primeira parcela.**
Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

Das Comissões
3.2.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2.2 - Emitir relatório técnico de avaliação e monitoramento da parceria, antes e durante a vigência do Termo de Fomento;
3.2.3 - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
3.2.4 - Notificar a celebração deste instrumento ao Gestor Municipal e à Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, através de Ofício, contendo a identificação do Termo de Fomento, informações do valor transferido e o período da Parceria;
3.2.5 - Publicar o extrato deste instrumento no *site* da Prefeitura Municipal;
3.2.6 - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Entidade;
3.2.7 - Elaborar elucidativo parecer sobre as prestações de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Artigo nº48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve, a aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no Art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;
3.2.8 - Encaminhar para Secretaria de Fazenda, Setor de Prestação de Contas, as prestações de contas parciais apresentadas pela Entidade para os demais trâmites necessários ao repasse.

3.3- Do Lar Recanto Santa Rita de Cássia
3.3.1 - O Lar Recanto Santa Rita de Cássia, deverá garantir a execução do objeto da parceria, conforme descrito no Plano de Trabalho.
3.3.2 -O Lar deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para execução do Termo de Fomento, e dependências físicas devidamente estruturadas.
3.3.3 - Responsabilizar-se pela execução integral do objeto do **Termo de Fomento,** conforme o Plano de Trabalho disposto no presente termo.
3.3.4 - Prestar informações e esclarecimentos sempre, que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.3.5 - Permitir livre acesso do Gestor da Parceria, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Entidade;
3.3.6 - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento, conforme o caso;
3.3.7 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, **mantendo as certidões negativas em dia**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública- Fundo Municipal do Idoso pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
3.3.8 - Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
3.3.9 - Divulgar esta parceria em seu *site* na internet, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE (Fundo Municipal do Idoso de Tupanciretã), descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
3.3.10 - Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização do Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
3.3.11 - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, no que dispõe a Legislação Municipal.
3.3.12 - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a aquisição de itens elencados no mesmo, gerenciando a coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.3.13 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.3.14 -Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações de serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
3.3.15 - Aplicar os recursos repassados pelo Fundo Municipal do Idoso-FMI, exclusivamente no objeto constante no plano de trabalho;
3.3.16 - Comprovar a existência de **conta bancária específica** e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
3.3.17 - Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
3.3.18 - Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 15 de dezembro do ano em exercício, salvo se forem utilizados;

3.3.19 - Promover a devolução ao Fundo Municipal do Idoso- FMI os recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho, após análise documental pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada para fiscalizar o referido Termo de Fomento.
3.3.20 - Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.3.21 – Manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
3.3.22 - Comunicar ao Fundo Municipal do Idoso/ Conselho do Idoso de Tupanciretã a substituição dos responsáveis pela Entidade, assim como alterações em seu Estatuto, no período de execução do Termo de Fomento;
3.3.23 - Cumprir todas as determinações legais;
3.3.24 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Entidade o pagamento dos profissionais contratados, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Fundo Municipal do Idoso- Município de Tupanciretã/RS, devendo a Entidade manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
3.3.25 - A entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas;
3.3.26 - Não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, nem de profissionais que foram penalizados com a demissão do serviço público.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Órgão:	23	Secretaria Mun. Do Desenvolvimento Social
Unidade:	05	Fundo Municipal do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0040	Amparo e Assistência ao Idoso
Atividade:	2.061	Encargos com Programas de Apoio ao Idoso
Natureza da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Código da despesa:	20.075	Serviços de Assistência Social
Fonte de Recursos:	1230	Fundo Municipal do Idoso

5 – DA CONTRAPARTIDA
Como contrapartida aos recursos recebidos, a ENTIDADE se obriga, considerando como público prioritário idosos residentes no presente Lar, visando os tópicos relacionados abaixo:
Priorizar os atendimentos que envolvam situações prioritárias a estes idosos;
Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes;
Visar a garantia dos direitos humanos destes idosos;
Visar a assistência aos idosos com dificuldades motoras ou grau de dependência física e mental;
Assegurar um espaço digno a vida humana;

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

- Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em **conta corrente específica** - Art.51 da Lei nº13.019/14 para execução do referido **Termo de Fomento.**
Conta corrente especificada no Anexo I - Plano de Trabalho.

- Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica e os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

- É vedada utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A referida Prestação de Contas deverá ser encaminhada pela Entidade através de Protocolo Administrativo (Sistema 01 DOC), para o Conselho Municipal do Idoso, que repassará ao Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, que posteriormente emitirão parecer referente à prestação de contas da Entidade, encaminhando à Secretaria Municipal da Fazenda para que a mesma dê prosseguimento aos trâmites necessários.
Salientamos, que havendo falta de documentos e/ou de informações, a referida Prestação de Contas será reenviada à entidade para correção, dentro do prazo, pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento para as devidas correções.

7.2 - Do Prazo da Prestação de Contas
7.2.1 - A Entidade terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do depósito, para prestar contas da 01ª parcela recebida, seguindo todos trâmites descritos no referido Termo de Fomento.
7.2.2 - A 02ª parcela do referido Termo de Fomento, somente será repassada se houver parecer favorável emitido pelo Gestor da Parceria e dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, referente a 01ª parcela.
7.2.3 - O prazo máximo para Entidade Prestar Contas da 02ª parcela recebida, será até 31 de novembro de 2022, conforme vigência do Termo de Fomento, seguindo todos os trâmites descritos na Prestação de Contas.

7.3- Documentação necessária na Prestação de Contas:
7.3.1 - Ofício de encaminhamento, identificando o número e nome do Instrumento da Parceria e o número da parcela;
7.3.2 - Relatório da Execução do Projeto;
7.3.3 - Descrição comparativa da situação inicial com a atual do projeto (avanços, retrocessos e estagnação).
7.3.4 - Relatório de pagamentos conforme Anexo I- Plano de Trabalho deste Termo;
7.3.5 - Cópia dos comprovantes de pagamento realizados e das notas fiscais.
7.3.6 - Extratos bancários da conta vinculada ao Termo de Fomento;
7.3.7 - Comprovante dos itens adquiridos e da execução do serviço contratado, através de fotos dos materiais adquiridos e do serviço que está sendo realizado;
7.3.8 - Apresentar em cada parcela da Prestação de Contas as seguintes Certidões:

Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de regularidade da Receita Estadual e Municipal;
Certidão de regularidade do FGTS;
Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
Regularidade junto à Vigilância Sanitária, com entrega de documento comprobatório.
Alvará do Corpo de Bombeiros (PPCI);
Observação: salienta-se que as referidas certidões deverão estar regulares e atualizadas.
7.4 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Entidade se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8 – DA SUSPENSÃO
8.1- A inobservância de qualquer um dos itens previstos na Cláusula 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS, suspenderá o repasse por parte do Fundo Municipal do Idoso de Tupanciretã- FMI à Entidade e se dará mediante documentos emitidos pelo órgão fiscalizador, com ciência do responsável pela Entidade.

9 – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1- A ENTIDADE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2- Compromete-se, ainda a recolher à conta do Fundo Municipal do Idoso- FMI o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

10- DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenentes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11 – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

12 – FORO
As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Fomento.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os encargos sociais decorrentes da contratação de profissionais necessários ao cumprimento deste Termo de Fomento ocorrerão por conta da ENTIDADE. As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município e/ou Fundo Municipal do Idoso.
E por estarem justos e contratados, assinam o referido **Termo de Fomento nº001/2022,** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Tupanciretã-RS, __ de _____ de 2022.

THATIANA PINTO SORES	***RUBIARA DA SILVA ROSA***
Gestora do Fundo Municipal do Idoso	Vice-Presidente
	Lar Recanto Santa Rita De Cássia

FRANCIELE MARTINS MACHADO
Ordenadora do Fundo Municipal do Idoso

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA**		CNPJ: **05.358.195 /0001-60**	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(**X**) Sem Fins Lucrativos	
		( ) Cooperativa	
		( ) Religiosa	
ENDEREÇO: **RUA GENERAL PORTINHO, Nº64**			
BAIRRO: **CENTRO**	CIDADE: **TUPANCIRETÃ**	U.F. **RS**	CEP: **98170-000**
MAIL rubiarasilvarosa@gmail.com	TELEFONE: **9 9677-7113**		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 0609777805	BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA: 0420	
NOME DO RESPONSÁVEL: **Rubiara da Silva Rosa**		CPF: **727.363.640-15**	
PERÍODO DE MANDATO: **2021/2024**	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **1060144753- SSP/RS**	CARGO: **VICE-PRESIDENTE**	
ENDEREÇO: **RUA CORONEL LUIZ AZEVEDO, Nº169**		CEP: **98170-000**	

2- PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: REFORMAR PARA ALEGRAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO **XX/08/2022**	TÉRMINO **30/11/2022**
PÚBLICO ALVO: Os idosos residentes no Lar Recanto Santa Rita Cássia.		
OBJETO DE PARCERIA: Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, embasado no Edital nº 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Tupanciretã, que tem por finalidade garantir o atendimento digno e devidamente capacitado aos idosos, com o objetivo de melhorar e adaptar a estrutura física do ambiente, aquisição de material permanente e de consumo, proporcionando bem-estar, independência e qualidade de vida, a fim de garantir o atendimento digno da pessoa idosa.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O Lar Recanto Santa Rita de Cássia do Município de Tupanciretã, é uma associação privada, sem fins lucrativos, de duração indeterminada. O referido projeto justifica-se afim de proporcionar melhor bem-estar aos idosos, proporcionando melhorias e adaptações no espaço físico, tendo em vista que, neste grupo há idosos que apresentam dificuldades visuais, motoras e neurológicas, os quais são atendidos em condições simples, que primam por melhorias urgentes.
3 – OBJETIVOS: **3.1 – GERAL:** Reestruturar e adaptar o espaço físico em consonância com a legislação vigente.
3.2 – ESPECÍFICOS Com a aquisição dos materiais e contratação, busca-se: Melhorar as condições do espaço físico e adquirir mobiliário; Adequar os espaços dos banheiros, conforme a Norma ABNT NBR 9050/2020; Garantir os direitos humanos dos idosos.
4 – METODOLOGIA: **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO** O recurso oriundo do Fundo Municipal do Idoso, será utilizado da seguinte forma: Contratação de Terceiros- Pessoa Jurídica; (reforma dos banheiros do Lar- salienta-se que o contratado será responsável pela aquisição de materiais e mão de obra) Aquisição de material permanente; Aquisição de material de consumo; Manutenção de bens imóveis (reforma de cadeiras e sofás).
5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS: **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:** Manutenção de bens imóveis (reforma das poltronas e sofás); Contratação de pessoa jurídica (reforma dos banheiros); Aquisição de materiais permanentes (cama box, colchão, televisor); Aquisição de material de consumo (antena); As metas descritas acima buscam realizar melhorias na Entidade, proporcionando melhor bem-estar e qualidade de vida aos idosos residentes;
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Busca-se com a execução do referido projeto: Atender a pessoa idosa residente na Entidade; Proporcionar bem-estar e qualidade de vida; Garantir os direitos humanos destes idosos e autonomia;
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Será realizado o controle, a fiscalização e a supervisão do projeto através do Termo de Fomento, pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeados pela Administração Municipal; Cumprimento de suas atribuições pelos responsáveis legais.

nho, nº 64, Bairro Centro, Município de Tupanciretã, CEP 98170-000, telefone (55) 99677-7113, representado neste ato pela Vice-Presidente, Srª Rubiara da Silva Rosa, CPF nº 727.363.640-15, RG n.º 1060144753, doravante denominada ENTIDADE, que entre si celebram o presente Termo de Fomento.

1 – DA VIGÊNCIA

A vigência terá início em **01 de agosto de 2022 até 30 de novembro de 2022**.

2- DO OBJETO

Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso- FMI, embasado no Edital nº 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Tupanciretã, que tem por finalidade garantir o atendimento digno e devidamente capacitado aos idosos, com objetivo de melhorar e adaptar a estrutura física do ambiente, adquirir material permanente e de consumo, proporcionando bem-estar, independência e qualidade de vida aos mesmos.

3- DAS OBRIGAÇÕES

3.1- Do Fundo Municipal do Idoso-FMI

Repassar ao Lar Recanto Santa Rita de Cássia o montante de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em **duas parcelas de R$ 40.000,00 cada**, conforme ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.
Repassar o valor da segunda parcela, **após aprovada a prestação de contas da primeira parcela.**
Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

Das Comissões
3.2.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.2.2 - Emitir relatório técnico de avaliação e monitoramento da parceria, antes e durante a vigência do Termo de Fomento;
3.2.3 - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
3.2.4 - Notificar a celebração deste instrumento ao Gestor Municipal e à Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, através de Ofício, contendo a identificação do Termo de Fomento, informações do valor transferido e o período da Parceria;
3.2.5 - Publicar o extrato deste instrumento no *site* da Prefeitura Municipal;
3.2.6 - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Entidade;
3.2.7 - Elaborar elucidativo parecer sobre as prestações de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Artigo nº48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve, a aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no Art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;
3.2.8 - Encaminhar para Secretaria de Fazenda, Setor de Prestação de Contas, as prestações de contas parciais apresentadas pela Entidade para os demais trâmites necessários ao repasse.

3.3- Do Lar Recanto Santa Rita de Cássia
3.3.1 - O Lar Recanto Santa Rita de Cássia, deverá garantir a execução do objeto da parceria, conforme descrito no Plano de Trabalho.
3.3.2 -O Lar deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para execução do Termo de Fomento, e dependências físicas devidamente estruturadas.
3.3.3 - Responsabilizar-se pela execução integral do objeto do **Termo de Fomento,** conforme o Plano de Trabalho disposto no presente termo.
3.3.4 - Prestar informações e esclarecimentos sempre, que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.3.5 - Permitir livre acesso do Gestor da Parceria, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Entidade;

3.3.6 - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento, conforme o caso;
3.3.7 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, **mantendo as certidões negativas em dia**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública- Fundo Municipal do Idoso pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
3.3.8 - Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
3.3.9 - Divulgar esta parceria em seu *site* na internet, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE (Fundo Municipal do Idoso de Tupanciretã), descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
3.3.10 - Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização do Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
3.3.11 - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, no que dispõe a Legislação Municipal.
3.3.12 - Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a aquisição de itens elencados no mesmo, gerenciando a coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.3.13 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.3.14 -Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações de serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
3.3.15 - Aplicar os recursos repassados pelo Fundo Municipal do Idoso-FMI, exclusivamente no objeto constante no plano de trabalho;
3.3.16 - Comprovar a existência de **conta bancária específica** e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
3.3.17 - Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
3.3.18 - Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 15 de dezembro do ano em exercício, salvo se forem utilizados;
3.3.19 - Promover a devolução ao Fundo Municipal do Idoso- FMI os recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho, após análise documental pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada para fiscalizar o referido Termo de Fomento.
3.3.20 - Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.3.21 – Manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
3.3.22 - Comunicar ao Fundo Municipal do Idoso/ Conselho do Idoso de Tupanciretã a substituição dos responsáveis pela Entidade, assim como alterações em seu Estatuto, no período de execução do Termo de Fomento;
3.3.23 - Cumprir todas as determinações legais;
3.3.24 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Entidade o pagamento dos profissionais contratados, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Fundo Municipal do Idoso- Município de Tupanciretã/RS, devendo a Entidade manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
3.3.25 - A entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas;
3.3.26 - Não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, nem de profissionais que foram penalizados com a demissão do serviço público.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Órgão:	23	Secretaria Mun. Do Desenvolvimento Social
Unidade:	05	Fundo Municipal do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0040	Amparo e Assistência ao Idoso
Atividade:	2.061	Encargos com Programas de Apoio ao Idoso
Natureza da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Código da despesa:	20.075	Serviços de Assistência Social
Fonte de Recursos:	1230	Fundo Municipal do Idoso

5 – DA CONTRAPARTIDA
Como contrapartida aos recursos recebidos, a ENTIDADE se obriga, considerando como público prioritário idosos residentes no presente Lar, visando os tópicos relacionados abaixo:
Priorizar os atendimentos que envolvam situações prioritárias a estes idosos;
Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes;
Visar a garantia dos direitos humanos destes idosos;
Visar a assistência aos idosos com dificuldades motoras ou grau de dependência física e mental;
Assegurar um espaço digno a vida humana;

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

- Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em **conta corrente específica** - Art.51 da Lei nº13.019/14 para execução do referido **Termo de Fomento.**
Conta corrente especificada no Anexo I - Plano de Trabalho.

- Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica e os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

- É vedada utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A referida Prestação de Contas deverá ser encaminhada pela Entidade através de Protocolo Administrativo (Sistema 01 DOC), para o Conselho Municipal do Idoso, que repassará ao Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, que posteriormente emitirão parecer referente à prestação de contas da Entidade, encaminhando à Secretaria Municipal da Fazenda para que a mesma dê prosseguimento aos trâmites necessários.
Salientamos, que havendo falta de documentos e/ou de informações, a referida Prestação de Contas será reenviada à entidade para correção, dentro do prazo, pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento para as devidas correções.

7.2 - Do Prazo da Prestação de Contas
7.2.1 - A Entidade terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do depósito, para prestar contas da 01ª parcela recebida, seguindo todos trâmites descritos no referido Termo de Fomento.
7.2.2 - A 02ª parcela do referido Termo de Fomento, somente será repassada se houver parecer favorável emitido pelo Gestor da Parceria e dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, referente a 01ª parcela.
7.2.3 - O prazo máximo para Entidade Prestar Contas da 02ª parcela recebida, será até 31 de novembro de 2022, conforme vigência do Termo de Fomento, seguindo todos os trâmites descritos na Prestação de Contas.

7.3- Documentação necessária na Prestação de Contas:
7.3.1 - Ofício de encaminhamento, identificando o número e nome do Instrumento da Parceria e o número da parcela;
7.3.2 - Relatório da Execução do Projeto;
7.3.3 - Descrição comparativa da situação inicial com a atual do projeto (avanços, retrocessos e estagnação).
7.3.4 - Relatório de pagamentos conforme Anexo I- Plano de Trabalho deste Termo;
7.3.5 - Cópia dos comprovantes de pagamento realizados e das notas fiscais.
7.3.6 - Extratos bancários da conta vinculada ao Termo de Fomento;
7.3.7 - Comprovante dos itens adquiridos e da execução do serviço contratado, através de fotos dos materiais adquiridos e do serviço que está sendo realizado;
7.3.8 - Apresentar em cada parcela da Prestação de Contas as seguintes Certidões:
Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de regularidade da Receita Estadual e Municipal;
Certidão de regularidade do FGTS;
Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
Regularidade junto à Vigilância Sanitária, com entrega de documento comprobatório.
Alvará do Corpo de Bombeiros (PPCI);
Observação: salienta-se que as referidas certidões deverão estar regulares e atualizadas.
7.4 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Entidade se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8 – DA SUSPENSÃO
8.1- A inobservância de qualquer um dos itens previstos na Cláusula 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS, suspenderá o repasse por parte do Fundo Municipal do Idoso de Tupanciretã- FMI à Entidade e se dará mediante documentos emitidos pelo órgão fiscalizador, com ciência do responsável pela Entidade.

9 – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1- A ENTIDADE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2- Compromete-se, ainda a recolher à conta do Fundo Municipal do Idoso- FMI o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

10- DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenentes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11 – DA ALTERAÇÃO
O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

12 – FORO
As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Fomento.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os encargos sociais decorrentes da contratação de profissionais necessários ao cumprimento deste Termo de Fomento ocorrerão por conta da ENTIDADE. As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município e/ou Fundo Municipal do Idoso.
E por estarem justos e contratados, assinam o referido **Termo de Fomento nº001/2022,** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Tupanciretã-RS, __ de _____ de 2022.

THATIANA PINTO SORES	***RUBIARA DA SILVA ROSA***
Gestora do Fundo Municipal do Idoso	Vice-Presidente
	Lar Recanto Santa Rita de Cássia

FRANCIELE MARTINS MACHADO
Ordenadora do Fundo Municipal do Idoso

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA**		CNPJ: **05.358.195 /0001-60**	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(**X**) Sem Fins Lucrativos	
		( ) Cooperativa	
		( ) Religiosa	
ENDEREÇO: **RUA GENERAL PORTINHO, Nº64**			
BAIRRO: **CENTRO**	CIDADE: **TUPANCIRETÃ**	U.F. **RS**	CEP: **98170-000**
MAIL rubiarasilvarosa@gmail.com	TELEFONE: **9 9677-7113**		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 0609777805	BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA: 0420	
NOME DO RESPONSÁVEL: **Rubiara da Silva Rosa**		CPF: **727.363.640-15**	
PERÍODO DE MANDATO: **2021/2024**	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **1060144753- SSP/RS**	CARGO: **VICE-PRESIDENTE**	
ENDEREÇO: **RUA CORONEL LUIZ AZEVEDO, Nº169**		CEP: **98170-000**	

2- PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: REFORMAR PARA ALEGRAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO **XX/08/2022**	TÉRMINO **30/11/2022**
PÚBLICO ALVO: Os idosos residentes no Lar Recanto Santa Rita Cássia.		
OBJETO DE PARCERIA: Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, embasado no Edital nº 01/2022 do Conselho Municipal do Idoso de Tupanciretã, que tem por finalidade garantir o atendimento digno e devidamente capacitado aos idosos, com o objetivo de melhorar e adaptar a estrutura física do ambiente, aquisição de material permanente e de consumo, proporcionando bem-estar, independência e qualidade de vida, a fim de garantir o atendimento digno da pessoa idosa.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O Lar Recanto Santa Rita de Cássia do Município de Tupanciretã, é uma associação privada, sem fins lucrativos, de duração indeterminada. O referido projeto justifica-se afim de proporcionar melhor bem-estar aos idosos, proporcionando melhorias e adaptações no espaço físico, tendo em vista que, neste grupo há idosos que apresentam dificuldades visuais, motoras e neurológicas, os quais são atendidos em condições simples, que primam por melhorias urgentes.		
3 – OBJETIVOS: **3.1 – GERAL:** Reestruturar e adaptar o espaço físico em consonância com a legislação vigente.		
3.2 – ESPECÍFICOS Com a aquisição dos materiais e contratação, busca-se: Melhorar as condições do espaço físico e adquirir mobiliário; Adequar os espaços dos banheiros, conforme a Norma ABNT NBR 9050/2020; Garantir os direitos humanos dos idosos.		
4 – METODOLOGIA: **4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO** O recurso oriundo do Fundo Municipal do Idoso, será utilizado da seguinte forma: Contratação de Terceiros- Pessoa Jurídica; (reforma dos banheiros do Lar- salienta-se que o contratado será responsável pela aquisição de materiais e mão de obra) Aquisição de material permanente; Aquisição de material de consumo; Manutenção de bens imóveis (reforma de cadeiras e sofás).		
5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS: **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:** Manutenção de bens imóveis (reforma das poltronas e sofás); Contratação de pessoa jurídica (reforma dos banheiros); Aquisição de materiais permanentes (cama box, colchão, televisor); Aquisição de material de consumo (antena); As metas descritas acima buscam realizar melhorias na Entidade, proporcionando melhor bem-estar e qualidade de vida aos idosos residentes;		
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Busca-se com a execução do referido projeto: Atender a pessoa idosa residente na Entidade; Proporcionar bem-estar e qualidade de vida; Garantir os direitos humanos destes idosos e autonomia;		
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Será realizado o controle, a fiscalização e a supervisão do projeto através do Termo de Fomento, pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeados pela Administração Municipal; Cumprimento de suas atribuições pelos responsáveis legais.		

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CE3238E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	315.000,00
Proj/Ativ		2135	Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.580.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5853A245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	137.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	336	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	137.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B8476EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na Procuradoria Geral do Município.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1171	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		

Proj/Ativ		1097	Veículo, Equipamentos e Material Permanente - PGM		
Elemento	1160	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1169	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:176840D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2114	Farmácia não Básica		
Elemento	890	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$	200.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	1127	33.90.37/0001	Locação-de-Obra	R$	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B5D0428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	255.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	223	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		

Proj/Ativ		1059	Veículo, Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Educação		
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00
Proj/Ativ		1061	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	1134	33.90.37/0020	Locação de Mão-de-Obra	R$	150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83963718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2022

ESTABELECE RECESSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando os atos comemorativos de sete de setembro (desfile cívico), vinte de setembro (Revolução Farroupilha);
- Considerando a necessidade de se regulamentar o recesso escolar

DECRETA:
Art. 1º- Estabelece que farão recesso e as atividades a serem realizadas durante as férias de julho, será regulamentado na forma do quadro abaixo:

22/07/22 Formação Continuada (Professores, auxiliares e monitores) Demais servidores limpeza e organização da Escola	***25/07/22 Recesso Total – escola fechada – Compensação em 07/09/22***	***26/07/22 Recesso Total – escola fechada – Compensação em 07/09/22***	***27/07/22 Regime de Plantão – Escalas Compensação de quem necessita em 20/09/22***	***28/07/22 Regime de Plantão – Escalas Compensação de quem necessita em 20/09/22***	***29/07/22 Regime de Plantão – Escalas Compensação de quem necessita em 19/11/22***

Art. 2° A compensação dos dias 25 e 26 de julho ocorrerão no desfile físico de 07 de setembro de 2022.
Art. 3° A compensação dos dias 27 e 28 de julho ocorrerão no desfile comemorativo a 20 de setembro de 2022.
Art. 4° A compensação do dia 29 de julho ocorrerá no dia 19 de novembro de 2022, dia do ato celebrativo da consciência negra.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD30FA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.958.000,00 (um milhão novecentos e cinqüenta e oito mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.958.000,00 (um milhão novecentos e cinqüenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	141.000,00
Elemento	91	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias-Civil	R$	5.000,00

Elemento	102	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	40.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	03	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	22.000,00
Elemento	07	31.91.13/0020	Contribuições Patronais	R$	5.500,00
Elemento	08	33.90.14/0020	Diárias-Civil	R$	1.500,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	71.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	31	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	37.000,00
Elemento	32	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	33	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	57.000,00
Elemento	38	33.90.14/0020	Diárias-Civil	R$	4.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	59	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	17.000,00
Elemento	61	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil –Pré-Escola		
Elemento	207	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	11.000,00
Elemento	209	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.000,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	305	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	500,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	66.000,00
Elemento	173	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	10.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	682	31.90.11/1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	833	31.90.94/0040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	423	31.90.11/4500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	121.000,00
Elemento	445	33.90.46/0040	Auxílio-Alimentação	R$	88.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	524	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	230.000,00
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	900.000,00
Elemento	588	33.90.14/0040	Diárias-Civil	R$	20.000,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	550	33.90.46/0040	Auxílio-Alimentação	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	559	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	199	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	35.000,00
Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1182	33.90.14/0001	Diárias-Civil	R$	1.500,00
Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Elemento	1206	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	64	31.90.13/0020	Contribuições Patronais	R$	59.000,00
Proj/Ativ		2084	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	212	31.90.13/0020	Contribuições Patronais	R$	120.000,00
Proj/Ativ		2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	240	33.90.46/0040	Auxílio-Alimentação	R$	60.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	693	33.90.30/1040	Material de Consumo	R$	21.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	447	33.90.46/4500	Auxílio-Alimentação	R$	45.000,00
Elemento	1007	33.90.37/4500	Locação de Mão-de-Obra	R$	76.000,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	537	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Elemento	538	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Elemento	539	31.90.13/0040	Contribuições Patronais	R$	30.000,00
Elemento	885	33.90.94/0040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	585	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
Elemento	586	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Elemento	587	31.90.13/0040	Contribuições Patronais	R$	300.000,00
Elemento	869	33.90.94/0040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	284.000,00
Elemento	607	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
Elemento	617	33.90.46/0040	Auxílio-Alimentação	R$	100.000,00
Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	203.000,00
Elemento	1165	31.90.13/0001	Contribuições Patronais	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8580AFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36DFB75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, I e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de consumo	R$	64.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de consumo	R$	20.000,00
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de consumo	R$	120.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de consumo	R$	55.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		

Elemento	168	33.90.30/0001	Material de consumo	R$	145.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	128	33.90.30/0001	Material de consumo	R$	76.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1068	Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	104	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	64.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reformas e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Proj/Ativ		1077	Construção, Reformas e Ampliação de Infraestruturas - Permuta		
Elemento	354	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Proj/Ativ		1012	Construção, Reformas e Ampliação de Cemitério		
Elemento	357	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	20.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	336	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	132	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	76.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B693C1B

